Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Edição Extra N° 4250 | Sábado - 24 de Junho de 2023 | Florianópolis/SC

Sumário

EDIÇÃO EXTRA

Municípios

Associações

AMAI 2
AMAUC 10

Consórcios

CIDIRIOS 11
CIMVI 11
CINCATARINA 26
CIS/AMAUC 30
CIS/AMOSC 32
CIDAUC 46
CIGAMVALI 47
CIGAMERIOS 95
CISAM-SUL 137

Associações

AMAI

AUTORIZAÇÃO ABERTURA - DISPENSA - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - EVENTO VINDA DO GOVERNADOR

Publicação Nº 4906891

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a instauração de procedimento licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na Prestação e fornecimento de serviços alimentícios para o evento em celebração a vinda do Governador do Estado de Santa Catarina às dependências da AMAI.

Xanxerê, SC, 05 de maio de 2023.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito de Xanxerê
Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI
Floriano Peixoto, 100 - Centro - Xanxerê - SC
www.amaisc.org.br | 49 | 3433 0040

CONTRATO N. 021-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTO VINDA DO GOVERNADOR

Publicação Nº 4906895

1

CONTRATO Nº 021.2023

SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS – EVENTO VINDA DO GOVERNADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/1993

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, representada pelo Presidente, Sr. Oscar Martarello, Prefeito de Xanxerê, SC, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.692.088, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominada **CONTRATANTE**; do outro lado **ALIMENTOS DO CHEFE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.782.321/0001-03, com sede na Avenida Brasil, nº 2017, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000; neste ato representada pela sócio(a) administrador(a) Kennaty Izabela Soares, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 061.861.239-44; doravante denominada **CONTRATADA**; celebram, entre si, contrato de prestação de serviços, consistindo no fornecimento de serviços alimentícios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços alimentícios para o evento em celebração à vinda do Governador do Estado de Santa Catarina nas dependências da AMAI.

1.2. Especificações dos serviços:

a) Serviços de Buffet, para 80 (oitenta) pessoas, mediante o seguinte cardápio: I – Finger Foods: Risoto de cordeiro; penne ao molho de queijo; Gran mestre; Aligot com salmão e molho de azeitonas pretas; cubos de filé com molho de vinho e arroz aromatizado. II – sobremesa: Mousse de limão.

b) Serviços de café da manhã, quantidade 10, consistindo em Sucos dos mais variados sabores;

c) Serviços de coquetel no período vespertino, mediante o seguinte cardápio: I – Salgados: Canapé de salmão defumado; Vol Au VEnt de Lombo defumado com figo; mini

sanduíches de queijos com salame; pastelzinho de carne. II – Doces: Tartelete de chocolate com morango;

d) Serviços de Garçom, na quantidade de 06 profissionais;
e) Locação de cadeiras Dior Cristal, na quantidade de 20 (vinte);
f) Locação de 01 (um) tapete, 4mX2m;
g) Locação de mesa estilo Bistrô, na quantidade de 04 (quatro).

1.3. A empresa Contratada declara, prévia e expressamente, que teve pleno conhecimento da natureza e escopo dos serviços a serem prestados, bem como das condições e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos, na qual se compromete a acatar todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, neste Contrato e na proposta de orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A dispensa de licitação para contratação do serviço mencionado na cláusula anterior está alicerça no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações)[1].

CLÁUSULA TERCEIRA– DA REMUNERAÇÃO

3.1. Em remuneração aos serviços prestados, a empresa Contratada receberá da Contratante o valor global de R$ 7.648,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), consonante orçamento anteriormente apresentado.

3.2. O preço é fixo, não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

3.3. Após a conclusão dos serviços, a empresa Contratada emitirá nota fiscal, constando nas observações os dados bancários para transferência e/ou depósito, cujo pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva nota.

3.4. A Contratante poderá sustar o pagamento nos seguintes casos:

a) Serviços prestados fora dos padrões éticos e da qualidade e especificações atribuível à espécie, devidamente valorado pela Contratante;

[1] É dispensável a licitação quando para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

b) Existência de qualquer débito para com este Órgão;

c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DO PRESENTE CONTRATO

4.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data infra-mencionada.

CLÁUSULA QUINTA- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. É dever/obrigação da empresa Contratada: a) prestar os serviços entabulados na cláusula primeira com zelo e dedicação, observando os princípios éticos inerentes à execução dos mesmos; b) respeitar os prazos, quantitativos, requisitos e condicionantes à execução dos serviços; c) acatar as decisões e observações feitas pelos fiscais deste contrato; d) não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sem anuência da Contratante; e) receber o pagamento conforme disposto no contrato; f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Contratante, referentes a execução do contrato, nos termos da legislação vigente; g) manter-se adimplente no que tange aos tributos, sejam eles Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive no que concerne às verbas trabalhistas e de caráter previdenciário.

5.2. É de responsabilidade exclusiva da empresa Contratada: a) havendo subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e solidariamente pelos serviços e pelas responsabilidades contratuais e legais assumidas. A mesma responsabilidade se aplica no caso de subcontratação sem autorização; b) responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; c) responsabilizar-se exclusivamente por todas as providências e obrigações em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em razão da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante; d) responsabilizar-se exclusivamente por débitos tributários oriundos da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como das verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seus funcionários. Adverte-se que a inadimplência de tais verbas não transfere à Contratante a responsabilidade pelo pagamento; e) as despesas diretas ou indiretas,

tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados ou contratados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; f) pela observação do prazo de vigência deste contrato.

5.3. É dever da Contratante: a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto; b) efetuar o pagamento conforme pactuado; c) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, intervir durante a execução para fins de ajuste ou suspensão; d) notificar a empresa Contratada acerca de quaisquer irregularidades; e) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução das obrigações firmadas neste instrumento será exercida pela Secretária Executiva Ingrid Aline Piovesan. Correlato ao poder fiscalizatório, a fiscal poderá emitir notificações à empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

7.1. Pela inexecução total ou parcial; inclusive dos prazos estipulados na cláusula quarta e da prestação dos serviços em desacordo com o pactuado; multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratual.

7.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, além da cláusula penal acima mencionada, poderá ensejar, a critério da Compradora, sua imediata rescisão.

7.3. Também constituem causa de rescisão contratual: a) dissolução da sociedade e/ou pessoa jurídica; b) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada, que prejudique a execução do contrato; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.4. A parte inadimplente incorrerá, além da incidência da cláusula penal descrita no item 7.1, em atualização monetária pelo índice IGP-M (FGV), juros de 01% (um por cento) ao mês e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento); este último no caso de intervenção de advogado, independentemente se na esfera judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

8.1. As partes de comprometem a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018 e normativas correlatas. Ademais, as partes manifestam livre, informado e inequívoco consentimento total para realização de tratamento de dados das informações correspondentes à consecução do instrumento jurídico originário a este instrumento, pelo período de tempo necessário para o alcance das finalidades contratuais e legais, cientes de que tal consentimento poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail juridico@amai.sc.gov.br.

8.2. As partes comprometem-se, ainda, em caso de incidente de segurança, a comunicar prontamente uma a outra, a fim de que sejam tomadas eventuais medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o foro de Xanxerê/SC, para o fim de dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas regidas pela boa fé contratual, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e forma, perante testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Xanxerê/SC, 10 de maio de 2023.

OSCAR MARTARELLO	**KENNATY IZABELA SOARES**
PREFEITO DE XANXERÊ	**ALIMENTOS DO CHEFE EIRELI**
PRESIDENTE DA AMAI	CONTRATADA

6

Testemunhas:

_____	_____
TESTEMUNHA 1	**TESTEMUNHA 2**
NOME: _____	NOME: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA LICITAÇÃO - ALIMENTAÇÃO EVENTO VINDA DO GOVERNADOR

Publicação Nº 4906893

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista que o procedimento licitatório nº 021/2023, realizado na modalidade dispensa de licitação nº 010/2023, que tem por objeto *a contratação de empresa que preste e forneça serviços de alimentação para o evento da vinda do Governador do Estado de Santa Catarina nas dependências da AMAI*; apontou como vencedora desse certame a empresa *Alimentos do Chefe EIRELI*, inscrita no CNPJ sob o nº 37.782.321/0001-03, no valor global de R$ 7.648,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais); resolvo, no uso de minha competência, ADJUDICAR e HOMOLOGAR esta licitação à empresa vencedora.

Isso posto, encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora do certame para firmá-lo.

Xanxerê, SC, 08 de maio de 2023.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito de Xanxerê
Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI
Floriano Peixoto, 100 - Centro - Xanxerê - SC
www.amaisc.org.br | 49 | 3433 0040

AMAUC

RESOLUÇÃO Nº 14_2023

Publicação Nº 4907324

RESOLUÇÃO Nº 14/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELE VALOR DE AJUDA DE CUSTO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE FISCAL DE PROCESSO SELETIVO, EXECUTADO PELA AMAUC PARA O MUNICÍPIO DE IRANI, CONFORME EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 5/2022.

VANDERLEI CANCI, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Social,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5/2022, de 31 de março de 2022, que estabeleceu o serviço voluntário de fiscal das provas teóricas ou práticas dos Concursos Públicos ou Processos Seletivos realizados pela AMAUC;

CONSIDERANDO o Edital Nº 01/2023 Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, de 05 de maio de 2023, da Prefeitura Municipal de Irani,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor de ajuda de custo em R$ 100,00 (cem reais) para cada voluntário que atuar como fiscal de prova escrita, no dia 25 de junho de 2023, período matutino, tendo como local de prova a EEB Sebastião Rodrigues de Souza, Rua Governador Ivo Silveira, Nº 1170, Centro, Irani - SC.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo destina-se ao custeio de despesas com deslocamento até o local de saída com destino para a aplicação da prova, bem como para lanche ou refeição.

Art. 2º A adesão ao Serviço Voluntário será formalizada através de Termo de Adesão Voluntária, conforme Anexo Único da Resolução nº 05/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia - SC, 21 de junho de 2023.

VANDERLEI CANCI
Presidente
Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 23 de junho de 2023.
Ivanete Terezinha Pereira Grendene
Secretária Administrativa

Consórcios

CIDIRIOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 22/2022

Publicação Nº 4907437

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 22/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.
Contratado: JOEL JOSE TOMAZI
Objeto: prestação de serviço de assessoria e planejamento organizacional, administrativa, financeira e orçamentária, bem como treinamento e acompanhamento durante a implantação da Usina de Asfalto.
Fundamentação: Inciso XII do art. 78 e inciso II do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como cláusula sexta do contrato.
Foro: Comarca de São Domingos – SC

Marema/ SC, 23 de junho de 2023.

Clori Peroza
Presidente do Consórcio
Prefeita de Ipuaçu

CIMVI

EDITAL DE PUBLICIDADE 2023 - AUA

Publicação Nº 4909035

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 252/2023
LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3040-23-CIM-AUA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendimento MAPRI USINAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 45.873.675/0001-83, para a atividade 12.80.00 Serviços industrial de usinagem, soldas e semelhantes, situado à Rua Jerusalém, nº 868 - Casa, Bairro Centro, Pomerode/SC, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 19 de maio de 2023.

David Herzog
Município de Pomerode
Portaria nº 22240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 253/2023
LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1395-22-CIM-AUA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendimento ALCIDES MAUS JUNIOR 04360489900, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 30.022.391/0001-06, para a atividade 12.80.00 Serviços industrial de usinagem, soldas e semelhantes, situado à Rua Leopoldo Koprowski, nº 732, Bairro Alto Benedito Novo, Benedito Novo/SC, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Benedito Novo, 25 de maio de 2023.

Danilo Boanerges Souza
Município de Benedito Novo
Portaria nº 005/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 254/2023
LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3151-23-CIM-AUA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade

de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendimento MARLI DE LIMA MATIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 895.187.809-00, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, situado à Rua Vidal Ferreira, nº 1311 – casa, Bairro Pomerode Fundos, Benedito Novo/SC, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 25 de maio de 2023.

David Herzog
Município de Pomerode
Portaria nº 22240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 255/2023
LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 2685-23-CIM-AUA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE ASCURRA o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendimento COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS POSSAMAI LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 80.983.943/0001-10, para a atividade 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, situado à Rua Ribeirão São Paulo, nº 2140 - Galpão, Bairro Ribeirão São Paulo, Ascurra/SC, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ascurra, 26 de maio de 2023.

Odirlei Fistarol
Município de Ascurra
Portaria nº 5785/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 256/2023
LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3169-23-CIM-AUA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendimento CASA MORADA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 39.283.060/0001-02, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, situado à Rua Carlos Ninow, s/nº, Bairro Centro, Pomerode/SC, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 26 de maio de 2023.

David Herzog
Município de Pomerode
Portaria nº 22240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 257/2023
LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 2358-22-CIM-AUA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendimento LL EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 32.081.532/0001-97, para a atividade 23.21.00 - Fabricação de artigos de material plástico, situado à Avenida 21 de Janeiro, nº 415 - Galpão, Bairro Centro, Pomerode/SC, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 26 de maio de 2023.

David Herzog
Município de Pomerode
Portaria nº 22240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 258/2023
LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 2785-23-CIM-AUA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de

validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendimento CASCALHEIRA RIBEIRÃO RIGO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, para a atividade 00.12.03 - Lavra a céu aberto por escavação e usinas de britagem que não possuam a finalidade de comercialização, requerida diretamente pelo munícipio, e que seja destinada à manutenção e melhorias da malha viária municipal, situado à Rodovia Municipal Dpe 040, s/nº - KM 20, Bairro Ribeirão Rigo, Doutor Pedrinho/SC, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Doutor Pedrinho, 30 de maio de 2023.

Juliano Hinsching
Município de Doutor Pedrinho
Portaria nº 187/2021

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 259/2023
LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3044-23-CIM-AUA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendimento HÉRCIO BUTZKE, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 725.650.129-34, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, situado à Rua Osvaldo Marquardt, nº 100, Bairro Divinéia, Rio dos Cedros/SC, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Rio dos Cedros, 30 de maio de 2023.

Paulo Bindelli
Município de Rio dos Cedros
Portaria nº 273/2023

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 260/2023
LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1986-22-CIM-AUA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendimento SOBRADOS C&S, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.347.589/0001-79, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, situado à Rua Eugênio Schoenau, s/nº , Bairro Ribeirão Areia, Pomerode/SC, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 31 de maio de 2023.

David Herzog
Município de Pomerode
Portaria nº 22240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE 2023 - AUR

Publicação Nº 4909076

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS Nº 11/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 2649-22-CIM-AUR
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, com prazo de validade de trinta de seis meses, formulado pelo empreendimento LOTEAMENTO RESIDENCIAL HANOVER, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 399.922.509-25, para a atividade de Não há, que será exercida na Rua Guilhermina Zeplin, s/nº Final - Loteamento, Bairro Centro, do Município de Pomerode, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 26 de maio de 2023.

David Herzog e Jaime Eduardo Jensen
Município de Pomerode
Portaria n° 22240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE 2023 - AUT

Publicação Nº 4909094

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA TERRAPLANAGEM
Nº 30/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 2648-22-CIM-AUT
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL DE TERRAPLANAGEM, com prazo de validade de dezoito meses, formulado pelo empreendimento LOTEAMENTO RESIDENCIAL HANOVER, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 399.922.509-25, para a atividade 71.11.00 - Parcelamento de solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento, que será exercida na Rua Guilhermina Zeplin, s/n° - Final - Loteamento, Bairro Centro, do Município de Pomerode, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 26 de maio de 2023.

David Herzog e Jaime Eduardo Jensen
Município de Pomerode
Portaria n° 22240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA TERRAPLANAGEM
Nº 31/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1987-22-CIM-AUT
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL DE TERRAPLANAGEM, com prazo de validade de seis meses, formulado pelo empreendimento SOBRADOS C&S, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.347.589/0001-79, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, que será exercida na Rua Eugênio Schoenau, s/n°, Bairro Ribeirão Areia, do Município de Pomerode, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 31 de maio de 2023.

David Herzog
Município de Pomerode
Portaria n° 22240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE 2023 - CAA

Publicação Nº 4909085

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA Nº 68/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3416-23-CIM-CAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 31/08/2022, formulado pelo empreendimento TFA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.701.125/0001-63, para a atividade de 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, situado na Rua Antonio Nilton Polleza, nº 47 e 53, Bairro Benedito, no Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 19 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA Nº 69/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3420-23-CIM-CAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO TIMBÓ o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 12/04/2023, formulado pelo empreendimento ILSELORA SCHADE EICKENBERG, inscrito no CPF nº 576.242.679-34, para a atividade de 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, situado na Rua Alasca, nº 208 - residência alvenaria, Bairro Nações, no Município de Timbó, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento

Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 22 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA Nº 70/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3421-23-CIM-CAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO TIMBÓ o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 14/03/2023, formulado pelo empreendimento GRAZIELA LARGURA PISKE, inscrito no CPF nº 007.726.419-35, para a atividade de 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, situado na Rua Bertha Wolter, nº 160 – Residências Alvenaria, Bairro Vila Germer, no Município de Timbó, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 22 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA Nº 71/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3425-23-CIM-CAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO TIMBÓ o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 26/04/2023, formulado pelo empreendimento CASA MAIS IMOVEIS EIREELI EPP, inscrito no CNPJ nº 19.535.207/0001-99, para a atividade de 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, situado na Rua Palmas, nº 60 - residencial, Bairro Capitais, no Município de Timbó, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 23 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA Nº 72/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3455-23-CIM-CAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO MASSARANDUBA o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 19/05/2024, formulado pelo empreendimento JOZEANE DERETTI, inscrito no CPF nº 019.810.339-55, para a atividade de 71.11.07 - Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, situado na Rua 11 de Novembro, nº 2368, Bairro Centro, no Município de Massaranduba, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Massaranduba, 24 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA Nº 73/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3488-23-CIM-CAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO TIMBÓ o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 27/03/2028, formulado pelo empreendimento NEI APARECIDO CASTILHO, inscrito no CPF nº 750.768.299-49, para a atividade de 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, situado na Rua Paineiras, nº 673 - RESIDENCIAL, Bairro Padre Martinho Stein, no Município de Timbó, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 29 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA Nº 74/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3462-23-CIM-CAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 25/05/2027, formulado pelo empreendimento PROJETAR MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 10.706.614/0001-47, para a atividade de 16.10.00 - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco, situado na Rua Das Nações, nº 285, Bairro Rio Morto, no Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as

Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 30 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE 2023 - CCA

Publicação Nº 4908954

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 396/2022
(2ª - Via Retificada)
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1447-22-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO TIMBÓ o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 24/05/2026, formulado pelo empreendedor EDUARDO MULLER, inscrito no CPF nº 457.988.939-87, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua Fritz Lorenz, nº 588 – casa, Bairro Fritz Lorenz, Município de Timbó, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 27 de junho de 2022. (A presente 2ª Via da Certidão de Conformidade Ambiental é expedida em 22/05/2023, contudo, deverá ser observada a data de emissão da licença originária - 27 de junho de 2022 - para fins de apuração do prazo de vigência e atendimento às condicionantes).

Ricardo Longo Orsi
Município de Timbó
Decreto nº 4817/2018.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 417/2022
(2ª - Via Retificada)
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1609-22-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 15/03/2024, formulado pelo empreendedor BCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOSCANA, inscrito no CNPJ nº 32.071.305/0001-80, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua b do Loteamento Residencial Jardim Europa, Casa A n° 95, Casa B n° 15 e Casa C n° 21, Bairro Benedito, Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 22 de julho de 2022. (A presente 2ª Via da Certidão de Conformidade Ambiental é expedida em 22/05/2023, contudo, deverá ser observada a data de emissão da licença originária - 22 de julho de 2022 - para fins de apuração do prazo de vigência e atendimento às condicionantes).

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 548/2022
(3ª - Via Retificada)
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 2340-22-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 14/11/2023, formulado pelo empreendedor FONTANA ALVES INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - RESIDENCIAL FONTANA ALVES 1, inscrito no CNPJ nº 03.565.318/0001-08, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua Melanie Imme, n° 67 e 75, Bairro Arapongas, Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 21 de novembro de 2022. (A presente 3ª Via da Certidão de Conformidade Ambiental é expedida em 31 de maio de 2023, contudo, deverá ser observada a data de emissão da licença originária - 21 de novembro de 2022 - para fins de apuração do prazo de vigência e atendimento às condicionantes).

Paulo Roberto Ledra

Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 703/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3393-23-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 10/06/2023, formulado pelo empreendedor MARCEL JEAN PINTO - RESIDENCIAL ITÁLIA, inscrito no CPF nº 004.236.209-16, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua Horst Zibell, n° 08 e 10 - casa 01 nº 08 e casa 02 nº 10, Bairro Estrada Das Areias, Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 19 de maio de 2023.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 704/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3390-23-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 13/03/2024, formulado pelo empreendedor OFG CONCRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - RESIDENCIAL PJ 42, inscrito no CNPJ nº 17.753.283/0001-45, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua Engenheiro Homero Kuehl, n° 164 e 172 - CASA 01 nº 164 e CASA 02 Nº 172, Bairro Arapongas, Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 19 de maio de 2023.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 705/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3389-23-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 07/09/2024, formulado pelo empreendedor OFG CONCRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - RESIDENCIAL PJ 41, inscrito no CNPJ nº 17.753.283/0001-45, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua Engenheiro Homero Kuehl, n° 178 e 186 - CASA 01 nº 178 e CASA 02 Nº 186, Bairro Arapongas, Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 19 de maio de 2023.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 706/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3388-23-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 08/03/2024, formulado pelo empreendedor OFG CONCRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - RESIDENCIAL PJ 40, inscrito no CNPJ nº 17.753.283/0001-45, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua Engenheiro Homero Kuehl, n° 194 e 202 – casa A 01 nº 194 e casa 02 Nº 202, Bairro Arapongas, Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

Indaial, 19 de maio de 2023.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 707/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3388-23-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 08/03/2024, formulado pelo empreendedor OFG CONCRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - RESIDENCIAL PJ 40, inscrito no CNPJ nº 17.753.283/0001-45, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua Engenheiro Homero Kuehl, n° 194 e 202 - casa 01 nº 194 e casa 02 Nº 202, Bairro Arapongas, Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 19 de maio de 2023.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 708/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3387-23-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 08/09/2024, formulado pelo empreendedor OFG CONCRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - RESIDENCIAL PJ 39, inscrito no CNPJ nº 17.753.283/0001-45, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua Engenheiro Homero Kuehl, n° 208 e 216 - casa 01 nº 208 e casa 02 Nº 216, Bairro Arapongas, Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 19 de maio de 2023.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 709/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3392-23-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 15/03/2024, formulado pelo empreendedor OFG CONCRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - RESIDENCIAL PJ 44, inscrito no CNPJ nº 17.753.283/0001-45, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua Engenheiro Homero Kuehl, n° 148 e 156 - casa 01 nº 134 e casa 02 Nº 142, Bairro Arapongas, Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 19 de maio de 2023.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 710/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3259-23-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 28/11/2027, formulado pelo empreendedor LAURENTINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - RESIDENCIAL ALAMEDA DAS ACACIAS - LOTE 131, inscrito no CNPJ nº 38.313.976/0001-97, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua "d" do Lot. Alameda Das Acácias, n° 28 - 20 - 08, Bairro Mulde, Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo

que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 19 de maio de 2023.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 711/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3259-23-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 28/11/2027, formulado pelo empreendedor LAURENTINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - RESIDENCIAL ALAMEDA DAS ACACIAS - LOTE 131, inscrito no CNPJ nº 38.313.976/0001-97, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua "d" do Lot. Alameda Das Acácias, n° 28 - 20 - 08, Bairro Mulde, Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 19 de maio de 2023.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 712/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3392-23-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 15/03/2024, formulado pelo empreendedor OFG CONCRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - RESIDENCIAL PJ 44, inscrito no CNPJ nº 17.753.283/0001-45, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua Engenheiro Homero Kuehl, n° 148 e 156 - casa 01 nº 134 e casa 02 Nº 142, Bairro Arapongas, Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 19 de maio de 2023.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 713/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3391-23-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 15/03/2024, formulado pelo empreendedor OFG CONCRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - RESIDENCIAL PJ 43, inscrito no CNPJ nº 17.753.283/0001-45, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua Engenheiro Homero Kuehl, n° 148 e 156 - CASA 01 nº 148 e CASA 02 Nº 156, Bairro Arapongas, Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 22 de maio de 2023.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 714/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3419-23-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO TIMBÓ o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 16/03/2028, formulado pelo empreendedor EDSON PISKE, inscrito no CPF nº 896.340.559-15, para a atividade 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano

Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, inclusive maltes, situado na Rua Brusque, n° Lote 3 – Conjunto Habitacional Piske, Bairro Quintino, Município de Timbó, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 26 de maio de 2023.
Ricardo Longo Orsi
Município de Timbó
Decreto nº 4817/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 715/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3021-23-CIM-CCA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 24/02/2027, formulado pelo empreendedor RM REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.969.259/0001-97, para a atividade 13.90.00 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos, situado na Rua Beco Caxias do Sul, n° 282, Bairro Encano do Norte, Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 29 de maio de 2023.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE 2023 - DAA

Publicação Nº 4909012

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 418/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3403-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 18/05/2024, formulado pelo empreendimento J.S.E. POLO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.218.827/0001-52, para a atividade de 14.12-6-02, situado na Rua Santa Maria, nº 313, Bairro João Paulo II, no Município de Indaial
, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 18 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 419/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3404-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 18/05/2024, formulado pelo empreendimento CARLA GIUCIANE LARA, inscrito no CNPJ nº 25.004.828/0001-49, para a atividade de 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1785 - Sala 03, Bairro Estrada Das Areias, no Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 18 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 420/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3417-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE ILHOTA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 19/05/2024, formulado pelo empreendimento FUTURO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.664.689/0001-06, para a atividade de CNAE 4319-3/00, situado na Br-470, nº 0 - km 18 + 275 Metros, Bairro Baú Baixo, no Município de Ilhota, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ilhota, 19 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 421/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3428-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 22/05/2024, formulado pelo empreendimento MARCIO HORNBURG - SERRARIA MÓVEL, inscrito no CPF nº 901.027.549-34, para a atividade de SERRARIA MÓVEL, situado na Rua Parapentes, nº 570, Bairro Ribeirão Herdt, no Município de Pomerode, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 22 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 423/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3431-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 23/05/2024, formulado pelo empreendimento TEXARTE TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.630.789/0003-26, para a atividade de 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, situado na Rua Artur Maus, nº 154, Bairro Centro, no Município de Benedito Novo, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Benedito Novo, 23 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 424/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3414-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 24/05/2024, formulado pelo empreendimento LUNELLI COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 75.552.133/0011-41, para a atividade de Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, situado na Rua Paulo Cardoso, nº 450 - Sala C, Bairro Centro, no Município de Massaranduba, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Massaranduba, 24 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 425/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3460-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE IBIRAMA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 25/05/2024, formulado pelo empreendimento VICTORIA'S FACÇÃO, inscrito no CNPJ nº 19.845.202/0001-62, para a atividade de Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, situado na Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 2680 - Sala 08, Bairro Bela Vista, no Município de Ibirama, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ibirama, 25 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 426/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3443-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE IBIRAMA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 26/05/2024, formulado pelo empreendimento NATIVA FACÇÃO EIREL, inscrito no CNPJ nº 32.970.362/0001-00, para a atividade de Confecção e facção de roupas e peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, não inclusas nas atividades das resoluções CONSEMA 98 E 99/2017, situado na Avenida Missler, nº 849, Bairro Dalbergia, no Município de Ibirama, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ibirama, 26 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 427/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3471-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 29/05/2024, formulado pelo empreendimento FUSICORT TALHARIA E CONFECCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.978.766/0001-94, para a atividade Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, situado

na Rua Itajaí, nº 222, Bairro Rio Morto, no Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 29 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 428/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3485-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE IBIRAMA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 29/05/2024, formulado pelo empreendimento VALDOMIRO CORREIA, inscrito no CPF nº 951.776.049-34, para a atividade Serra fita para desdobro de madeira móvel, situado na Estrada Geral Rio Sellin, nº VALDOMIRO CORREIA, Bairro Rio Sellin, no Município de Ibirama, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ibirama, 29 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 429/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3470-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE ASCURRA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 29/05/2024, formulado pelo empreendimento CONFECCOES JL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.802.519/0001-07, para a atividade Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob me; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, situado na Rua Indaial, nº 601, Bairro Estação, no Município de Ascurra, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ascurra, 29 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 430/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3478-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 30/05/2024, formulado pelo empreendimento JR EMBALAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.443.699/0001-67, para a atividade Envasamento e empacotamento sob contrato; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, situado na Rua Brasília, nº 990, Bairro Tapajós, no Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 30 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 431/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3493-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 30/05/2024, formulado pelo empreendimento ELISBERTO JOSÉ SCHMITZ, inscrito no CPF nº 732.761.899-68, para a atividade Serraria móvel, situado na Estrada Geral Segundo Braço do Norte, s/nº - Galpão, Bairro Braço do Norte, no Município de Massaranduba, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Massaranduba, 30 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 432/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3499-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RODEIO o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 31/05/2024, formulado pelo empreendimento PREFEITURA DE RODEIO - PONTE BECO KISNER, inscrito no CNPJ nº 83.102.814/0001-64, para a atividade Substituição de ponte de madeira afetada no desastre de 17 de janeiro de 2023, por ponte com mista (metálica e concreto) e enrocamento de pedras, situado na Beco Kisner, s/nº - Galpão, Bairro Centro, no Município de Rodeio, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Rodeio, 31 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 433/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3479-23-CIM-DAA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 31/05/2024, formulado pelo empreendimento UZ3 INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.206.989/0001-33, para a atividade 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos; 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem, situado na Bertolina May Kechelle, nº 777, Bairro Mulde, no Município de Indaial, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 31 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 434/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3501-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 31/05/2024, formulado pelo empreendimento DELIVERY EXPRESS, inscrito no CNPJ nº 46.024.123/0001-63, para a atividade Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internaciona; Transporte rodoviário de mudanças, situado na Rod Tbo 426 - Tifa Hordina, nº 2072 – casa, Bairro Tiroleses, no Município de Timbó, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 31 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 435/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3504-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RODEIO o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 31/05/2024, formulado pelo empreendimento PREFEITURA DE RODEIO - PONTE RUA VEREADOR ARCANGELO BERRI, inscrito no CNPJ nº 83.102.814/0001-64, para a atividade de Substituição de ponte afetada no desastre de 17 de janeiro de 2023, por ponte com mista (metálica e concreto) e enrocamento de pedras; Extensão 7,00 metros, Largura 5 metros, situado na Rua Vereador Arcangelo Berri, s/nº, Bairro Rodeio 50, no Município de Rodeio, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Rodeio, 31 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 436/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3503-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RODEIO o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 31/05/2024, formulado pelo empreendimento PREFEITURA DE RODEIO - PONTE RUA SERAFINO STIZ, inscrito no CNPJ nº 83.102.814/0001-64, para a atividade de Substituição de ponte de madeira afetada no desastre de 17 de janeiro de 2023, por ponte com mista (metálica e concreto) e enrocamento de pedras. Extensão 7,00 metros, Largura 5 metros, situado na Rua Serafino Stiz, s/nº, Bairro Rodeio 32, no Município de Rodeio, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Rodeio, 31 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 437/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3482-23-CIM-DAA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE IBIRAMA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 31/05/2024, formulado pelo empreendimento JOEL DE ANDRADE, inscrito no CNPJ nº 12.472.936/0001-02, para a atividade de recolhimento e distribuição de sucatas, situado na Rua Júlio Schneider, nº 50, Bairro Serra São Miguel, no Município de Ibirama, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ibirama, 31 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA Nº 438/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3432-23-CIM-DAA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE AUTODECLARATÓRIA, com prazo de validade até 31/05/2024, formulado pelo empreendimento BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.137.051/0854-08, para a atividade de 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, situado na Rua Hermann Weege, nº 615 – Quiosque02, Bairro Centro, no Município de Pomerode, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA; nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 31 de maio de 2023.

EDITAL DE PUBLICIDADE 2023 - LAI

Publicação Nº 4909040

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAI Nº 44/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO N° 2647-22-CIM-LAI

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, com prazo de trinta e seis meses, formulado pelo empreendimento LOTEAMENTO RESIDENCIAL HANOVER, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 399.922.509-25, para a atividade de 71.11.00 – Parcelamento de solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento, que será exercida na Rua Guilhermina Zeplin, s/n° - Final - Loteamento, Bairro Centro – Pomerode/SC, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 26 de maio de 2019.

David Herzog e Jaime Eduardo Jensen
Município de Pomerode
Decreto nº 22240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE 2023 - LAO

Publicação Nº 4908874

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 141/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 3288-23-CIM-LAO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE ILHOTA o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 93.894.954/0005-08, para a atividade 47.84.00 - Terminal rodoviário de carga onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, que será exercida na BR 470, s/n° - km 23 - margem direita, Bairro Baú Baixo, Ilhota/SC, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ilhota, 18 de maio de 2023.

Diego Scheis
Município de Ilhota
Portaria n° 231/2022

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 142/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 2323-22-CIM-LAO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor CERÂMICA ROLANDO KLITZKE LTDA ME - ANM 815.333/1998, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 04.029.764/0001-60, para a atividade de 00.12.02 - Lavra a céu aberto por escavação, se mineral típico de emprego na construção civil, independente de seu uso, que será exercida na Rua Pedro Maus, s/n° - Anm 815.333/1998, Bairro Centro, Benedito Novo/SC, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua

Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Benedito Novo, 19 de maio de 2023.

Danilo Boanerges Souza
Município de Benedito Novo
Portaria n° 005/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 143/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1543-22-CIM-LAO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor ALUTIM ALUMINIO TIMBO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 07.808.346/0001-60, para a atividade de 11.11.11 - Produção exceto em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico, que será exercida na Rua Cornelius Germer, n° 280, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 23 de maio de 2023.

Ricardo Longo Orsi
Município de Timbó
Decreto n° 4817/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 144/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 2577-22-CIM-LAO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor DIONEI GOEDERT, pessoa física, inscrita no CPFJ sob n° 789.666.989-72, para a atividade de 01.70.00 - Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura), que será exercida na Rua Fratelli Signorelli, n° 215, Bairro Ribeirão da Onça, Luiz Alves/SC, sendo que o processo de licenciamento se encontra disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Luiz Alves, 29 de maio de 2023.

Douglas Reichert
Município de Luiz Alves
Portaria n° 06/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE 2023 - LAP

Publicação Nº 4908943

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAP Nº 22/2022
(2ª - Via Retificada)
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 571-21-CIM-LAP
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, com prazo de validade de vinte e quatro meses, formulado pelo empreendimento LOTEAMENTO VIVA BEM III, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 28.180.793/0001-97, para a atividade de 71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento, que será exercida na Rua Reinhold Schroeder, n° 2.489, Bairro Encano – Indaial/SC, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 25 de abril de 2022. (A presente 2ª Via da Licença Ambiental Prévia (LAP) é expedida em 18/05/2023, contudo, deverá ser observada a data de emissão da licença originária - 25 de abril de 2022 - para fins de apuração do prazo de vigência e atendimento às condicionantes).

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017 e 1811/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAP Nº 77/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 2311-22- CIM-LAP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RODEIO o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, com prazo de validade de doze meses, formulado pelo empreendimento CONDOMINIO MARANELLO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.327.255/0001-17, para a atividade de 71.11.08 – Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento, que será exercida na Avenida Presidente Kennedy, s/n° - Lado Par, Bairro Centro – Rodeio/SC, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 25 de maio de 2023.

Chaiane Dellagiustina
Município de Rodeio
Portaria nº 10361/2021

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAP Nº 79/2023
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 2222-22-CIM-LAP
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE ILHOTA o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, com prazo de validade de vinte quatro meses, formulado pelo empreendimento LOTEAMENTO CIDADE JARDIM II, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 84.174.978/0001-60, para a atividade de 71.11.00 – Parcelamento de solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento, que será exercida na Rua Bonifácio Maba, s/n°, Bairro Ilhotinha – Ilhota/SC, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ilhota, 31 de maio de 2023.

Diego Scheis
Município de Ilhota
Portaria nº 231/2022

CINCATARINA

1.DECISÃO CHAMADA PÚBLICA 0010_2022 NUTRICLIN

Publicação Nº 4907600

DECISÃO
ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do requerimento para atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, apresentado pela empresa NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA FAGUNDES VARELA Nº962, Bairro JARDIM SOCIAL, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 82.520-040, inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76 em conformidade §§ 1º e 2º do artigo 21 da Resolução do CINCATARINA nº 005 de 16 de março de 2015.

BENS REQUERIDOS PARA ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE QUE FORAM DEFERIDOS

Especificações	Marca/ Modelo	Código Aprovação Atualização	Chamada Pública	
			item	Edital
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL. FÓRMULA COM PROTEÍNA DE SOJA E TCM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15798	ENTERAL COMP VITAFOR 800G	15798-1	5	0010/2022
ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14580)	ESPEFOR VITAFOR 250G	14580-1	23	0010/2022

SUPLEMENTO ALIMENTAR 100% DE MALTODEXTRINA E ISENTO DE SACAROSE PARA DIETAS ORAIS E ENTERAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14601)	CARBOFOR VITAFOR LATA 400G	14601-1	78	0010/2022
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12927)	MCT COM AGE VITAFOR LATA 250G	12927-1	82	0010/2022
SUPLEMENTO ALIMENTAR DE GLUTAMINA PURA E ISOLADA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14600)	GLUTAMAX VITAFOR SACHÊ	14600-1	83	0010/2022
SUPLEMENTO ALIMENTAR DE PROTÉINA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14605	WHEY PROTEIN LATA 250G	14605-1	85	0010/2022

Justificativa: A requerente cumpriu os requisitos formais da Resolução nº 005/2015.

Diante do exposto, decido pela atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", pelo prazo de 1 (um) ano.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações da Sede ou da Central Executiva do CINCATARINA.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Florianópolis, 23 de junho de 2023

Elói Rönnau
Diretor Executivo CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

2.DECISÃO CHAMADA PÚBLICA 0010_2022 NUTRIMIL

Publicação Nº 4908070

DECISÃO
ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do requerimento para atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, apresentado pela empresa NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº930 SALA03, Bairro CENTRO, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89.251-701, inscrita no CNPJ sob o nº 20.978.588/0001-60 em conformidade §§ 1º e 2º do artigo 21 da Resolução do CINCATARINA nº 005 de 16 de março de 2015.

BENS REQUERIDOS PARA ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE QUE FORAM DEFERIDOS

Especificações	Marca/ Modelo	Código Aprovação Atualização	Chamada Pública	
			Item	Edital
FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16171)	ENERGYZIP PRODIET 200 ML	16171-1	75	0010/2022
SUPLEMENTO ALIMENTAR 100% DE MALTODEXTRINA E ISENTO DE SACAROSE PARA DIETAS ORAIS E ENTERAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14601)	CARBOCH PRODIET 400G	14601-5	78	0010/2022
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS. FÓRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM COM 1000ML. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16176)	TROPHIC EP PRODIET 1000 ML	16176-1	89	0010/2022
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA PARA CONTROLE GLICÊMICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14565)	DIAMAX IG PRODIET 1000 ML	14565-2	16	0010/2022
COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA JOVENS E ADULTOS PARA REPOSIÇÃO DIÁRIA DE NUTRIENTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16137)	SUSTENLAC PRODIET 400G	16137-1	22	0010/2022
ESPESSANTE E GELIFICANTE ALIMENTAR SEM SABOR. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14581)	INSTATH CLEAR PRODIET 125G	14581-5	24	0010/2022

Justificativa: A requerente cumpriu os requisitos formais da Resolução nº 005/2015.

Diante do exposto, decido pela atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", pelo prazo de 1 (um) ano.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações da Sede ou da Central Executiva do CINCATARINA.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Florianópolis, 23 de junho de 2023

Elói Rönnau
Diretor Executivo CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

DECISÃO 1649_2023 ADESÃO CIMAU - AUTORIZAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 4909256

Processo Administrativo Eletrônico:	1649/2023-e
Interessado:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI
Assunto:	Adesão a Ata de Registro de Preço, ATC0040/2022
Referência:	PAL 0040/2022-e, PE 0032/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face da manifestação do Fornecedor pela opção da aceitação do fornecimento da adesão a Ata de Registro de Preço nº ATC0040/2022, para fins de aquisição do seguinte item:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 18.000BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16067)	AGRATTO - SPLIT INVERTER LIV LCS-18QF-02	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	3 unidades	R$ 2.965,86
9	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24.000BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16071)	AGRATTO	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	3 unidades	R$ 4.011,09

Dessa forma, na condição de Órgão Gerenciador, mediante manifestação de adesão e aceitação de fornecimento e demais documentos juntados aos autos, fica AUTORIZADA a aquisição e contratação dos itens 5 e 9 (tabela acima), por Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC0040/2022, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0040/2022-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico, nº 0032/2022, conforme processo administrativo eletrônico nº 1649/2023-e.
É importante destacar que a aquisição e contratação decorrente da solicitação do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, não poderá exceder às quantidades e os valores registrados, conforme tabela acima.
Por fim, ressalto que a referida aquisição e contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir da Adesão de Registro de Preços, observados o prazo de vigência da referida ata, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado ao Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil da aquisição.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 23 de junho de 2023.

Eloi Rönnau
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 529.063/2020

EXTRATO DO CONTRATO CT23CIN0038 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE

Publicação Nº 4906808

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4F139A160702E6C1DE56B05A31F004B12D3EE347

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT23CIN0038
CONTRATANTE: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE
OBJETO: locação, em conjunto com o CIGA, de estandes na "SUMMIT CIDADES 2023", a ser realizado em Florianópolis/SC, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023, no Centro de Eventos – CentroSul, com área total de 100m².
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data: 22.06.2023 Vigência: 22.06.2023 a 22.07.2023
Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0064/2023-e
Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2023.
Florianópolis (SC), 22 de junho de 2023.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCATARINA

CIS/AMAUC

RESOLUÇÃO Nº07/2023

Publicação Nº 4907356

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 29 DE MAIO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MUCOSECTOMIA NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO Nº 1/2005 E Nº 1/2013 – ANEXO I – TABELAS DE SERVIÇOS E VALORES.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, Prefeito do Município de Ipumirim, SR. HILARIO REFFATTI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o procedimento de MUCOSECTOMIA no Anexo I – das Tabelas de Serviços e Valores - Editais de Chamamento nº 01/2005 e nº 01/20013, sendo a inclusão baseada na tabela de valores da Prefeitura Municipal de Concórdia, e a mesma embasada em pesquisa orçamentária tendo como parâmetro os valores praticados por prestadores particulares, demais Consórcios de Saúde da Região e SEMAS. A inclusão foi aprovada pelos Secretários Municipais de Saúde em reunião da Comissão Intergestores Regional no dia 11 de maio de 2023.
Art. 2º - Republicar os Anexos I – das Tabelas de Serviços e Valores - Editais de Chamamento nº 01/2005 e nº 01/2013.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia – SC, 29 de maio de 2023.

HILARIO REFFATTI
Presidente do CIS AMAUC

Publicado
no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
Marlon Gabriel Candeia
Diretor Executivo do CIS AMAUC.

PROCEDIMENTO	COD.SIA/SUS	*VALOR SUS	**COMPLEMENTO	***TOTAL
MUCOSECTOMIA	5891	R$ 0,00	R$ 406,15	R$ 406,15

RESOLUÇÃO Nº08/2023

Publicação Nº 4907337

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 05 DE JUNHO DE 2023.
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VALOR DA TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUALDAS TABELAS ANEXO I DOS EDITAIS Nº 01/2005, 01/2013 E 01/2022 DO CIS AMAUC.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, Prefeito do Município de Ipumirim, Sr. º HILARIO REFFATTI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar o valor da TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL constante no Anexo I das Tabelas de Serviços e Valores - Editais de Chamamento nº 01/2005, nº 01/2013 E 01/2022. O reajuste supracitado foi solicitado e aprovado pelos Secretários Municipais de Saúde em reunião da Comissão Intergestores Regional do dia 05 de junho de 2023, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º - Republicar o Anexo I – das Tabelas de Serviços e Valores - Editais de Chamamento nº 01/2005, nº 01/2013 e 01/2022.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia – SC, 05 de junho de 2023.

HILARIO REFFATTI
Presidente do CIS AMAUC

Publicado
no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
Marlon Gabriel Candeia
Diretor Executivo do CIS AMAUC.

ANEXO I
Tabela de valores reajustados

FONOAUDIOLOGIA				
PROCEDIMENTO	CÓD. SIA/SUS	*VALOR SUS	**COMPLEMENTO	***TOTAL
TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	03.01.07.011-3	R$ 10,90	R$ 39,10	R$ 50,00

CIS/AMOSC

DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2023

Publicação Nº 4908652

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3657C2832DA21E6E387F812A6842ED7285153A51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA — CIS-AMOSC

SUS Sistema Único de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2023 (1Doc)

PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, endereço comercial Servidão Anjo da Guarda, 295-D, bairro Efapi, CEP: 89.809-900, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, brasileiro, Prefeito do Município de Jardinópolis, portador do CPF sob o nº ***.799.849-**, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público que, formalização de processo de dispensa de licitação, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e os critérios e procedimentos, estabelecidas neste Edital, objetivando:

1. **OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança (câmeras e gravadores) para futura e eventual necessidade.

- **Vinculam – se a este Edital os seguintes anexos:**
- –ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio CISAMOSC, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa

FONTE DE RECURSOS: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios

Itens 1 e 4: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Dotação 57)

Itens 2 e 3: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados (Dotação 59)

Item 8: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – Outros Equipamentos e Material Permanente (Dotação 62)

Item 15: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamento Energéticos (Dotação 103)

Itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico (Dotação 28)

Item 1 Serviços: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.25 – Serviços de Instalação de Máquinas, Equipamentos e Afins (Dotação 89)

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. – O valor para contratação e execução dos serviços será de R$ 18.398,13 (dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos), conforme orçamento de menor valor apresentado.

4.0 – MOTIVAÇÃO DA DECISÃO:

4.1. - Justifica-se a necessidade da Dispensa de para o monitoramento dos acessos e partes internas das instalações do Centro de Referência de Especialidades Médicas Regional – CREMER, para manter a segurança dos servidores e pacientes que circulam todos os dias na unidade. Tem crescido significativamente a rotatividade de pessoas que circulam nas dependências da Universidade, ocasionando assim a necessidade de maior controle e monitoramento dos espaços. Esse monitoramento pode ser muito eficaz com a implantação de sistemas de segurança de câmeras, visando proporcionar segurança aos pacientes e servidores dos municípios que utilizam o espaço, e demais situações que venham a utilizar de imagens de vídeo. O serviço a ser contratado requer profissionais habilitados.

4.2. - Neste norte, é notório que nos procedimentos de dispensa, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação.

4.3. - Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, impostos à Administração Pública, conforme ensina Antônio Roque Citadini: *"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade*

administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)". Dentro destes princípios é que deve se nortear o presente processo de contratação direta pela modalidade de dispensa de licitação, sendo que todos os esforços para se obter um valor justo e uma empresa idônea foram observados.

5.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. - A Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

5.2. – O inciso II e, §2º, artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, C/C Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, trazem fundamentação legal a contratação, pois o caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei.

5.3. - Segundo a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em hipóteses tais, afim de garantir a continuidade dos serviços públicos, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inciso II do referido diploma:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
> .....
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.
> .....
> § 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. "
>
> O Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, atualizou os valores do inciso supramencionado para R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).
> Considerando o CISAMOSC ser um Consórcio Público o valor total da contratação na hipótese do inciso II, nos termos do §2º do art. 75, é de R$ 114.416,66 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais com sessenta e seis centavos)

5.4. - Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços nos casos dos presentes autos de compra direta, em razão de que o valor do serviço contrato é inferior ao previsto no art. 75, II e §2°, da Lei n° 11.343/2021, alterado pelo Decreto n°

11.317/2022.

6.0 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

6.1.- A escolha recaiu sobre a empresa INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.120.449/0001-32, com sede na Rua Sady de Marco, n° 52-D, Bairro Jardim Itália, em Chapecó/SC, CEP 89.802-280, em vista de ter sido a única empresa que apresentou proposta ao Consórcio Licitante.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CIS-AMOSC) pagará à CONTRATADA o valor de R$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais mensais), totalizando o importe de R$ 4.152,00 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais), correspondente ao exercício de 2023.

7.2 O Pagamento ocorrerá em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devendo ser emitida com data do último dia útil do mês de referência.

7.3. - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. – O Consócio CISAMOSC, poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. - O Consócio CISAMOSC deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. - A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. - Após a fase de homologação do processo, com a classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5. - O contrato administrativo, nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, terá sua vigência iniciada na data de assinatura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do Art. 106, caput da Lei 14.133/2021.

8.6. - Nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA — CIS-AMOSC

SUS Sistema Único de Saúde

8.7. - Desta forma, encaminhamos este expediente a Vossa Excelência, para que entendendo cabível a dispensa de licitação, proceda a RATIFICAÇÃO e ordene sua publicação na imprensa oficial dentro do prazo legal bem como que se tomem as demais providências cabíveis para que surta todos os seus efeitos previstos em lei.

Chapecó/SC, em 22 de junho de 2023.

(*asssinatura digital*)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2023 (1Doc)

PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

O Presidente do Consórcio CIS-AMOSC, Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, brasileiro, Prefeito do Município de Jardinópolis, portador do CPF sob o nº ***.799.849-**, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo agende de contratação, resolve RATIFICAR o presente processo a favor de INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.120.449/0001-32, com sede na Rua Sady de Marco, n° 52-D, Bairro Jardim Itália, em Chapecó/SC, CEP 89.802-280, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 54 da Lei 14.133/2021.

Chapecó/SC em 23 de junho de 2023.

(*asssinatura digital*)
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CIS-AMOSC)
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA — CIS-AMOSC

SUS Sistema Único de Saúde

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, endereço comercial Servidão Anjo da Guarda, 295-D, bairro Efapi, CEP: 89.809-900, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, brasileiro, Prefeito do Município de Jardinópolis, portador do CPF sob o nº ***.799.849-**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa xxxx, inscrita no CNPJ sob n. xxx, com sede a xxx, neste ato representada pelo Senhor(a) xxx, inscrito no CPF sob o n.º xxx, Carteira de Identidade de n.º xxx, e/ou, pelo Senhor(a) xxx, inscrito no CPF sob o n.º xxx portador da Carteira de Identidade de n.º xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para prestação de serviços, com fundamento na nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00x/2023 sob a regência da Lei 14.133/2021, artigo75, inciso II, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. 1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança (câmeras e gravadores) para futura e eventual necessidade.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
I - O Edital de Dispensa de Licitação;
II - A Proposta da contratada;
III- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato administrativo, terá sua vigência iniciada na data de assinatura do contrato e seu término da data de conclusão dos serviços, o qual não poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A Contratada deverá disponibilizar pessoal capacitado para a execução dos serviços a serem prestados

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA — CIS-AMOSC

SUS Sistema Único de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor estimado do presente termo de contrato é de R$ 18.398,13 (dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, conforme tabela sintetizada a seguir:

ITEM	QTD.	MATERIAL	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VIDEO EM REDE iNVD 5132 - Grava até 32 canais IP; Compatível com tecnologia H.265 e H.265+	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00
2	1	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET POE COM 2 PORTAS GIGABIT 1P SFP COMBO	R$ 1.698,00	R$ 1.698,00
3	1	HDD WD PURPLE 14 TB PARA SEGURANCA / VIGILANCIA / DVR	R$ 2.690,00	R$ 2.690,00
4	7	CAMERA VIP 1230 D G4 - Resolução 2MB e IR com alcançe de 30m - Angulos de abertura Horizonta 102º e Vertical 55º	R$ 449,00	R$ 3.143,00
5	320 metros	CABO MULTILAN PLUS FURUKAWA 4 PARES AZ CAT 5E CMX SOHOPLUS	R$ 2,96	R$ 947,20
6	14	CONECTOR RJ-45 MACHO FURUKAWA CAT 5E SOHOPLUS	R$ 2,10	R$ 29,40
7	1	PATCH CORD FURUKAWA CAT6 SOHOPLUS CMX 2,5M CERTIFICADO	R$ 35,00	R$ 35,00
8	1	RACK PADRAO 19 POL 12U X 470MM ACR SOLDA PAREDE (MONTADO)	R$ 569,00	R$ 569,00
9	1	GUIA DE CABO 1U PRETA	R$ 62,00	R$ 62,00
10	3	FRENTE FALSA 1U PRETA	R$ 25,00	R$ 75,00
11	1	BANDEJA 1U 350MM	R$ 110,00	R$ 110,00
12	7	CAIXA PADRÃO CFTV COM TAMPA CEGA	R$ 12,50	R$ 87,50
13	36	PORCA GAIOLA M5/M6 METALICA	R$ 0,99	R$ 35,64
14	36	PARAFUSO P/ RACK M6	R$ 0,99	R$ 35,64
15	1	NOBREAK NHS 600 VA MINI C/ 1 BAT SELADA 7AH	R$ 565,00	R$ 565,00
16	4	VELCRO DUPLA FACE SLIM 22,9	R$ 4,50	R$ 18,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA — CIS-AMOSC

SUS Sistema Único de Saúde

	metros	MTS PRETO/EM METRO		
17	1	REGUA DE 12 TOMADAS (P/ RACK) C/ PROTETOR E CHAVE LIGA/DESLIGA	R$ 115,00	R$ 115,00
18	27 metros	MANGUEIRA CORRUG. AZUL 25MM 3-4 REFOR (ROLO)	R$ 3,25	R$ 87,75
19	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE CAMERAS	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
		TOTAL		**R$ 18.398,13**

5.2 O Pagamento ocorrerá em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devendo ser emitida com data do último dia útil do mês de referência.

5.3. - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Exercer a fiscalização dos serviços contratados e solicitar a contratada, sempre que necessário, a apresentação das Certidões Negativas exigidas na licitação;

6.4. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

6.5. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitadas e indicar as áreas onde os serviços serão executados;

6.6. Efetuar o repasse do valor a CONTRATADA correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, sobre a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

6.8. Não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

6.9. Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações contidas na proposta apresentada, solicitando imediata e expressamente sua substituição;

6.10. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

6.11. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

7.3. Sempre disponibilizar funcionários do seu quadro necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

7.4. Reparar ou corrigir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios ou incorreções;

7.4.1. A empresa deverá comprovar a qualidade dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas;

7.4.2. Substituir qualquer um dos equipamentos fornecidos, quando apresentarem defeito de fabricação, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da notificação, exceto quando comprovada a impossibilidade, ou ainda, quando restar caracterizada a impropriedade na utilização dos mesmos.

7.4.3. Garantia mínima de 01 (um) ano do equipamento contra qualquer tipo de defeito de fabricação ou mau funcionamento do mesmo (quando não causado pela má utilização por parte do Consórcio);

7.4.4. Garantia mínima de 06 (seis) meses do serviço de instalação, configuração e ajuste dos equipamentos instalados;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano concreto e real causado ao CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do contrato;

7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de documentos e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

7.10. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere;

7.11. Fornecer aos funcionários os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, se necessário para a prestação dos serviços.

7.12. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada.

7.13. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.14. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.15. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no procedimento de contratação;

7.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.19. Encaminhar a Nota Fiscal ao CONTRATANTE;

7.20. Por ocasião do pagamento, exigirá da CONTRATADA a apresentação dos seguintes documentos:

a) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativa relativa à Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativa relativa à Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativa relativa à Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

f) Guia e comprovante de pagamento da GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS e, GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS.

7.21. Observar as normas de segurança exigidas para a atividade da CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela funcionária Jucieli Alves de Jesus. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os itens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas asseguintes sanções:
i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
a. O atraso superior a 11 (onze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
v) compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano concreto e real causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
11.1. O contrato pode ser rescindido antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa

FONTE DE RECURSOS: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios

Itens 1 e 4: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Dotação 57)

Itens 2 e 3: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados (Dotação 59)

Item 8: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – Outros Equipamentos e Material Permanente (Dotação 62)

Item 15: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamento Energéticos (Dotação 103)

Itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico (Dotação 28)

Item 1 Serviços: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.25 – Serviços de Instalação de Máquinas, Equipamentos e Afins (Dotação 89)

12.2. No caso de prorrogação do contrato, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidasna Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir os litígios quedecorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Chapecó, Santa Catarina, em XX de xxxxxxxxxxxxx de 2023.

CONTRATANTE CONTRATADO

CIDAUC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - CIDAUC

Publicação Nº 4906996

CIDAUC

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Uruguai Catarinense

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIDAUC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Senhor **CLEMOR ANTONIO BATTISTI**, Prefeito Municipal de Itá e Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Uruguai Catarinense – CIDAUC**, com sede à Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, Galeria Comercial – Centro, CEP 89.760-000, no município de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o **art. 29, c/c o art. 30 I, do Protocolo de Intenções** firmado entre os entes consorciados em 06 de outubro de 2022, **CONVOCA** os senhores Prefeitos Municipais para a Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na data, horário e Ordem do dia a seguir:

DATA: **no dia 30 de junho de 2023**,

LOCAL: **Prefeitura Municipal de Itá – Sala de Reuniões**

HORÁRIO: 09h em primeira convocação, com a participação da maioria dos entes consorciados ou meia hora após com qualquer número presente**.**

ORDEM DO DIA:

I – Apreciação da proposta do Contrato de Programa;
II – Andamentos das atividades do Consorcio;
III –Assuntos gerais.

Itá-SC, 21 de junho de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AL:26210117000193

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AL:26210117000193
Dados: 2023.06.23 09:44:34 -03'00'

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Presidente

1

CIGAMVALI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Publicação Nº 4909088

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O CIGAMVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPUCU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Arthur Gumz , nº 88, bairro Vila Nova, no Município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 10.638.878/0001-00, atraves do programa de Gestão de Residuos Sólidos, torna público, para conhecimento dos interessados que, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023** com o objetivo de credenciar associações ou cooperativas de recicladores para o recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização de resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis provenientes da coleta seletiva, exclusivamente coletados no âmbito do município de Guaramirim.

Serão credenciadas entidades associativas ou cooperativas que estejam instaladas com sede localizada na área de abrangência do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - Cigamvali **em especial o Município de Guaramirim** - Estado de Santa Catarina.

1. DO LOCAL, DATA E HORA DE ENTREGA DO ENVELOPE

1.1. A interessada em participar do presente credenciamento deverá manifestá-lo por meio dos documentos, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, bem como apresentar a documentação requerida no item 5 deste instrumento.

1.2. Os documentos supracitados deverão ser entregues, em um único envelope, a partir do dia **01/07/2023, das 8h às 12h e 13h30 às 17h** na sede do CIGAMVALI localizada na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, no município de Jaraguá do Sul.

1.3. O presente credenciamento poderá ser prorrogado por decisão do CIGAMVALI mediante aviso publicado da mesma forma do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo de Chamamento Público o CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE RECICLAGEM que se destinam ao recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização de resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis provenientes da coleta seletiva praticada pelo

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

CIGAMVALI.

2.2. Os serviços deverão ser executados utilizando-se todos os critérios técnicos e recursos necessários para que se alcance resultados eficazes, em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, devendo também alinhar-se às disposições contidas neste Edital.

2.3. O Chamamento Público visa possibilitar a participação de associações e de cooperativas de recicladores no processo de Gestão de Resíduos Sólidos, por meio de repasse de materiais coletados pelo CIGAMVALI através de seu sistema de coleta de materiais recicláveis.

2.4. Será admitido exclusivamente o credenciamento de associações e de cooperativas de recicladores, sendo que a divisão de materiais será por entidade regularmente constituída, independentemente do número de unidades de triagem que tenham.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento administrativo de Chamamento Público as associações e cooperativas de recicladores que tenham como **objetivo social o recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização de resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis**, desde que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Apresentar todos os documentos exigidos no Item 5 deste Edital;

a) No caso de **associação**, estar formalmente constituída como sendo “sem fins lucrativos”, e administrada por pessoas físicas voluntárias, sob cuja gestão se encontram funcionários formalmente registrados; **ou**, no caso de **cooperativa**, estar formalmente constituída por pessoas físicas que se relacionem na forma de “cooperativa de trabalho”, preferencialmente de baixa renda assim conceituadas na forma da lei;

b) Não permitir o trabalho de pessoa com idade inferior a 18 (dezoito) anos, atendendo à Lei Federal nº 8.069/1990.

c) Ser responsável por todas as informações e documentos apresentados, assumindo-os como verdadeiros.

3.2. A participação neste processo implica na aceitação e na comprovação de documentação referente à estrutura plena e irrevogável das normas constantes do Edital e de seus anexos.

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

3.3. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e demais Anexos.

3.3.1. As entidades que vierem a ser cadastradas ficam desde já cientes das regras de gestão definidas neste Edital, o que inclui as avaliações das atividades, o compromisso de bem conduzir a separação e o melhor aproveitamento do material disponibilizado, bem como as eventuais sanções aplicáveis no caso de desatendimento dos preceitos adiante detalhados.

3.4. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste Edital, poderão ser dirimidas sendo encaminhadas pelo e-mail: contato@cigamvali.sc.gov.br em até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura dos envelopes.

3.5. A qualquer tempo, antes da data estabelecida para início de recebimento de envelopes, a Comissão especial conforme item 1.3. poderá por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de uma nova versão deste Edital.

3.5.1. Nesta hipótese, a nova versão do Chamamento Público será divulgada no site do CIGAMVALI (***www.cigamvali.sc.gov.br***), na aba "Licitações", onde se encontra disponibilizado este Edital, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM). A obrigação é única e exclusiva das interessadas acompanharem os comunicados, publicações e boletins de esclarecimento emitidos pela Comissão Especial e divulgado no site eletrônico do CIGAMVALI.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As associações ou cooperativas de recicladores interessadas em participar da seleção devem encaminhar envelope, o qual deverá ser entregue fechado e inviolado, contendo, em sua parte externa e frontal os dizeres abaixo:

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CIGAMVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

(NOME DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA)

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. No envelope supracitado, deverá estar inclusa a documentação relacionada nos tópicos a seguir:

a) Cópia da Ata de Assembleia Geral de constituição e cópia do Estatuto vigente que comprove a condição exigida no item 3.1 deste Edital;

b) Ficha de Inscrição preenchida com os dados sobre a associação ou cooperativa, conforme **Anexo I** deste Edital;

c) Declaração de que dispõe das condições operacionais necessárias para realização do recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis provenientes da coleta seletiva, exclusivamente coletados no âmbito do Município de Guaramirim (SC), conforme **Anexo II** deste Edital;

d) Dados do representante legal, conforme modelo **Anexo III** deste Edital;

e) Declaração de endereço do imóvel Associação /Cooperativa conforme **Anexo IV** deste Edital;

f) Comprovante de Endereço onde os resíduos serão entregues, localizado dentro do Município de Guaramirim;

g) Cópia do contrato de locação do imóvel (quando for esse o caso);

h) Declaração de equipamentos conforme modelo **Anexo V** deste Edital;

i) Declaração firmada pela proponente, em cumprimento ao disposto do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital;

j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

k) Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751/2014;

l) Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

m) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

n) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440/2011, e na Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;

p) Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento emitido pelo Centro de Atividades Técnicas dos Bombeiros Voluntários;

q) Licença Ambiental da Unidade de Triagem expedida pelo Órgão Ambiental;

r) Alvará de Funcionamento e Localização da Unidade de Triagem; e

s) Alvará Sanitário ou Declaração de Dispensa de Alvará Sanitário da Unidade de Triagem, emitida pela Vigilância Sanitária.

5.2. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data marcada para entrega dos envelopes. Em relação aos documentos que não possuírem data de validade, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

5.3.1. No caso de cópia não autenticada, a autenticação poderá se dar no **momento da entrega do envelope**, desde que esteja presente a via original do documento.

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

5.4. Os documentos aludidos neste Edital deverão ser do **local onde será realizada a prestação do serviço.**

5.5. Os documentos constantes nos itens 5.1 “p” “q” “r” e “s” deverão ser entregues em até 180 (cento e oitenta dias) da homologação do credenciamento, sob pena de revogação da autorização para a realização dos serviços.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os atos formais realizados em nome das associações ou cooperativas de recicladores interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

6.2. Para o credenciamento, no ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: Procuração com poderes específicos ou estatuto social acompanhado de ata da eleição.

6.3 O Representante da Associação ou Cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de Habilitação, conforme descrito no respectivo Edital

6.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação ou cooperativa.

6.5 Será estabelecido o limite de 5 (cinco) associações ou cooperativas de reciclagem credenciadas em função da quantidade de material reciclável coletado pela coleta seletiva do município, viabilizando que as unidades credenciadas consigam trabalhar de modo a garantir o sustento de todas as famílias envolvidas no processo, mantendo a unidade de triagem dentro dos padrões exigidos. Um número ilimitado de associações ou cooperativas de reciclagem operando concomitantemente tende a inviabilizar o processo, haja vista que as unidades passariam a receber menos material para triagem, gerando períodos onerosos e dificuldades operacionais financeiras.

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

6.6 Caso o número de entidades proponentes supere a quantidade máxima definida, será formado um cadastro reserva para o credenciamento.

7. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

7.1. Os documentos apresentados pelas proponentes serão analisados pela Comissão Especial de Chamamento Público do CIGAMVALI, a qual será responsável por emitir parecer para o resultado.

7.2. A Comissão Especial de Chamamento Público do CIGAMVALI poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações, bem como solicitar outros documentos ou a revalidação dos fornecidos.

7.3. Para fins de comprovação das informações prestadas relativas à associação ou cooperativa de recicladores o CIGAMVALI poderá vistoriar as sedes das credenciadas a qualquer momento.

7.4. Não será credenciada a associação ou cooperativa que:

7.4.1. Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

7.5. Tenha dirigente, gerente, sócio, responsável técnico ou legal ou componente do seu quadro funcional que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do CIGAMVALI e de qualquer Município consorciado, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.6. Efetuado o julgamento deste credenciamento por parte da Comissão Especial de Chamamento Público do CIGAMVALI, o resultado do mesmo será publicado no Diário Oficial dos Município (DOM), como também no site do CIGAMVALI ***(www.cigamvali.sc.gov.br)***, na aba “Licitações”, onde se encontra disponibilizado este Edital.

8. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Para a execução do objeto deste Edital de Chamamento Público, será firmado contrato entre as associações e cooperativas credenciadas e o CIGAMVALI, a partir de Termo de Credenciamento;

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

8.2. Uma vez homologado o resultado do presente credenciamento, observadas as condições fixadas neste Edital, as associações ou cooperativas credenciadas serão notificadas para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer na sede do CIGAMVALI - Rua Arthur Gumz, nº 88, para assinatura do Termo de Credenciamento.

8.3. Até a assinatura do Termo de Credenciamento, o CIGAMVALI, poderá desqualificar por despacho fundamentado, qualquer proponentes, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do credenciamento, que desabone sua idoneidade, capacidade técnica ou administrativa.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento terá validade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser republicado anualmente, até o limite permitido na Lei n°. 8.666/93.

9.2. Durante a vigência do credenciamento, fica permitido o ingresso de novas associações ou cooperativas de recicladores, desde que cumpridas todas as exigências apresentadas neste Edital.

9.3. A proponente que não atender às exigências deste Edital e, porventura restar inabilitada, somente poderá solicitar nova inscrição depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias.

9.4. As novas credenciadas serão inseridas na tabela de distribuição de ciclos de entrega do mês subsequente, a contar a partir do primeiro dia de coleta do referido mês.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1. As associações e cooperativas de recicladores credenciadas receberão os resíduos provenientes da Coleta Seletiva, conforme a disponibilidade do material coletado e segundo critério de distribuição preestabelecido, baseado em ciclos de entrega.

10.1.1. A distribuição deverá ocorrer de modo a compatibilizar:

a) A isonomia entre as entidades credenciadas;

b) A rotatividade em relação aos dias em que ocorre a coleta, resguardando eventuais

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

feriados nacionais, estaduais e municipais;

c) A logística das coletas, conforme a região atendida e a localização das entidades, otimizando o trabalho e a estrutura operacional disponível.

10.1.2. Para o cumprimento das entregas, será elaborada previamente uma tabela de distribuição de cargas, a qual estabelecerá os ciclos de entregas.

10.1.3. Caberá ao CIGAMVALI o gerenciamento e a normatização do encaminhamento dos resíduos às associações e cooperativas credenciadas.

10.1.4. Em situações adversas que gerem atrasos e ou dificuldades operacionais à Coleta Seletiva, a entrega dos resíduos às entidades poderá ocorrer de modo a considerar única e exclusivamente a logística operacional, podendo alterar o cronograma de distribuição sem que haja a necessidade de compensação das cargas redirecionadas, desde que seja justificado e informado às credenciadas.

10.2. As participantes devem possuir capacidade para receber todos os materiais recicláveis recolhidos e distribuídos na forma descrita no item 10.1.1 deste edital. Neste sentido, devem compreender que não existe compromisso com o CIGAMVALI de fornecimento de quantidade mínima ou máxima, devendo estar cientes que eventuais oscilações independem do CIGAMVALI.

10.2.1. As credenciadas devem estar aptas ainda a receber o material nos horários em que a coleta seletiva é realizada, ou seja, das 5h00min às 21h40min.

10.2.2. Os ciclos de entrega serão elaborados conforme a capacidade de recebimento e triagem de cada associação ou cooperativa de reciclagem credenciada.

10.3. As participantes deverão possuir Unidade de Triagem no Município de Guaramrim, uma vez que a entrega de materiais somente será efetuada no âmbito do município.

10.4. O recebimento dos materiais nas Unidades de Triagem deve ser realizado de forma minimizar o tempo de interrupção do serviço de coleta, envolvendo os membros da entidade que recebem os resíduos nos serviços de descarga do material e sem que seja realizada segregação dos materiais nesse momento, apenas a retiradas dos materiais do caminhão de coleta.

10.5. Após o recebimento dos materiais, caberá à credenciada a triagem, a separação e o armazenamento dos materiais recicláveis, adotando sempre as melhores práticas e

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

cumprindo as disposições apresentadas no item 12 deste Edital.

10.6. A credenciada deverá tomar todos os cuidados com os rejeitos gerados durante o processo de triagem, evitando danos ambientais e riscos à saúde pública e à saúde dos trabalhadores envolvidos.

10.6.1. Com relação ao rejeito, é requisito deste Edital o correto aproveitamento dos materiais reutilizáveis e recicláveis, de modo a aproveitá-los da melhor maneira possível, tornando rejeito apenas os materiais recebidos que realmente não são dignos de um processo de reciclagem e/ou reutilização.

10.6.2. A coleta do rejeito será realizada de acordo com o calendário da coleta domiciliar na localidade da Unidade de Triagem, ficando sob responsabilidade das credenciadas o acondicionamento dos rejeitos de modo a permitir que a coleta ocorra normalmente, auxiliando sempre os coletores a carregarem os rejeitos.

10.6.3. Fica expressamente proibido o acondicionamento e a disposição do rejeito em embalagens fornecidas pela campanha municipal de incentivo à reciclagem, os “sacos laranja”.

11. DOS CONCEITOS

11.1. Para efeito deste documento entende-se como:

11.1.1. **Associação ou Cooperativa de Recicladores**: as que exerçam o recebimento de materiais reutilizáveis e/ou recicláveis, consoante a especificação contida no artigo 2ª, incisos II e III da Lei Municipal nº 6.880/2014 e alterações, *in verbis*, e que deverão estar formalmente constituídas e em consonância com as legislações aplicáveis:

a) Associação de Recicladores: as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OCIP´s, sem fins lucrativos, administradas por pessoas físicas voluntárias, sob cuja gestão encontram-se funcionários formalmente registrados;

b) Cooperativa de Recicladores: grupo de pessoas que compartilham o mesmo grau na hierarquia da entidade, que percebem igual remuneração entre si, proveniente da obtenção dos recursos financeiros da venda do material reciclável, separado e revendido dentro da cadeia produtiva, e que tenham, dentre um dos seus integrantes, um representante legal da

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

entidade, na condição de Presidente ou outra forma que lhes for conveniente;

11.1.2. **Beneficiamento:** é o ato de submeter um resíduo a operações e /ou processos que tenham por objetivodotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto;

11.1.3. **Ciclos de Entrega:** compreende o processo de distribuição de cargas que visa assegurar a isonomiae a rotatividade entre as cooperativas, além de otimizar a estrutura operacional de coleta disponível.

11.1.4. **Geradores:** corresponde a todas as pessoas, físicas ou jurídicas, públicas e/ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem resíduos;

11.1.5. **Gerenciamento de Resíduos:** é o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos;

11.1.6. **Material Reutilizável e/ou Reciclável:** corresponde ao material passível de reutilização e/oureciclagem.

11.1.7. **Reciclagem:** é o processo de reaproveitamento de um resíduo, mediante processo de transformação;

11.1.8. **Rejeito:** corresponde ao conjunto de resíduos que, apesar de separados e destinados à coleta seletiva pela população, por sua natureza e/ou condição, não compreendem materiais passíveis de reciclagem, cabendo ao CIGAMVALI a coleta e destinação adequada destes resíduos;

11.1.9. **Reutilização:** é o processo de reaplicação dos resíduos, sem transformação dos mesmos;

11.1.10. **Transportadores:** correspondem às pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e dotransporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;

11.1.11. **Triagem:** tratamento dado aos materiais recicláveis, objetivando a separação dos materiais reutilizáveis e recicláveis, bem como o seu preparo para respectiva comercialização;

11.1.12. **Unidade de Triagem:** sede do estabelecimento onde é realizado o recebimento dos

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

materiais coletados com a coleta seletiva, a triagem, separação, o armazenamento e a comercialização de resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis provenientes da coleta seletiva praticada no Município de Guaramirim.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS

12.1. DO PESSOAL

12.1.1. As credenciadas deverão fornecer e garantir a utilização de uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI´s (com certificação), e demais materiais adequados aos serviços, a fim de garantir a segurança e o bem estar dos associados, cooperados e/ou funcionários.

12.1.2. As credenciadas deverão proporcionar capacitações necessárias para a gestão dos materiais recicláveis, e assegurar todos os meios necessários para a adequada separação e destinação dos resíduos.

12.1.3. Os direitos dos associados e cooperados deverão ser regulamentados e definidos no estatuto social da associação ou cooperativa, assim como os benefícios, eximindo o CIGAMVALI de qualquer encargo.

12.2. DAS INSTALAÇÕES

12.2.1. As credenciadas são responsáveis por realizar todas as manutenções prediais necessárias nas suas sedes, visando o bom trabalho e evitando transtornos que possam vir a interromper a operação das unidades de triagem.

12.2.2. As credenciadas deverão manter os equipamentos e as condições necessárias à operacionalização da unidade, inclusive quando for o caso, a fazer todas as manutenções necessárias dos equipamentos, como também a disponibilizar meios que atendam às normatizações estabelecidas pelo CIGAMVALI, inclusive quanto à limpeza e organização.

12.2.3. As credenciadas deverão arcar com todas as despesas inerentes ao uso das instalações, tais como conta de luz, água, serviços de telefonia, monitoramento de alarmes, materiais de higiene e limpeza, e demais necessidades para a operacionalização das unidades.

12.2.3.4 As credenciadas deverão manter as áreas internas e externas limpas e

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

desobstruídas, sendo vedada a utilização de passeios ou pátios descobertos para qualquer etapa do processo de manuseio ou estocagem do material reciclável ou do rejeito.

12.3. **DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

12.3.1. Caberá às credenciadas realizar a gestão administrativa e operacional para o trabalho da equipe e dos associados ou cooperados, organizando-os em sistema de associação ou cooperativa de trabalhadores.

12.3.2. As credenciadas deverão conduzir e executar os serviços utilizando de todos os critérios técnicos e recursos necessários para o alcance dos resultados e de acordo e em conformidade com as ações descritas neste Edital.

12.3.3. As credenciadas não poderão ceder o contrato/termo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, assim como não será admitida a subcontratação total dos serviços objeto do contrato/termo, exceto quando houver autorização expressa pelo CIGAMVALI a partir de justificativas apresentadas.

12.3.4. As credenciadas deverão respeitar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 12.308/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

12.3.5. As credenciadas deverão elaborar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de cada Unidade de Triagem, como também outros programas quando assim determinar a legislação trabalhista.

12.3.6. Caberá à credenciada estar disponível para o recebimento dos resíduos conforme o ciclo de entregas, devendo comunicar e justificar com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao CIGAMVALI quando houver impedimento em receber seus resíduos.

12.3.7. A credenciada deverá participar de programas relacionados à Educação Ambiental e Comunicação Social relativos ao tema Resíduos Sólidos, auxiliando no desenvolvimento de ações para a comunidade de Guaramrim, incluindo visitas às sedes, distribuição de

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

materiais de conscientização, além de auxílio na organização de materiais referentes às campanhas municipais de conscientização e reciclagem.

12.3.8. Com relação à campanha municipal de distribuição de sacos laranja para o acondicionamento dos materiais recicláveis, cabe às credenciadas o auxílio na organização dos materiais, sempre que solicitado, ficando vedada a terceirização dessas atividades.

12.3.9. As credenciadas deverão ainda:

12.3.10. Promover ações de boas práticas de trabalho e de segurança no ambiente de trabalho para associados, cooperados e funcionários;

12.3.11. Promover capacitação aos associados, cooperados e trabalhadores quanto às normas ambientais e de saúde humana, inclusive utilizando oportunidades que venham a ser oferecidas pelo CIGAMVALI;

12.3.12. Desenvolver, divulgar, e disponibilizar indicadores de desempenho e de cumprimento de metas.

12.3.13. As credenciadas assumirão integral responsabilidade pelos danos que causarem ao CIGAMVALI ou a terceiros por si ou por representantes na execução dos serviços do objeto deste documento, isentando o CIGAMVALI de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.3.14. Fica extremamente proibida a utilização de animais em qualquer etapa da gestão dos materiais recicláveis.

12.3.15. Havendo a fusão entre associações ou cooperativas de recicladores já credenciadas, os responsáveis deverão comunicar ao CIGAMVALI em até 30 (trinta) dias para que proceda à repactuação de distribuição das cargas de material reciclável entre as entidades remanescentes, fazendo cumprir o que determina o item 2.4 deste Edital.

12.4. **DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, FISCAIS E COMERCIAIS**

12.4.1. As credenciadas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

nenhum vínculo empregatício com o CIGAMVALI.

12.4.2. As credenciadas deverão assumir e arcar com o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais, inclusive o pagamento, na época devida, de eventuais tributos incidentes sobre o presente instrumento.

12.4.3. As credenciadas deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, associados, ou cooperados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência.

12.4.4. As credenciadas deverão assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

12.4.5. As credenciadas deverão assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias; às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, em relação a seus funcionários, cooperados e terceiros contratados, prevista na legislação específica; bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste documento, nos termos do parágrafo 1 do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alternativas subsequentes.

12.4.6. Caberá às credenciadas comprovarem economicamente a destinação social dos recursos oriundos da comercialização dos resíduos recicláveis, promovendo o desenvolvimento social da associação ou cooperativa e de seus associados ou cooperados, de acordo com a legislação vigente da categoria, sendo que o credenciado deverá comprovar em até 1 (ano) a partir da homologação do credenciamento, os comprovantes, valores e a forma como ocorreram a devida destinação, tal comprovação deverá ocorrer através de ofício a ser encaminhado a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - Cigamvali , sob pena de descredenciamento.

12.4.7. Ressalva-se que a inadimplência da credenciada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições supracitadas, não transfere ao CIGAMVALI a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste credenciamento, razão pela qual a proponente credenciada renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para o CIGAMVALI.

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

12.4.8. É responsabilidade da credenciada a venda dos materiais para empresas licenciadas, com documentação vigente, e que apresentem certificado de destinação final adequada para seus resíduos. O CIGAMVALI poderá, a qualquer momento, solicitar comprovação da destinação dada aos resíduos referentes à coleta seletiva do município, cabendo às associações e cooperativas credenciadas apresentarem a documentação das empresas que compram os respectivos materiais.

13. DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

13.1. Caberá às credenciadas a admissão de mão de obra necessária ao desempenho do serviço contratado, correndo por sua conta também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo as credenciadas pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem.

13.2. Após a assinatura do Termo de Credenciamento, ficam obrigadas as credenciadas a apresentarem ao CIGAMVALI, em **até 30 (trinta) dias**, a relação de todos os integrantes da associação ou cooperativa, com a indicação de cargo e função, necessários a execução dos serviços objeto deste credenciamento.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Ao CIGAMVALI compete:

a) Fiscalizar os serviços de recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização executados pelas credenciadas, bem como todos os termos do presente documento por parte das credenciadas;

b) Proceder às validações dos documentos e relatórios necessários;

c) Sopesar e aplicar as sanções previstas neste Edital;

d) Analisar e manifestar-se sobre recursos e penalidades impostas às credenciadas.

e) Solicitar às informações que forem necessárias com a periodicidade que se fizer necessária.

14.2. A CREDENCIADA compete:

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

14.2.1. A Credenciada permitirá quaisquer verificações determinadas pelos respectivos órgãos de controle, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

14.2.2. **A Credenciada assume a responsabilidade de entregar ao CIGAMVALI até o dia 10 (dez) de cada mês**:

a) Relação dos associados ou cooperados admitidos e desligados no mês anterior, incluindo funcionários e outros prestadores de serviço;

b) Cópias de atas de reuniões e definições da associação ou cooperativa de reciclagem, referentes ao mês anterior (quando houver);

c) Certidões negativas apresentadas nos itens 5.1.8, 5.1.9 e 5.1.10 deste edital;

d) GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) da associação ou cooperativa de reciclagem referente ao mês anterior, com a folha resumo contendo os nomes de todos os associados ou cooperados;

e) Relatório de vendas dos materiais referentes ao mês anterior, apresentando pelo menos a quantidade vendida de cada material, os valores unitário e total praticados, e qual o destino do material (comprador);

f) d) Cópias das Notas de vendas dos materiais referentes ao mês anterior.

14.2.3. A Credenciada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à sede do CIGAMVALI, como também a cursos, treinamentos e demais atividades relacionadas ao objeto deste edital que venha a ser convocada pelo CIGAMVALI a comparecer.

14.2.4. A Credenciada deverá demonstrar ao CIGAMVALI a aplicação e os resultados dos recursos financeiros envolvidos, sempre que solicitada.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1. Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades previstas para o inadimplemento do contrato/termo, sem prejuízo de sua rescisão e reparação pelos prejuízos na esfera cível e sanções criminais, são as seguintes:

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista neste Edital;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIGAMVALI;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. A advertência será aplicada para situações de inadimplemento do contrato sem prejuízos à Administração ou a terceiros.

15.3. **A advertência será aplicada nas seguintes situações:**

a) Quando a credenciada não permitir acesso ao pessoal da fiscalização do CIGAMVALI;

b) Se o representante legal da credenciada deixar de comparecer, quando solicitado, à sede do CIGAMVALI;

c) Quando a credenciada deixar de apresentar, no momento previsto neste Edital, a relação de funcionários contratados para a consecução das atividades;

d) Quando a credenciada deixar de entregar mensalmente, até o dia 10 (dez) os documentos contidos no item 14.2.2. deste Edital;

e) Se a credenciada deixar de participar de programas relacionados à Educação Ambiental e Comunicação Social relativos ao tema Resíduos Sólidos, não auxiliar no desenvolvimento de ações para a comunidade de Guaramrim, e na organização de materiais referentes às campanhas municipais de conscientização e reciclagem, incluindo a organização do saco laranja;

f) Quando a credenciada deixar de comunicar com mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência o CIGAMVALI o impedimento em receber os materiais recicláveis.

g) Quando constatado que as áreas internas e/ou externas não estejam limpas, desobstruídas, e/ou que estejam sendo utilizados espaços tais como passeios ou pátios descobertos para qualquer etapa do processo de manuseio ou estocagem do material reciclável ou de rejeitos;

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

h) Quando constatado que a credenciada não está tomando os cuidados com os resíduos sólidos (rejeitos) produzidos durante o processo de triagem, evitando danos ambientais e riscos à saúde pública em geral e dos trabalhadores envolvidos;

15.4. A multa será aplicada nos termos deste instrumento, obedecendo aos procedimentos pertinentes previstos em lei.

15.4.1. Considerar-se-á como multa, na forma deste instrumento, a suspensão periódica e temporária dos recebimentos das cargas de materiais recicláveis, dependendo da gravidade de cada irregularidade incorrida, definido com base nos ciclos de entrega.

15.4.2. Na aplicação da multa prevista no item 15.2, as cargas que deixarem de ser entregues serão distribuídas entre as demais credenciadas, mantendo a sequência preestabelecida nos ciclos de entrega. Neste caso, considerando tratar-se de situação de excepcionalidade, as beneficiadas serão previamente comunicadas do período da semana em que haverá a entrega, para que se manifestem quanto à capacidade de recebimento.

15.5. A reincidência nas seguintes penalidades implicará na aplicação de multas (sanções), distribuídas a seguir:

15.5.1. Será aplicada a multa equivalente à suspensão de 01 (um) ciclo de entrega de carga dos materiais recicláveis, se ocorrer no mínimo uma das infrações abaixo:

a) Quando a credenciada não permitir acesso ao pessoal da fiscalização do CIGAMVALI;

b) Se o representante legal da credenciada deixar de comparecer, quando solicitado, à sede da fiscalização do CIGAMVALI;

c) Quando a credenciada não estiver assegurando aos trabalhadores todos os meios necessários para a adequada separação e destinação dos resíduos;

d) Quando a credenciada deixar de apresentar, no momento previsto neste Edital, a relação de funcionários contratados para a consecução das atividades;

e) Quando a credenciada deixar de comunicar com mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência o CIGAMVALI o impedimento em receber os materiais recicláveis.

f) Se a credenciada deixar de apresentar mensalmente, até o dia 10 (dez), relatório de comprovação e execução dos serviços do mês, conforme os documentos contidos no item 14.2.2. deste Edital, os quais devem ser precisos, completos e claros;

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

15.5.2. Será aplicada a multa equivalente à suspensão de 02 (dois) ciclo de entrega de carga dos materiais recicláveis, se ocorrer no mínimo uma das infrações abaixo:

a) Quando constatado que as áreas internas e/ou externas não estejam limpas, desobstruídas, e/ou que estejam sendo utilizados espaços tais como passeios ou pátios descobertos para qualquer etapa do processo de manuseio ou estocagem do material reciclável ou de rejeitos;

b) Quando observado que a credenciada não esteja assegurando a manutenção predial, dos equipamentos e/ou das condições necessárias à operacionalização da unidade e/ou não estiver disponibilizando meios que atendam às normatizações estabelecidas pelo CIGAMVALI, inclusive quanto à limpeza e organização;

c) Caso a credenciada deixe de fornecer e/ou garantir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual- EPI's pelos trabalhadores, bem como, atender a legislação trabalhista;

d) Quando constatado que a credenciada não está tomando os cuidados com os resíduos sólidos (rejeitos) produzidos durante o processo de triagem, evitando danos ambientais e riscos à saúde pública em geral e dos trabalhadores envolvidos;

e) Se a credenciada for flagrada utilizando animais em qualquer etapa da gestão dos materiais recicláveis;

f) Se a credenciada deixar de participar de programas relacionados à Educação Ambiental e Comunicação Social relativos ao tema Resíduos Sólidos, não auxiliar o CIGAMVALI no desenvolvimento de ações para a comunidade de Guaramrim, e na organização de materiais referentes às campanhas municipais de conscientização e reciclagem.

15.5.3. Será aplicada a multa equivalente à suspensão de 05 (cinco) ciclos de entrega de carga dos materiais recicláveis, se ocorrer no mínimo uma das infrações abaixo:

a) Quando constatado que a credenciada está deixando de realizar a gestão administrativa e operacional para o trabalho da equipe, dos associados, cooperados e/ou funcionários;

b) Quando a credenciada deixar de responder e/ou arcar com o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e/ou comerciais, inclusive o pagamento, na

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

época devida, de eventuais tributos incidentes sobre o presente instrumento, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste documento, nos termos do §1º do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações e subsequentes;

c) Quando a credenciada deixar de assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Guaramirim ou a terceiros por si ou por representantes na execução dos serviços do objeto deste documento;

d) Quando, após avaliação gravimétrica realizada em amostra colhida dos rejeitos da credenciada, ficará caracterizado baixo aproveitamento dos materiais recicláveis ou alto índice de rejeitos servíveis;

e) Quando constatado que a credenciada está retendo resíduos classificados como perigosos (Classe I, segundo Normas da ABNT 10.004) nas dependências da Unidade de Triagem.

15.6. Nos casos de reincidência dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da primeira sanção, as medidas previstas no item 15.5 serão sucessivamente aplicadas em dobro.

15.6.1. Sem prejuízo das penalidades acima, poderá ainda ser temporariamente suspensa a entrega dos materiais coletados às credenciadas, até que a irregularidade seja sanada, nos seguintes casos:

a) Pelos associados ou cooperados, ou funcionários, que não utilizarem os Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s;

b) Pela falta de fornecimento de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s e demais materiais adequados ao serviço dos associados ou cooperados;

c) Por não arcar com todas as despesas inerentes ao uso das instalações tais como: luz, água, telefonia, monitoramento de alarmes, materiais de limpeza/higiene, e demais necessidades para operacionalização das Unidades de Triagem;

d) Por descumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais, inclusive do pagamento na época devida, de eventuais tributos incidentes sobre o presente instrumento;

e) Por não assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades referentes às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, em relação a seus funcionários e terceiros por si contratados; e,

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

f) Por desatender a obrigação contida no inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/1993, cuja obrigação é de manter, durante toda a execução desta avença, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

16.1. A critério do CIGAMVALI este procedimento de credenciamento poderá ser:

16.1.1. Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.1.2. Revogado, a juízo do CIGAMVALI, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado **pertinente** e suficiente para justificar tal conduta;

16.2. A anulação do procedimento de credenciamento por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.3. A nulidade do procedimento de credenciamento induz à do contrato/termo, ressalvando o disposto na alínea anterior.

16.4. No caso de desfazimento do processo de credenciamento fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16.5. O CIGAMVALI poderá ainda, declarar o credenciamento deserto ou fracassado, quando não ocorrerem proponentes ou nenhuma das proponentes satisfizer as exigências ao objeto do credenciamento.

17. DO PROCEDIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO

17.1. Será sumariamente **descredenciada** a Associação ou Cooperativa que:

17.1.1. Não mantiver, durante a vigência do contrato/termo, todas as condições de

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

habilitação e qualificação exigidas no presente Edital;

17.1.2. Receber cargas de resíduos recicláveis oriunda de outros municípios, sem autorização previa do CIGAMVALI ou que lhe sejam entregues por outros coletores não oficiais;

17.1.3. Tenha representantes flagrados desempenhando a coleta de resíduos recicláveis;

17.1.4. Quando, após uma fusão entre associações ou cooperativas de reciclagem já credenciadas, os responsáveis legais deixarem de comunicar ao CIGAMVALI em até 30 (trinta) dias, sem a devida justificativa.

18. DOS RECURSOS DE INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

18.1. A proponente tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do Resultado do Credenciamento, para apresentar recurso na forma do art. 109 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

19. DA IMPUGNACÃO DO EDITAL

19.1. A impugnação do Edital deverá ser apresentada de acordo e em conformidade com o art. 41 Parágrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993. A impugnação que trata este item, em hipótese alguma será aceita em papel termo-sensível.

19.2. É facultado a qualquer cidadão, impugnar, por escrito, o Edital de Credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 41 e parágrafos, devendo protocolar o pedido no CIGAMVALI, no prazo legal previsto na lei acima citada, em horário de funcionamento.

19.3. A impugnação feita tempestivamente não a impedirá de participar deste processo administrativo de credenciamento.

19.4. Decairá do direito de impugnação do Edital a proponente que o aceitar sem ressalvas, até 02 (dias) dias úteis da data fixada para início da entrega do envelope contendo os documentos para habilitação.

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

20. DAS DISPOSICÕES GERAIS

20.1. Fica estabelecido por este instrumento que as especificações, os anexos, e os demais documentos deste credenciamento são complementares entre si.

20.2. A participação neste credenciamento importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como as estabelecidas na Minuta do Termo de Credenciamento que fazem parte deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

20.3. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários públicos, inclusive membros da Comissão Especial de Credenciamento, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das proponentes.

20.4. Durante a vigência do credenciamento fica permitido o ingresso de novas associações ou cooperativas de recicladores, desde que cumprindo todas as exigências apresentadas neste Edital.

20.5. Toda comunicação entre o CIGAMVALI e a credenciada deverá ser formalizada por escrito. Quando se tratar de “notificação”, a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da credenciada.

20.6. A ação ou omissão da fiscalização do CIGAMVALI não eximirá a credenciada de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição dos serviços, ao cumprimento dos prazos, e a quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a credenciada perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CIGAMVALI de toda e qualquer corresponsabilidade.

20.7. Os demais detalhes não previstos neste documento, referentes ao descritivo dos serviços a serem realizados, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.

20.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

Credenciamento, encarregada do recebimento, análise e julgamento das documentações apresentadas pelas proponentes.

20.9. A Comissão Especial de Credenciamento terá autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como acatar ou não qualquer interpelação por parte das proponentes que não estejam de acordo com o presente Edital. Já no interesse do CIGAMVALI, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam as documentações, a legislação vigente e a lisura do procedimento.

20.10. Aplicam-se ao presente credenciamento todas as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. As partes ficam cientes de que a superveniência da lei condiciona seu cumprimento.

20.11. A qualquer momento, a partir da abertura do Envelope, poderá a Comissão Especial de Credenciamento solicitar esclarecimentos, verificar documentos, bem como outras necessidades decorrentes do cumprimento do escopo do processo.

20.12. Não serão aceitos documentos encaminhadas por e-mail ou fax.

20.13. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Ficha de inscrição
ANEXO II – Declaração de conhecimento das penalidades cabíveis
ANEXO III – Dados do representante legal
ANEXO IV – Declaração de Endereço do Imóvel da Associação/Cooperativa ANEXO V – Declaração de equipamentos
ANEXO VI – Modelo de declaração para fins do disposto no inciso v do art. 27 da Lei nº 8.666/1993 ANEXO
VII – Minuta do Termo de Credenciamento

20.14. As proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, da Minuta do Termo/ Contrato e demais Anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta apresentação dos documentos ou do integral cumprimento do contrato/termo.

20.15. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser encaminhados através do seguinte e-mail contato@cigamvali.sc.gov.br 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura das

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

propostas.

20.16. E para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital é publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios(D.O.M.), disponibilizado no site: www.cigamvali.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC),22 de junho de 2023.

Fabiano Spezia
Diretor Executivo do CIGAMVALI

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

DATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE:___/_____/ _____

QUANTIDADE DE ASSOCIADOS OU COOPERADOS: _____

A SEDE ONDE É REALIZADA A ATIVIDADE É?

(_____) PRÓPRIA

(_____) ALUGADA

(_____) CEDIDA

(_____) OUTROS.

Especificar: _____

CONDIÇÕES DO LOCAL DE TRABALHO?

(_____) Galpão com cobertura
(_____) Galpão sem fechamento lateral (paredes)
(_____) Paredes fechadas com Alvenaria
(_____) Paredes fechadas em Madeira
(_____) Piso Interno Pavimentado
(_____) Sem Pavimentação (chão batido)
(_____) Refeitório
(_____) Escritório
(_____) Banheiros (feminino e masculino)
(_____) Instalações Elétricas
(_____) Sistema de Combate ao incêndio
(_____) Alvará de Funcionamento
(_____) Alvará Sanitário
(_____) Licenciamento Ambiental
(_____) Outros: _____

Local e Data, _____

_____
Assinatura devidamente identificada
do representante legal da Associação ou Cooperativa

Rua Arthur Gumz, N° 88, Sala 001 – Vila Nova, CEP 89.259.340, Jaraguá do Sul/SC

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS:

a) Que tem experiência na atividade e possui infraestrutura mínima para realizar o recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização de resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis.

b) Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos.

c) Que disponibilizará ao CIGAMVALI e aos demais órgãos intervenientes e/ou de fiscalização acesso ao empreendimento, caso julguem necessário realizar visita técnica ou vistorias de qualquer natureza.

d) Que recebemos toda a documentação e tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto do presente instrumento, e que concordamos na íntegra com todos os termos do Edital.

e) A inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometem a idoneidade da Associação ou Cooperativa, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) Que não foi declarada inidônea e nem está suspensa do direito de licitar/contratar por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações nos níveis Federal, Estadual ou Municipal.

g) Que assume total responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados e informações prestadas e, em qualquer tempo, se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada e, exime o Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - Cigamvali de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

h) Que, entre seus, associados ou cooperados, dirigentes ou funcionários, não figura servidor público, empregado público ou ocupante de cargo em comissão, e não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Administração Pública Municipal.

i) Que dispõe de pessoal capacitado e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto deste instrumento sendo que todos os seus funcionários fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's exigidos em lei.

j) Que se credenciada, atenderá a todas as exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

k) Que assume inteira responsabilidade pela perfeita e complexa execução do objeto contratado.

l) Que estamos cientes que a falsidade de quaisquer informações nas declarações ora prestadas sujeita a Declarante às penalidades legais, civis e penais.

Local e Data, _____

_____
Assinatura devidamente identificada
do representante legal da Associação ou Cooperativa

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO III

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA: _____

CNPJ:

_____

RESPONSÁVEL LEGAL:

_____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL:

_____

_____

E-MAIL:

_____

TELEFONE: _____

Local e Data, _____

_____
Assinatura devidamente identificada
do representante legal da Associação ou Cooperativa

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DO IMÓVEL DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA

Declaro para os devidos fins, que a associação/cooperativa de recicladores_____utiliza o imóvel situado à Rua_____, nº_____, bairro_____, Guaramirim/SC, para que os associados/cooperados da mesma realizem atividades de recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização dos materiais recicláveis recebidos neste local.

Local e Data, _____

_____
Assinatura devidamente identificada
do representante legal da Associação ou Cooperativa

Obrigatória à apresentação de comprovação anexa a esta declaração:

a) Se a interessada for proprietária do imóvel utilizado, deverá comprovar através da cópia simples da matrícula atualizada do imóvel, expedida pelo Registro de Imóveis de Guaramirim. Será considerada como atualizada e válida a matrícula imobiliária por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

b) Se a interessada **NÃO for proprietária do imóvel utilizado,** deverá comprovar através de cópia simples de um dos seguintes documentos, em plena vigência:
b.1) contrato de locação;
b.2) termo de cessão, permissão ou autorização de uso;
b.3) contrato de comodato;
b.4) ou outro documento legalmente aceito.

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a associação/cooperativa de recicladores_____ utiliza os equipamentos listados abaixo, para que seus associados ou cooperados realizem atividades de recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização de materiais recicláveis recebidos nesses locais.

Lista de Equipamentos:

(_____) Mesa para triagem
(_____) Esteira mecânica
(_____) Esteira mecânica elevada
(_____) Prensa vertical
(_____) Prensa horizontal
(_____) nfardadeira
(_____) Empilhadeira
(_____) Balança
(_____) Caminhão
(_____) Carro
(_____) Computador
(_____) Impressora
(_____) Outros. Especificar _____

Local e Data,_____

_____
Assinatura devidamente identificada
do representante legal da Associação ou Cooperativa

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/1993

A_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____, CPF nº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo27 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e Data,_____

_____
Assinatura devidamente identificada
do representante legal da Associação ou Cooperativa

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 QUE CELEBRAM O CIGAMVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU E A ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE RECICLADORES.

O CIGAMVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPUCU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Arthur Gumz , nº 88, bairro Vila Nova, no Município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 10.638.878/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Osvaldo Devigili, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e a **(ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE RECICLAGEM),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua:_____, nº____, bairro_____, no Município de Guaramrim, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº_____, neste ato representado pelo seu (sua)_____, Sr(a)._____, doravante denominado de **CREDENCIADA,** tendo em vista o contido no Edital de Credenciamento Nº 001/2023, firmam o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas, com fulcro no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993, e demais nas condições expressas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo de Chamamento Público o credenciamento de associações ou cooperativas de recicladores para recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização de resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis, provenientes da coleta seletiva, exclusivamente coletados pelo CIGAMVALI.

1.2. Os serviços deverão ser executados utilizando-se todos os critérios técnicos e recursos necessários para que se alcance resultados eficazes, em conformidade com as normas pertinentes e vigentes e com as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2023.

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

1.3. A Credenciada receberá os resíduos sólidos recicláveis provenientes da coleta seletiva realizada pela empresa contratada pelo CIGAMVALI. Conforme Convênio firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - Cigamvali e o CIMVI

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente Termo de Credenciamento, independentemente de transcrição, os documentos constantesno Processo de Credenciamento nº 003/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

2.1. Ficam designados para atuar como **Gestor** e **Fiscal** deste Termo de Credenciamento respectivamente, os servidores: _____ __(Gestor – Matrícula: _ e _ (Fiscal) – Matrícula: _____, consoante a Portaria nºxxx/20xx.

2.1.1. Aos servidores designados nesta cláusula caberá a gestão e fiscalização deste termo de credenciamento sendo-lhes conferidas as atribuições e responsabilidades preconizadas no respectivo ato de designação Portaria nº xxx/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4.1. A Credenciada não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo de credenciamento, sobpena de aplicação de sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será até xx/xx/xxxx, com início a partir da data da assinatura,podendo ser renovado na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Credenciamento, sendo que a consecução das ações previstas ocorrerá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

7.1. DO PESSOAL

7.1.1. As credenciadas deverão fornecer e garantir a utilização de uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI´s (com certificação), e demais materiais adequados aos serviços, a fim de garantir a segurança e o bem estar dos associados, cooperados e/ou funcionários.

7.1.2. As credenciadas deverão proporcionar capacitações necessárias para a gestão dos materiais recicláveis, e assegurar todos os meios necessários para a adequada separação e destinação dos resíduos.

7.1.3. Os direitos dos associados e cooperados deverão ser regulamentados e definidos no estatuto social da associação ou cooperativa, assim como os benefícios, eximindo o CIGAMVALI de qualquer encargo.

7.2. DAS INSTALAÇÕES

7.2.1. As credenciadas são responsáveis por realizar todas as manutenções prediais necessárias nas suas sedes, visando o bom trabalho e evitando transtornos que possam vir a interromper a operação das unidades de triagem.

7.2.2. As credenciadas deverão manter os equipamentos e as condições necessárias à operacionalização da unidade, inclusive quando for o caso, a fazer todas as manutenções necessárias dos equipamentos, como também a disponibilizar meios que atendam às normatizações estabelecidas pelo CIGAMVALI, inclusive quanto à limpeza e organização.

7.2.3. As credenciadas deverão arcar com todas as despesas inerentes ao uso das instalações, tais como conta de luz, água, serviços de telefonia, monitoramento de alarmes, materiais de higiene e limpeza, e demais necessidades para a operacionalização das unidades.

7.2.4. As credenciadas deverão manter as áreas internas e externas limpas e desobstruídas, sendo vedada a utilização de passeios ou pátios descobertos para qualquer etapa do processo de manuseio ou estocagem do material reciclável ou do rejeito.

7.3. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

7.3.1. Caberá às credenciadas realizar a gestão administrativa e operacional para o trabalho da equipe e dos associados ou cooperados, organizando-os em sistema de associação ou cooperativa de trabalhadores.

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

7.3.2. As credenciadas deverão conduzir e executar os serviços utilizando de todos os critérios técnicos e recursos necessários para o alcance dos resultados e de acordo e em conformidade com as ações descritas neste termo.

7.3.3. As credenciadas não poderão ceder o presente termo de credenciamento, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, assim como não será admitida a subcontratação total dos serviços objeto deste termo, exceto quando houver autorização expressa pelo CIGAMVALI a partir de justificativas apresentadas.

7.3.4. As credenciadas deverão respeitar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 12.308/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

7.3.5. As credenciadas deverão elaborar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de cada Unidade de Triagem, como também outros programas quando assim determinar a legislação trabalhista.

7.3.6. Caberá à credenciada estar disponível para o recebimento dos resíduos conforme o ciclo de entregas, devendo comunicar e justificar com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao CIGAMVALI quando houver impedimento em receber seus resíduos.

7.3.7. A credenciada deverá participar de programas relacionados à Educação Ambiental e Comunicação Social relativos ao tema Resíduos Sólidos, auxiliando no desenvolvimento de ações para a comunidade de Guaramirim, incluindo visitas às sedes, distribuição de materiais de conscientização, além de auxílio na organização de materiais referentes às campanhas municipais de conscientização e reciclagem.

7.3.7.1. Com relação à campanha de distribuição de sacos laranja para o acondicionamento dos materiais recicláveis, cabe às credenciadas o auxílio na organização dos materiais, sempre que solicitado, ficando vedada a terceirização dessas atividades.

7.4. As credenciadas deverão ainda:

7.4.1. Promover ações de boas práticas de trabalho e de segurança no ambiente de trabalho para associados, cooperados e funcionários;

7.4.2. Promover capacitação aos associados, cooperados e trabalhadores quanto às normas

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

ambientais e de saúde humana, inclusive utilizando oportunidades que venham a ser oferecidas pelo CIGAMVALI;

7.4.3. Desenvolver, divulgar, e disponibilizar indicadores de desempenho e de cumprimento de metas.

7.4.4. As credenciadas assumirão integral responsabilidade pelos danos que causarem ao CIGAMVALI ou a terceiros por si ou por representantes na execução dos serviços do objeto deste documento, isentando o CIGAMVALI de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

7.4.5. Fica extremamente proibida a utilização de animais em qualquer etapa da gestão dos materiais recicláveis.

7.4.6. Havendo a fusão entre associações ou cooperativas de recicladores já credenciadas, os responsáveis deverão comunicar ao CIGAMVALI em até 30 (trinta) dias para que proceda à repactuação de distribuição das cargas de material reciclável entre as entidades remanescentes, fazendo cumprir o que determina o item 2.4 deste Edital.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, FISCAIS E COMERCIAIS

7.5.1. As credenciadas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIGAMVALI.

7.5.2. As credenciadas deverão assumir e arcar com o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais, inclusive o pagamento, na época devida, de eventuais tributos incidentes sobre o presente instrumento.

7.5.3. As credenciadas deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, associados, ou cooperados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência.

7.5.4. As credenciadas deverão assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

7.5.5. As credenciadas deverão assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias; às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, em relação a seus funcionários, cooperados e terceiros contratados, prevista na legislação específica; bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste documento, nos termos do parágrafo 1 do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alternativas subsequentes.

7.5.6. Caberá às credenciadas comprovarem economicamente a destinação social dos recursos oriundos da comercialização dos resíduos recicláveis, promovendo o desenvolvimento social da associação ou cooperativa e de seus associados ou cooperados, de acordo com a legislação vigente da categoria.

7.5.7. Ressalva-se que a inadimplência da credenciada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições supracitadas, não transfere ao CIGAMVALI a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste credenciamento, razão pela qual a proponente credenciada renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para o CIGAMVALI.

7.5.8. É responsabilidade da credenciada a venda dos materiais para empresas licenciadas, com documentação vigente, e que apresentem certificado de destinação final adequada para seus resíduos. O CIGAMVALI poderá, a qualquer momento, solicitar comprovação da destinação dada aos resíduos referentes à coleta seletiva do município, cabendo às associações e cooperativas credenciadas apresentarem a documentação das empresas que compram os respectivos materiais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ao CIGAMVALI compete:

a) Fiscalizar os serviços de recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização executados pelas credenciadas, bem como todos os termos do presente documento por parte das credenciadas;

b) Proceder às validações dos documentos e relatórios necessários;

c) Sopesar e aplicar as sanções previstas neste termo;

d) Analisar e manifestar-se sobre recursos e penalidades impostas às credenciadas.

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

e) Solicitar às informações que forem necessárias com a periodicidade que se fizer necessária.

8.2. A CREDENCIADA compete:

8.2.1. A Credenciada permitirá quaisquer verificações determinadas pelos respectivos órgãos de controle, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

8.2.2. **A Credenciada assume a responsabilidade de entregar ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - Cigamvali até o dia 10 (dez) de cada mês**:

a) Relação dos associados ou cooperados admitidos e desligados no mês anterior, incluindo funcionários e outros prestadores de serviço;

b) Cópias de atas de reuniões e definições da associação ou cooperativa de reciclagem, referentes ao mês anterior (quando houver);

c) Certidões negativas exigidas nos itens 5.1.8, 5.1.9 e 5.1.10 do edital;

d) GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) da associação ou cooperativa de reciclagem referente ao mês anterior, com a folha resumo contendo os nomes de todos os associados ou cooperados;

e) Relatório de vendas dos materiais referentes ao mês anterior, apresentando pelo menos a quantidade vendida de cada material, os valores unitário e total praticados, e qual o destino do material (comprador);

f) Cópias das Notas de vendas dos materiais referentes ao mês anterior.

8.2.3. A Credenciada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à sede do CIGAMVALI, como também a cursos, treinamentos e demais atividades relacionadas ao objeto deste termo que venha a ser convocada a comparecer.

8.2.4. A Credenciada deverá demonstrar ao CIGAMVALI a aplicação e os resultados dos recursos financeiros envolvidos, sempre que solicitada.

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades previstas para o inadimplemento do termo, sem prejuízo de sua rescisão e reparação pelos prejuízos na esfera cível e sanções criminais, são as seguintes:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista neste termo;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIGAMVALI;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 A advertência será aplicada para situações de inadimplemento do contrato sem prejuízos à Administração ou aterceiros.

9.2.1. A advertência será aplicada nas seguintes situações:

a) Quando a credenciada não permitir acesso ao pessoal da fiscalização do CIGAMVALI;

b) Se o representante legal da credenciada deixar de comparecer, quando solicitado, à sede do CIGAMVALI;

c) Quando a credenciada deixar de apresentar, no momento previsto neste termo, a relação de funcionários contratados para a consecução das atividades;

d) Quando a credenciada deixar de entregar mensalmente, até o dia 10 (dez) os documentos contidos no item 14.2.2. do edital

e) Se a credenciada deixar de participar de programas relacionados à Educação Ambiental e Comunicação Social relativos ao tema Resíduos Sólidos, não auxiliar no desenvolvimento de ações para a comunidade de Guaramirim, e na organização de materiais referentes às campanhas municipais de conscientização e reciclagem, incluindo a organização do saco laranja;

f) Quando a credenciada deixar de comunicar com mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência o CIGAMVALI o impedimento em receber os materiais recicláveis.

g) Quando constatado que as áreas internas e/ou externas não estejam limpas,

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

desobstruídas, e/ou que estejam sendo utilizados espaços tais como passeios ou pátios descobertos para qualquer etapa do processo de manuseio ou estocagem do material reciclável ou de rejeitos;

h) Quando constatado que a credenciada não está tomando os cuidados com os resíduos sólidos (rejeitos) produzidos durante o processo de triagem, evitando danos ambientais e riscos à saúde pública em geral e dos trabalhadores envolvidos;

9.2.2. A multa será aplicada nos termos deste instrumento, obedecendo aos procedimentos pertinentes previstos em lei.
Considerar-se-á como multa, na forma deste instrumento, a suspensão periódica e temporária dos recebimentos das cargas de materiais recicláveis, dependendo da gravidade de cada irregularidade incorrida, definido com base nos ciclos de entrega.

Na aplicação da multa prevista no item 9.2, as cargas que deixarem de ser entregues serão distribuídas entre as demais credenciadas, mantendo a sequência preestabelecida nos ciclos de entrega. Neste caso, considerando tratar-se de situação de excepcionalidade, as beneficiadas serão previamente comunicadas do período da semana em que haverá a entrega, para que se manifestem quanto à capacidade de recebimento.

9.2.3. Reincidência nas seguintes penalidades implicará na aplicação de multas (sanções), distribuídas a seguir.

9.2.3.1. Será aplicada a multa equivalente à suspensão de 01 (um) ciclo de entrega de carga dos materiais recicláveis, se ocorrer no mínimo uma das infrações abaixo:

a) Quando a credenciada não permitir acesso ao pessoal da fiscalização do CIGAMVALI;

b) Se o representante legal da credenciada deixar de comparecer, quando solicitado, à sede da fiscalização do CIGAMVALI;

c) Quando a credenciada não estiver assegurando aos trabalhadores todos os meios necessários para a adequada separação e destinação dos resíduos;

d) Quando a credenciada deixar de apresentar, no momento previsto neste termo, a relação de funcionários contratados para a consecução das atividades;

e) Quando a credenciada deixar de comunicar com mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência o CIGAMVALI o impedimento em receber os materiais recicláveis.

f) Se a credenciada deixar de apresentar mensalmente, até o dia 10 (dez), relatório de

comprovação e execução dos serviços do mês, conforme os documentos contidos no item 14.2.2. do edital os quais devem ser precisos, completos e claros;

9.2.3.2. Será aplicada a multa equivalente à suspensão de 02 (dois) ciclo de entrega de cargados materiais recicláveis, se ocorrer no mínimo uma das infrações abaixo:

a) Quando constatado que as áreas internas e/ou externas não estejam limpas, desobstruídas, e/ou que estejam sendo utilizados espaços tais como passeios ou pátios descobertos para qualquer etapa do processo de manuseio ou estocagem do material reciclável ou de rejeitos;

b) Quando observado que a credenciada não esteja assegurando a manutenção predial, dos equipamentos e/ou das condições necessárias à operacionalização da unidade e/ou não estiver disponibilizando meios que atendam às normatizações estabelecidas pelo CIGAMVALI, inclusive quanto à limpeza e organização;

c) Caso a credenciada deixe de fornecer e/ou garantir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual- EPI's pelos trabalhadores, bem como, atender a legislação trabalhista;

d) Quando constatado que a credenciada não está tomando os cuidados com os resíduos sólidos (rejeitos) produzidos durante o processo de triagem, evitando danos ambientais e riscos à saúde pública em geral e dos trabalhadores envolvidos;

e) Se a credenciada for flagrada utilizando animais em qualquer etapa da gestão dos materiais recicláveis;

f) Se a credenciada deixar de participar de programas relacionados à Educação Ambiental e Comunicação Social relativos ao tema Resíduos Sólidos, não auxiliar no desenvolvimento de ações para a comunidade de Guaramirim, e na organização de materiais referentes às campanhas municipais de conscientização e reciclagem.

9.2.3.3. Será aplicada a multa equivalente à suspensão de 05 (cinco) ciclos de entrega de cargados materiais recicláveis, se ocorrer no mínimo uma das infrações abaixo:

a) Quando constatado que a credenciada está deixando de realizar a gestão administrativa e operacional para o trabalho da equipe, dos associados, cooperados e/ou funcionários;

b) Quando a credenciada deixar de responder e/ou arcar com o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e/ou comerciais, inclusive o pagamento, na época devida, de eventuais tributos incidentes sobre o presente instrumento, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste documento, nos

termos do §1º do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações e subsequentes;

c) Quando a credenciada deixar de assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao CIGAMVALI ou a terceiros por si ou por representantes na execução dos serviços do objeto deste documento;

d) Quando, após avaliação gravimétrica realizada em amostra colhida dos rejeitos da credenciada, ficará caracterizado baixo aproveitamento dos materiais recicláveis ou alto índice de rejeitos servíveis;

e) Quando constatado que a credenciada está retendo resíduos classificados como perigosos (Classe I, segundo Normas da ABNT 10.004) nas dependências da Unidade de Triagem.

9.4. Nos casos de reincidência dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da primeira sanção, as medidas previstas no item 9.5 serão sucessivamente aplicadas em dobro.

9.5. Sem prejuízo das penalidades acima, poderá ainda ser temporariamente suspensa a entrega dos materiais coletados às credenciadas, até que a irregularidade seja sanada, nos seguintes casos:

a) Pelos associados ou cooperados, ou funcionários, que não utilizarem os Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s;

b) Pela falta de fornecimento de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s e demais materiais adequados ao serviço dos associados ou cooperados;

c) Por não arcar com todas as despesas inerentes ao uso das instalações tais como: luz, água, telefonia, monitoramento de alarmes, materiais de limpeza/higiene, e demais necessidades para operacionalização das Unidades de Triagem;

d) Por descumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais, inclusive do pagamento na época devida, de eventuais tributos incidentes sobre o presente instrumento;

e) Por não assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades referentes às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, em relação a seus funcionários e terceiros por si contratados; e,

f) Por desatender a obrigação contida no inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/1993, cuja obrigação é de manter, durante toda a execução desta avença, em

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/ DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. O presente termo poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências no artigo 80, todos os artigos da Lei n.º 8.666/1993, com as alterações delas decorrentes, observando o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Também poderá ocorrer a rescisão do presente Termo de Credenciamento por conveniência da Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias consecutivos.

10.3. O CIGAMVALI se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do termo, no caso de conveniência administrativa, devidamente autorizada e fundamentada.

10.4. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a Credenciada assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços, sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações assumidas e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A Credenciada responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo o CIGAMVALI ser responsabilizado por eles a nenhum título.

10.6. Será sumariamente **descredenciada** a Associação ou Cooperativa que:

10.6.1. Não mantiver, durante a vigência do contrato/termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital;

10.6.2. Receber cargas de resíduos recicláveis oriunda de outros municípios, ou que lhe sejam entregues por outros coletores não oficiais;

10.6.3. Tenha representantes flagrados desempenhando a coleta de resíduos recicláveis;

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

10.6.4. Quando, após uma fusão entre associações ou cooperativas de reciclagem já credenciadas, os responsáveis legais deixarem de comunicar ao CIGAMVALI em até 30 (trinta) dias, sem a devida justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA

11.1. A Credenciada responderá pela solidez deste contrato, nos termos do art. 68 do Código Civil Brasileiro, podendo o CIGAMVALI, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem às especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A Credenciada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CIGAMVALI ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CIGAMVALI de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente termo.

11.3. Caso o CIGAMVALI seja acionado judicial e/ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a Credenciada assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CIGAMVALI de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros, prevista no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70, CPC), se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

12.1. O presente Termo de Credenciamento é decorrente do Edital de Credenciamento **Nº 001/2023**, e demais anexos que compõem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

13.1. A legislação aplicável à execução do presente termo, e especialmente nos casos omissos, é a Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações subsequentes, que regerá subsidiariamente a aplicação deste instrumento e a solução de litígios que eventualmente dele possam resultar.

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

13.2. As partes ficam cientes de que a superveniência de lei condiciona às partes ao seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

14.1. O presente termo compreende somente a execução do objeto deste instrumento, não estabelecendo qualquer vínculo empregatício com o pessoal que os executa, correndo por conta da Credenciada o pagamento da mão-de-obrae seus encargos sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes declaram que este termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, lavrou-se o presente contrato, o qual depois de lido, conferido e considerado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em 3 (três) vias.

Jaraguá do Sul/SC,_____de _____ de _____

CONTRATANTE CREDENCIADA

TESTEMUNHAS

1ª Testemunha

Nome/CPF

2ª Testemunha

Nome/CPF

RESOLUÇÃO 031-2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSAR E JULGAR OS EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA

Publicação Nº 4907074

RESOLUÇÃO N° 031, de 20 de junho de 2023
Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Editais de Chamada Pública para processar e julgar os editais de chamada pública da Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 para o Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU – CIGAMVALI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público e ainda em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021 em consonância com os preceitos contidos no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como membros Comissão Especial de Editais de Chamada Pública para processar e julgar os editais de chamada pública da Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021, para o exercício de 2023, por meio dos Editais de Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e Dispensa de chamamentos os seguintes servidores:

I – Kerling Fabiane Hornburg
II – Lara Jaqueline Besen
III – Debora Feder Brand

Art. 2º - A presente Comissão Especial, poderá convocar qualquer um dos técnicos dos municípios consorciados, a participarem dos processos de analises, julgamentos e vistorias que se fizerem necessárias, em documentos, locais e estruturas, para o bom desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 3º - A convocação deverá ocorrer através de ofícios, entre o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI e o Prefeito do Município onde ocorrerá os serviços, sendo que este responderá com a indicação do servidor que fará parte da Comissão Especial.
Art. 4º - O servidor convocado, não receberá nenhuma contraprestação financeira para o desenvolvimento dessa atividade especial.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul - SC, em 20 de Junho de 2023

OSVALDO DEVIGILI
Presidente do CIGAMVALI

CIGAMERIOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- PE 03/2023- MATERIAL AMBULATORIAL

Publicação Nº 4909070

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
2	UNIDADE	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO COLORIDO COM AROMA. COM 40 UN.	AGAPLASTIC	AGAPLASTIC MOD. STANDART/10438720003	204	23,5400	4.802,1600
15	CAIXA 100,00 UN	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,6MM.	SR	SR MOD. 25X06/80026180031	93	6,7000	623,1000
42	CAIXA 50,00 UN	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	DFL	ARTICAINE 100/1017700250034	670	147,5000	98.825,0000
56	UNIDADE	AUTOCLAVE 21 L ANALÓGICA, BIVOLT AUTOMÁTICO, DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, COM 3 BANDEJAS, ESPAÇO PARA 4 BANDEJAS, SECAGEM ULTRA EFICIENTE, 27 PROGRAMAS DE SEGURANÇA, 2 ANOS DE GARANTIA	CRISTOFOLI	VITALE CLASS 21/10363350017	31	5.355,0000	166.005,0000
58	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE. TAMANHO ADULTO: 100X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB). FIO DE COSTURA 100% POLIÉSTER, OMBREIRAS ACOLCHOADAS COM ESPUMA PARA MAIOR CONFORTO, CINTOS UTILIZADOS PARA FECHAMENTO CONFECCIONADOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO, VIÉS PARA O ACABAMENTO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COSTURAS REFORÇADAS NOS OMBROS. CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA E OUTROS, MODELAGEM NOS TAMANHOS P, M E G, CONFORME NORMA ABNT.	NMARTINS	NMARTINS MOD. NM154+NM347/10376790004	6	520,0000	3.120,0000
64	UNIDADE	BANDEJA INOX PARA TRIO CLÍNICO 23X12 CM	AÇONOX	AÇONOX MOD. BAN036/NÃO REGULADO	110	21,9700	2.416,7000
150	UNIDADE	CALCADOR DE HOLLEMBACK PARA AMÁLGAMA N°02.GARANTIA DE 10 ANOS. (AÇO INOXIDÁVEL)	CASSIFLEX	CASSIFLEX MOD. 118/81454660003	48	7,8200	375,3600
161	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO DE ALGODÃO 90CM X 90CM	TEREZA	SOB MEDIDA/NÃO REGULADO	20	68,3000	1.366,0000
162	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO FENESTRADO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO 1M X 1M	TEREZA	SOB MEDIDA/NÃO REGULADO	20	98,3000	1.966,0000
163	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO DE ALGODÃO 45CM X 45CM	TEREZA	SOB MEDIDA/NÃO REGULADO	30	59,3000	1.779,0000
219	BISNAGA 90,00 G	CREME DENTAL COM FLÚOR 1500 PPM, 90G	ICE FRESH	ICECLEAN MOD. MENTA/25351753737	9445	1,5000	14.167,5000
221	BISNAGA 50,00 G	CREME DENTAL SEM FLÚOR 50G	CONDOR	TIGOR BABY/2535175690120	1924	6,8000	13.083,2000
232	UNIDADE	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10GR	IODONTOSUL	ALVEOLIPAST/80442029007	91	25,7900	2.346,8900
235	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 1-2, COM CABO OCO CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO.MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	MILLENIUM/10401310112	64	52,7500	3.376,0000
236	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 3-4, COM CABO OCO CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO.MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	MILLENIUM/10401310112	64	52,7500	3.376,0000
237	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 9-10, COM CABO OCO CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO.MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	MILLENIUM/10401310112	64	52,7500	3.376,0000
239	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY N°7-8, COM CABO OCO CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E	GOLGRAN	MILLENIUM/10401310112	67	52,7500	3.534,2500

		CROMO.MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM					
241	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 5-6, COM CABO OCO CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO.MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	MILLENIUM/10401310112	77	52,7500	4.061,7500
242	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL MCCALL 13/14, COM CABO OCO CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO.MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	MILLENIUM/10401310112	86	52,7500	4.536,5000
243	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL MCCALL N°17/18, COM CABO OCO CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO.MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	MILLENIUM/10401310112	66	52,7500	3.481,5000
244	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL MCCALL N°19/20, COM CABO OCO CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO.MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	MILLENIUM/10401310112	64	52,7500	3.376,0000
245	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 11/12, COM CABO OCO CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO.MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	MILLENIUM/10401310112	64	52,7500	3.376,0000
246	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 7/9, COM CABO OCO CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO.MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	MILLENIUM/10401310112	59	52,7500	3.112,2500
247	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº1/10, COM CABO OCO CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO.MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	MILLENIUM/10401310112	64	52,7500	3.376,0000
248	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº4/8, COM CABO OCO CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO.MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	MILLENIUM/10401310112	59	52,7500	3.112,2500
249	UNIDADE	CURETA PERIODONTIA PONTA MORSE 0-00	CASSIFLEX	CASSIFLEX MOD. 429/81454660002	57	10,9000	621,3000
253	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT Nº1.CABO OCO. GARANTIA DE 10 ANOS	CASSIFLEX	CASSIFLEX/81454660002	46	31,2500	1.437,5000
254	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT Nº2.CABO OCO. GARANTIA DE 10 ANOS	CASSIFLEX	CASSIFLEX/81454660002	44	34,2500	1.507,0000
255	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT Nº2/4.CABO OCO. GARANTIA DE 10 ANOS	CASSIFLEX	CASSIFLEX/81454660002	65	31,2500	2.031,2500
256	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT Nº9.CABO OCO. GARANTIA DE 10 ANOS	CASSIFLEX	CASSIFLEX/81454660002	42	33,9900	1.427,5800
258	FRASCO 1000,00 ML	DESINFECTANTE (GERMICIDA) DE SUPERFÍCIE FIXA, BACTERICIDA E FUNGICIDA COM PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (LÍQUIDO ROSA). FRASCO COM 1000ML.	CINORD SUDESTE	GERME-CIN/3330100140014	600	8,9000	5.340,0000
261	UNIDADE	DESTACA PERIÓSTEO (DESCOLADOR)	CASSIFLEX	CASSIFLEX MOD. 188/ISENTO	60	40,0000	2.400,0000
263	FRASCO 1000,00 ML	DETERGENTE ENZIMÁTICO. PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES, COMPOSTO POR 3, 4 OU 5 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO-IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO PARA METAIS. PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO. DE AÇÃO RÁPIDA. CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO, COM POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA E SEM ODOR AGRESSIVO. EMBALAGEM COM 1000ML.	KELLDRIN	PODEROSO/325220066	860	18,0000	15.480,0000

264	FRASCO 5000,00 ML	DETERGENTE ENZIMÁTICO. PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES, COMPOSTO POR 3, 4 OU 5 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO-IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO PARA METAIS. PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO. DE AÇÃO RÁPIDA. CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO, COM POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA E SEM ODOR AGRESSIVO EMBALAGEM COM 5000ML.	KELLDRIN	PODEROSO/32522006600 22	242	81,0000	19.602,0000
315	UNIDADE	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA RESINA Nº 1/2 SUPRA FILL.	CASSIFLEX	CASSIFLEX/81454660005	150	48,7500	7.312,5000
344	CAIXA 24 UN	FIO DE NYLON SINTÉTICO ODONTOLÓGICA 3.0, NÃO ABSORVÍVEL, DE 45MM, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. NY34MT15/10378330013	151	35,0000	5.285,0000
345	CAIXA 24 UN	FIO DE NYLON SINTÉTICO ODONTOLÓGICA 6.0, NÃO ABSORVÍVEL, DE 45MM, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. NY64MT15/10378330013	66	35,0000	2.310,0000
346	CAIXA 24 UN	FIO DE NYLON SINTÉTICO P/ SUTURA ODONTOLÓGICA 4.0, NÃO ABSORVÍVEL, DE 45MM, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR DE 15MM J15- CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. NY44MT15/10378330013	383	35,0000	13.405,0000
347	CAIXA 24 UN	FIO DE NYLON SINTÉTICO P/ SUTURA ODONTOLÓGICA 5.0, NÃO ABSORVÍVEL, DE 45MM, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR DE 15MM J15- CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. NY54M/10378330013	121	36,2500	4.386,2500
352	CAIXA 24 UN	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON, 3/8 AGULHADO, 20MM, DE CORTE INVERTIDO, 3 FACES CORTANTES(2 OPOSTAS E 1 DO LADO EXTERNO).(TRIÂNGULO COM A PONTA PRA CIMA)	GRUPO LABOR IMPORT	PROCARE MOD. 234/10369460141	85	38,7500	3.293,7500
354	CAIXA 24 UN	FIO DE SUTURA VYCRIL 4-0, AGULHA 17MM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	SHALON/10243410033	51	320,0000	16.320,0000
355	CAIXA 24 UN	FIO DE SUTURA- FIO AGULHADO DE NYLON 5/0 45CM- AGULHA 20MM-3/8 DE CÍRCULO- TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. NY54CT/10378330013	70	36,2500	2.537,5000
357	UNIDADE	FIO DENTAL, ENCERADO, ROLO COM 500M	MEDFIO	SLIDE PRO/Não Regulado	950	9,5000	9.025,0000
362	UNIDADE	FITA MICRÓPORO 25MM X 10M	MAXICOR	MAXICOR MOD. 25X10/10299800018	90	2,3700	213,3000
366	FRASCO 50 ML	FLUORETO DE SÓDIO 0,02%, FRASCOS COM 50ML, SABOR MORANGO E TUTTI FRUTI (BEBES).	IODONTOSUL	FLUORSUL SEMANAL 0,2%/80442020001	1710	9,2000	15.732,0000
367	FRASCO 1000 ML	FLUORETO DE SÓDIO 0,5%, FRASCOS COM 1000ML, SABOR MORANGO E TUTTI FRUTI.	IODONTOSUL	FLUORSUL 0,05%/80442020004	475	12,2000	5.795,0000
385	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR, COM BATERIA RECARREGÁVEL FIXA, GIRO DE 360º, MÍNIMO AQUECIMENTO NA RESINA DO DENTE, PONTEIRA RÍGIDA, ORIENTADA E AUTOCLAVÁVEL, ENTRE 440 E 480NM, ACIMA DE 1200MW/CM², 3 POTÊNCIAS, 20 SEGUNDOS COM BIP SONORO A CADA 5 SEGUNDOS, PEÇA DE MÃO COM CERCA DE 150G, SEM FIO, COM BASE CARREGADORA E COM AO MENOS 12 MESES DE GARANTIA.	MICRODONT	MICRODONT MOD. BLUESTAR+/8067692900 3	50	508,9999	25.449,9950
428	FRASCO 10,00 G	IODOFÓRMIO PÓ. FRASCO COM 10G.	MAQUIRA	MAQUIRA/80322400099	64	23,8700	1.527,6800
429	KIT	KIT ADULTO DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS COM INDICADOR PARA MOLARES SUPERIORES ESQUERDOS, INDICADOR PARA MOLARES SUPERIORES DIREITOS E INDICADOR PARA INCISIVOS	MAQUIRA	MAQUIRA MOD. ADULTO/80322400054	26	46,0000	1.196,0000
513	UNIDADE	MARTELO CIRÚRGICO PEQUENO – (AÇO INOXIDÁVEL)	GOLGRAN	GOLGRAN MOD./10401310108	3	130,0000	390,0000
526	UNIDADE	MINI INCUBADORA PARA INCUBAÇÃO DE TESTE BIOLÓGICO	BIOMECK	MOD. BKL 6/NÃO REGULADO	27	118,5825	3.201,7275

545	UNIDADE	OXÍMETRO DIGITAL	CONTEC-MONTSERRAT	CONTE MOD. CMS50DL/80153030104	16	68,7500	1.100,0000
549	UNIDADE	PASTA DIAMANTADA FABRICADAS COM PÓ DE DIAMANTE CONTROLADO EM GRAU DE PUREZA, TAMANHO E FORMATOS REGULARES, PROPORCIONANDO GRANDE PODER DE DESBASTE E POLIMENTO. PODEM SER APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE DA PEÇA OU SOBRE O SUPORTE DE POLIMENTO.	IODONTOSUL	IODONTOSUL MOD. DIAMND PRO/80442020058	67	9,3750	628,1250
558	UNIDADE	PERIÓTOMO- EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	CASSIFLEX MOD. 188/ISENTO	212	35,0000	7.420,0000
561	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA TIPO DIETRICH 18CM.PINÇA CRILLE CURVA 14 CM.	ABC	ABC MOD. 204/10304850055	33	60,0000	1.980,0000
579	FRASCO 1000 ML	POLVEDINE PVPI. FRASCO COM 1000 ML.	VIC PHARMA	VIC PHARMA 83489/RDC199/2006	46	41,3750	1.903,2500
641	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM SCHUSTER- T1-S, T2-S, T3-S, T4-S, T5-S. MARCA ACEITÁVEL: MICRODONT	SCHUSTER	SCHUSTER/NAO REGULADO	62	90,0000	5.580,0000
664	UNIDADE	PORTA ALGODÃO INOX COM TAMPA DE INOX 08CM X 08CM	AÇONOX	FLEXINOX. MOD. AC35/NAO REGULADO	38	44,7300	1.699,7400
665	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA ADULTO, DE PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL.	MAQUIRA	MAQUIRA/80322400021	87	11,0000	957,0000
686	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA A1	MAQUIRA	APPLIC FLOW A1/80322400089	158	12,5000	1.975,0000
687	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA A2	MAQUIRA	APPLIC FLOW/80322400089	224	12,5000	2.800,0000
688	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA A3	MAQUIRA	APPLIC FLOW A3/80322400089	276	12,5000	3.450,0000
705	UNIDADE	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO 500ML	IODONTOSUL	REPLASUL"S" 500ML/80442020003	36	25,9500	934,2000
709	UNIDADE	SELADORA DE MESA, 31 CM PARA PAPEL GRAU, SEM GUILHOTINA. POSSUI ACIONAMENTO MANUAL. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ÁREA PARA SELAGEM: 31CM. LARGURA PARA SELAGEM: 10MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (110/200 V) AUTOMÁTICO. TEMPERATURA: ATÉ 200ºC.	AGIR	PROTECT SEAL BASIC/NÃO REGULADO	30	239,9000	7.197,0000
710	UNIDADE	SELADORA DE MESA: POSSUI ACIONAMENTO MANUAL COM GUILHOTINA. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADO. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ÁREA PARA SELAGEM: 31CM. LARGURA PARA SELAGEM: 13MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (110/220 V) AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.POTÊNCIA MÁXIMA: 100 W. MEDIDAS: ALTURA: 120MM, LARGURA: 80MM, PROFUNDIDADE: 450MM. (VALIDADE ESTENDIDA, 2 ANOS)-OBS: SE NECESSÁRIO MANUTENÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE (DOIS ANOS), O PRODUTO DEVERÁ SER RETIRADO NO MUNICÍPIO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MESMO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24H APÓS SOLICITADO, COM DEVOLUÇÃO DO PRODUTO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS. O ITEM SÓ DEVERÁ SER COTADO POR EMPRESAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO.	AGIR	PROTECT SEAL PLUS PA060/NÃO REGULADO	28	304,0000	8.512,0000

714	UNIDADE	SERINGA HIPODÉRMICA BICO SLIP 10ML	SR	SR JERINGA 10ML SLIP/80026180029	2900	0,2300	667,0000
715	UNIDADE	SERINGA HIPODÉRMICA BICO SLIP 5ML	SR	SR JERINGA 05ML SLIP/80026180029	2900	0,1400	406,0000
717	UNIDADE	SERINGA TIPO CENTRIX	MAQUIRA	kIT PRECISION/80322409002	21	188,0000	3.948,0000
720	FRASCO 1,00 L	SOLUÇÃO FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%. FRASCO COM 1L - (VALIDADE ESTENDIDA, 18 MESES)	IODONTOSUL	FLUORSUL 0,2%/80442020001	292	15,9000	4.642,8000
722	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA Nº5 AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	CASSIFLEX MOD. 466/81454660002	468	7,8000	3.650,4000
723	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA RETA Nº 6, CABO OITAVADO. AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	CASSIFLEX MOD. 467/81454660002	170	8,1000	1.377,0000
724	UNIDADE	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA. AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	CASSIFLEX MOD. 594/81454660002	163	13,5500	2.208,6500
725	UNIDADE	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE A FRIO (-50ºC)	IODONTOSUL	ICE TEST/80442020032	148	32,6000	4.824,8000
726	UNIDADE	SUGADOR CIRÚRGICO EM INOX CURVO	GOLGRAN	GOLGRAN MOD./10401310116	42	24,9900	1.049,5800
729	CAIXA 20 UN	SUGADOR DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA CIRURGIA CAIXA COM 20 UNIDADES AMOSTRA	MAQUIRA	MAQUIRA MOD. CIRURGICO/80322400030	576	19,0000	10.944,0000
733	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA DE CASTROVIEJO 11CM. AÇO INOXIDÁVEL. AMOSTRA	GOLGRAN	GOLGRAN/10401310114	108	92,5000	9.990,0000
735	UNIDADE	TESOURA GOLDMAN FOX RETA AÇO INOXIDÁVEL. AMOSTRA	GOLGRAN	GOLGRAN MOD. 145-26/10401310114	90	34,5500	3.109,5000
736	UNIDADE	TESOURA IRIS 11,5CM CURVA AÇO INOXIDÁVEL. AMOSTRA	GOLGRAN	GOLGRAN MOD. 145-28/10401310114	138	22,0000	3.036,0000
749	UNIDADE	VASELINA SOLIDA. FRASCO COM 500G (USO HOSPITALAR).	VIC PHARMA	VIC PHARMA 86052/RDC199/2006	13	34,6000	449,8000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
525	UNIDADE	MICROMOTOR, MARX. 20000RPM, ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5000 A 20000RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, PERMITE GIRO LIVRE DE 360º, BAIXO NÍVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135º, GARANTIA DE 12 MESES - (VALIDADE ESTENDIDA, 2 ANOS) - OBS: SE NECESSÁRIO MANUTENÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE (DOIS ANOS), O PRODUTO DEVERÁ SER RETIRADO NO MUNICÍPIO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MESMO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24H APÓS SOLICITADO, COM DEVOLUÇÃO DO PRODUTO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS. O ITEM SÓ DEVERÁ SER COTADO POR EMPRESAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO.	DENTEMED	MICROMOTOR PRIME CX235-3F	56	396,2000	22.187,2000
555	UNIDADE	PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, (VALIDADE ESTENDIDA, DOIS ANOS)- OBS: SE NECESSÁRIO MANUTENÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE (DOIS ANOS), O PRODUTO DEVERÁ SER RETIRADO NO MUNICÍPIO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MESMO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24H APÓS SOLICITADO, COM DEVOLUÇÃO DO PRODUTO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS. O ITEM SÓ DEVERÁ SER COTADO POR EMPRESAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO.	DENTEMED	PEÇA RETA PRIME CX235-2A	22	395,5000	8.701,0000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
49	UNIDADE	APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 121° C. VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA QUE ATUA COM E ÁGUA, ABRE E FECHA A ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO EVITANDO RESPINGOS DURANTE AS PARADAS DE FUNCIONAMENTO. PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO, FORMATO REDONDO COM ACIONAMENTO DE QUALQUER ÂNGULO. MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E AUSÊNCIA DE TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR. JATO DE BICARBONATO, BOMBA PERISTÁLTICO. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA, 07 POSIÇÕES. RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE CONECTADO POSSIBILITA O USO DE LÍQUIDOS ANTISSÉPTICOS OU DESINFETANTES PARA IRRIGAÇÃO. SISTEMAS DE CAPAS AUTOCLAVES PARA DISPOSITIVO, QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DAS PEÇAS DE MÃO. PRESSÃO PRIMÁRIA DE AR COMPRIMIDO: 60 A 80PSI. TENSÃO: 110/127/220/240VAC. FREQUÊNCIA 24 A 28KHZ. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: 0,5 A. AMPLITUDE DO TIP: 0,05 A 0,01MM. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR AMOTRA ATRAVÉS DE PROSPECTOS/FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	ALT	JETCRAMIC	21	1.550,0000	32.550,0000
491	UNIDADE	LOCALIZADOR APICAL: INDICA COM PRECISÃO A JUNÇÃO CEMENTODENTÁRIA. A MEDIÇÃO NÃO É INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA. OPERA DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SÃO NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONVENCIONAIS RADIOGRÁFICO. MENOR TEMPO PARA A OBTENÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO. POSSUI TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA. CORPO INJETADO EM ABS. INDICADOR QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA. INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL. INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL. EQUIPAMENTO ENERGIZADO POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL. DISPLAY DE LCD – CRISTAL LÍQUIDO: TELA DE 4,5, COLORIDA E ALTO CONTRASTE. CALIBRAGEM AUTOMÁTICA E ALTA TECNOLOGIA EM SEU CIRCUITO ELETRÔNICO.NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS ADJACENTES AO DENTE. DESSA FORMA, O FATO DO CANAL ESTAR SECO, OU CHEIO COM ELETRÓLITOS, SANGUE OU COM UMA SALMOURA FISIOLÓGICA NÃO AFETA O RESULTADO DA MEDIÇÃO. O FINEPEX POSSUI DESIGN MODERNO DANDO MAIOR ÊNFASE A SUA TELA DE TRABALHO. SUA BASE É METÁLICA (ALUMÍNIO ANODIZADO) PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ESTABILIDADE DE APOIO.ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V.FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ.	SCHUSTER	FINEPEN	6	1.550,0000	9.300,0000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
3	PACOTE 100,00 UN	Abaixador de língua em madeira para avaliação. Pacote com 100 unidades.	TALGETALGE		156	2,5000	390,0000
506	CAIXA 100 UN	LUVAS NITRILICA TAM G. CAIXA COM 100 UNID. MARCA ACEITÁVEL: SUPERMAX/NITRÍLICA, MEDIX.	MEDIX	MEDIX	500	12,0000	6.000,0000
507	CAIXA 100 UN	LUVAS NITRILICA TAM M. CAIXA COM 100 UNID. MARCA ACEITÁVEL: SUPERMAX/NITRÍLICA, MEDIX	MEDIX	MEDIX	600	12,0000	7.200,0000
508	CAIXA 100 UN	LUVAS NITRILICA TAM P. CAIXA COM 100 UNID. MARCA ACEITÁVEL: SUPERMAX/NITRÍLICA, MEDIX.	MEDIX	MEDIX	1610	12,0000	19.320,0000
515	UNIDADE	MÁSCARA N95 CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CLASSIFICADA COMO PFF2 (O	SPK	SPK	1960	0,4400	862,4000

		EQUIVALENTE N95 PADRÃO AMERICANO); PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS; USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL; COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO; GRAMPO DE AJUSTE NASAL; DOBRÁVEL; TAMANHO REGULAR. CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO E FIBRAS SINTÉTICAS; APRESENTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94%; COR: BRANCA; MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL. MARCA ACEITÁVEL: TEXMED/PFF2					

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
13	CAIXA 100 UN	AGULHA HIPODÉRMICA 13X0,45. CAIXA C/100UND.	TKL CX C/ 100	Agulha Hipodérmica Descartável 80288090042	52	6,4000	332,8000
148	UNIDADE	Caixa de papelão para descarte de pérfuro-cortantes 7 L	DESCARBOX UND	DESCARBOX 80937630002	381	3,8000	1.447,8000
280	ROLO	Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 20cm x100m	CIEX UND	CIEX ISENTO	445	80,0000	35.600,0000
438	CAIXA 100 UN	Lâmina de bisturi de aço carbono nº11- caixa com 100 unidades	DESCARPACK CX C/ 100	LAMINA BISTURI 10330660276	55	23,4000	1.287,0000
439	CAIXA 100 UN	Lamina de bisturi de aço carbono nº12 – caixa com 100 unidades estéreis	DESCARPACK CX C/ 100	LAMINA BISTURI 10330660276	54	21,5000	1.161,0000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
217	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO ENDO REDUTOR OSCILATÓRIO 16:1 SISTEMA PUSHBUTTON PARA LIMAS TIPO MANUAL (DIÂMETRO DA HASTE DA LIMA ENTRE 3,6MM E 4MM) ACIONAMENTO OSCILATÓRIO DE 90 GRAUS; SISTEMA DE TRANSMISSÃO 16:1; UTILIZADO EM MICROMOTORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS; AUTOCLAVÁVEL. (VALIDADE ESTENDIDA, DOIS ANOS) - OBS: SE NECESSÁRIO MANUTENÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE (DOIS ANOS), O PRODUTO DEVERÁ SER RETIRADO NO MUNICÍPIO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MESMO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24H APÓS SOLICITADO, COM DEVOLUÇÃO DO PRODUTO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS. O ITEM SÓ DEVERÁ SER COTADO POR EMPRESAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO.	DX INTRA	DX INTRA	29	657,1400	19.057,0600
224	UNIDADE	CUBA ULTRASONICA: EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA LIMPEZA DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. MÚLTIPLOS CIRCUITOS DE PROTEÇÃO DE SOBRE TENSÃO E SUPERAQUECIMENTO.INDICADOR DO NÍVEL DA TEMPERATURA PROGRAMADA DO LÍQUIDO. SISTEMA DE DRENAGEM DO LÍQUIDO SEM A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. PAINEL RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE. DISPLAY DIGITAL LED E TECLADO SENSÍVEL AO TOQUE. TEMPORIZADOR COM CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS.CONFIGURAÇÕES DE AQUECIMENTO DO LÍQUIDO (50°C – 55°C – 60°C). GERADOR ULTRASSÔNICO DE VIBRAÇÃO DE ALTA POTÊNCIA.TAMPA REMOVÍVEL E	KONDENTECH	KONDENTECH	13	900,0000	11.700,0000

		TRANSPARENTE, PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO. CUBA EM AÇO INOX COM GRANDE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE LÍQUIDOS. COM VOLUME TOTAL DO TANQUE DE 3 LITROS.FREQÜÊNCIA 50/60 HZ.FREQÜÊNCIA DO ULTRASSOM 35.000HZ.					

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
45	CAIXA 50 UN	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% SEM VASO TUBETES DE VIDRO CAIXA COM 50 UNIDADES	CRISTÁLIA	XYLESTESIN	129	165,0000	21.285,0000
395	PACOTE 10 UN	GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 10 X 10CM E 20 X 40CM DE ABERTURA, COM 5 DOBRAS DE 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO COM PESO MÍNIMO DE 450GM POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES NA NBR 13,843, EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO). (AMOSTRA).	AMED	AMED	440	0,9600	422,4000
497	CAIXA 100 UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNID. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.MARCA ACEITÁVEL: SUPERMAX/PREMIUM QUALITY.	SUPERMAX	SUPERMAX	3625	15,2000	55.100,0000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
67	KIT	BISNAGA DE 120G DE PERFIL FLUIDO LIGHT BODY	MAQUIRA	MAQUIRA	151	46,6300	7.041,1300
84	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG Nº5 HL PARA ALTA ROTAÇÃO (AÇO INOXIDÁVEL)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	PRIMA	ANGELUS	174	20,9900	3.652,2600
94	UNIDADE	BROCA CARBIDE N°702 HL PARA ALTA ROTAÇÃO (AÇO INOXIDÁVEL)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	PRIMA	ANGELUS	270	20,9900	5.667,3000
97	UNIDADE	BROCA CARBIDE N°703 HL PARA ALTA ROTAÇÃO (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	PRIMA	ANGELUS	180	20,9900	3.778,2000
99	UNIDADE	BROCA CARBIDE N°703L PM (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	PRIMA	ANGELUS	90	20,9900	1.889,1000
101	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 01 (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	430	21,6300	9.300,9000
102	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02 (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	610	21,6300	13.194,3000
103	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02 HASTE LONGA - HL (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	340	21,6300	7.354,2000
104	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 03 (AÇO INOXIDÁVEL).MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	560	21,6300	12.112,8000
105	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 03 HASTE LONGA - HL (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	340	21,6300	7.354,2000
106	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04 (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	675	21,6300	14.600,2500

107	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04 HASTE LONGA - HL (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	385	21,6300	8.327,5500
108	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 05 (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	543	21,6300	11.745,0900
109	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 05 HASTE LONGA - HL (AÇO INOXIDÁVEL).MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	323	21,6300	6.986,4900
110	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06 (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	653	21,6300	14.124,3900
111	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06 HASTE LONGA - HL (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	353	21,6300	7.635,3900
112	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 07 (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	483	21,6300	10.447,2900
113	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 07 HASTE LONGA - HL (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	323	21,6300	6.986,4900
114	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 08 (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	640	21,6300	13.843,2000
115	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 08 HASTE LONGA - HL (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	300	21,6300	6.489,0000
116	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº ½ (AÇO INOXIDÁVEL) . MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	180	21,6300	3.893,4000
117	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº ½ HASTE LONGA - HL (AÇO INOXIDÁVEL) . MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	80	21,6300	1.730,4000
118	UNIDADE	BROCA GATTES Nº 01 HASTE CURTA (AÇO INOXIDÁVEL). MARCAS ACEITÁVEIS: MKLIFE	MKLIFE	MKLIFE	100	11,8500	1.185,0000
121	UNIDADE	BROCA GATTES Nº02 HASTE LONGA (AÇO INOXIDÁVEL)MARCAS ACEITÁVEIS: MKLIFE	MKLIFE	MKLIFE	120	11,4800	1.377,6000
128	UNIDADE	BROCA TRANSMETAL 153 25MM (AÇO INOXIDÁVEL)	MICRODONT	MICRODONT	140	28,7100	4.019,4000
175	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO BASE+ CATALISADOR. SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO: IMPORTANTE COMO PROTEÇÃO PULPAR EM ESPECIAL EM CAVIDADES PROFUNDAS. PODE SER EMPREGADO NO CAPEAMENTO PULPAR DIRETO OU INDIRETO E NO FORRAMENTO DE CAVIDADES COM EXCELENTES NÍVEIS DE AUSÊNCIA DE DOR PÓS-OPERATÓRIA. NÃO CONTÉM EUGENOL. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO QUE OS CIMENTOS PROVISÓRIOS DO MERCADO. PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO A MARCA :DENTSPLY. AMOSTRA.	HYDROC	DENTSPLY	164	39,0000	6.396,0000
193	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MCSPADDEN #55,25MM (AÇO INOXIDÁVEL)	DENTSPLY	DENTSPLY	12	30,1600	361,9200
194	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MCSPADDEN #70,25MM (AÇO INOXIDÁVEL)	DENTSPLY	DENTSPLY	10	30,1600	301,6000
195	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MCSPADDEN#60, 25 MM (AÇO INOXIDÁVEL)	DENTSPLY	DENTSPLY	10	30,1600	301,6000
196	CAIXA COM 120 UN	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA B7, CX COM 120 UN	META/INJECTA	META/INJECTA	81	27,8400	2.255,0400
198	CAIXA COM 120 UN	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA BS, CX COM 120 UN	META/INJECTA	META/INJECTA	80	27,8400	2.227,2000
199	CAIXA COM 120 UN	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA F, CX COM 120 UN	META/INJECTA	META/INJECTA	35	27,8400	974,4000
200	CAIXA COM 120 UN	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA FM, CX COM 120 UN	META/INJECTA	META/INJECTA	35	27,8400	974,4000
201	CAIXA COM 120 UN	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA MF.F.FM, CX COM 120 UN	META/INJECTA	META/INJECTA	35	27,8400	974,4000
202	UNIDADE	CONES DE PAPEL ABSORVENTE #25/06	META/INJECTA	META/INJECTA	106	40,7000	4.314,2000

205	CAIXA COM 120 UN	CONES PRINCIPAIS DE GUTA PERCHA, CX COM 120 UN Nº20	META/INJECTA	META/INJECTA	35	27,8000	973,0000
208	CAIXA COM 120 UN	CONES PRINCIPAIS DE GUTA PERCHA, CX COM 120 UN Nº35	META/INJECTA	META/INJECTA	55	27,8400	1.531,2000
211	CAIXA COM 120 UN	CONES PRINCIPAIS DE GUTA PERCHA, CX COM 120 UN Nº50	META/INJECTA	META/INJECTA	55	27,8400	1.531,2000
212	CAIXA COM 120 UN	CONES PRINCIPAIS DE GUTA PERCHA, CX COM 120 UN Nº55	META/INJECTA	META/INJECTA	52	27,8400	1.447,6800
213	CAIXA COM 120 UN	CONES PRINCIPAIS DE GUTA PERCHA, CX COM 120 UN Nº60	META/INJECTA	META/INJECTA	32	27,8400	890,8800
214	CAIXA COM 120 UN	CONES PRINCIPAIS DE GUTA PERCHA, CX COM 120 UN Nº70	META/INJECTA	META/INJECTA	30	27,8400	835,2000
215	CAIXA COM 120 UN	CONES PRINCIPAIS DE GUTA PERCHA, CX COM 120 UN Nº80	META/INJECTA	META/INJECTA	30	27,8000	834,0000
220	BISNAGA 50,00 G	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 1250 PPM, 50G	FREEDENT	FREEDENT	3810	2,5000	9.525,0000
228	CAIXA 100,00 UN	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA SORTIDAS CAIXA 100 UNIDADES. AMOSTRA	TDV	TDV	147	41,6200	6.118,1400
233	UNIDADE	CURETA DE LUCAS #85 COM CABO OCO CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO. MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	GOLGRAN	59	23,5400	1.388,8600
234	UNIDADE	CURETA DE LUCAS #87 COM CABO OCO CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO. MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	GOLGRAN	58	33,7400	1.956,9200
265	EMBALAGEM 1,00 L	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA LÍQUIDA A 0,12% - 1LITRO	REYMER	REYMER	459	18,9500	8.698,0500
267	UNIDADE	DISCO DE CARBORUNDUM PARA CORTE DE METAL. ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM COBERTURA DE CERÂMICA ESPECIAL. RESISTENTES E DURÁVEIS. CORTE RÁPIDO, COM POUCO AQUECIMENTO. TAMANHO 22,2 X 0,6MM.	DEDECO	DEDECO	158	18,9000	2.986,2000
269	EMBALAGEM 30 UN	DISCO DE LIXA 1/2" OU 16MM GRANULAÇÃO FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. EMBALAGEM COM 30 UNID. (AMOSTRA PARA ANALISAR GRANULAÇÃO) MARCAS ACEITÁVEIS: 3M	3M	3M	89	158,6000	14.115,4000
270	EMBALAGEM 30 UN	DISCO DE LIXA 1/2" OU 16MM GRANULAÇÃO GROSSA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. EMBALAGEM COM 30 UNID. (AMOSTRA PARA ANALISAR GRANULAÇÃO)MARCAS ACEITÁVEIS: 3M	3M	3M	188	146,8100	27.600,2800
271	EMBALAGEM 30 UN	DISCO DE LIXA 1/2" OU 16MM GRANULAÇÃO MÉDIA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. EMBALAGEM COM 30 UNID. (AMOSTRA PARA ANALISAR GRANULAÇÃO). MARCAS ACEITÁVEIS: 3M	3M	3M	128	146,8100	18.791,6800
283	EMBALAGEM 1,00 L	ENXAGUANTE BUCAL FLUORETADO – EMBALAGEM 1 LITRO	REYMER	REYMER	191	19,2400	3.674,8400
288	UNIDADE	ESCOVA ACRÍLICO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA COM MANDRIL.	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	15	55,0000	825,0000
289	UNIDADE	ESCOVA DE FLANELA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA COM MANDRIL 22MM	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	25	55,0000	1.375,0000
290	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA N°97 DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (COM PROTEÇÃO DE CERDAS) AMOSTRA	MEDFIO	MEDFIO	13440	0,7400	9.945,6000

291	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, CABO TEXTURIZADO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA N°97 DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (COM PROTEÇÃO DE CERDAS) AMOSTRA	MEDFIO	MEDFIO	12520	0,7100	8.889,2000
292	UNIDADE	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA DE SILICONE PARA BEBÊ EXTRA MACIA – COM ESTOJO RÍGIDO	MEDFIO	MEDFIO	950	8,9400	8.493,0000
293	UNIDADE	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ, CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, ALTURA DAS CERDAS MAX. 8MM, CABEÇA PEQUENA LARGURA MÁX. 10MM E COMPRIMENTO 15MM, TAMANHO 13CM, COM TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, CABO TEXTURIZADO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA N°97 DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE(COM PROTEÇÃO DE CERDAS). AMOSTRA	MEDFIO	MEDFIO	3550	4,9500	17.572,5000
294	EMBALAGEM 10,00 UN	ESCOVA INTERDENTAL, CÔNICA HB, DIÂMETRO DE 3 A 7MM - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	POWERDENT	POWERDENT	150	30,0000	4.500,0000
295	UNIDADE	ESCOVA NAILBRUSCH – ALGODÃO Nº NBA20	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	30	20,0000	600,0000
296	UNIDADE	ESCOVA NAILBRUSCH – FELTRO Nº NBF20	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	30	20,0000	600,0000
297	UNIDADE	ESCOVA NAILBRUSCH – ULTRASOFT Nº NBUS 20	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	12	20,0000	240,0000
300	UNIDADE	ESCOVA POLIBRUSCH FINA Nº PBF 20	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	15	60,0000	900,0000
301	UNIDADE	ESCOVA ROBSON MINI PLANA	MKLIFE	MKLIFE	330	15,0000	4.950,0000
327	UNIDADE	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO - ESPÁTULA DE PLÁSTICA FEITA EM PP MATERIAL RESISTENTE PARA USO JUNTO À CUBETA, FORMATO QUE PERMITA HOMOGENEIZAÇÃO). É UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (ALGINATO E GESSO). ALTA RESISTÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA UM CICLO DE VIDA LONGO, PERMITE TOTAL HIGIENE EM SEU USO, ASSEGURA CONFIABILIDADE, VALIDADE INDETERMINADA, TAMANHO: 19CM.	OGP	OGP	35	2,0300	71,0500
329	UNIDADE	ESPELHO PRIMEIRO PLANO BUCAL N°3 FRONT SURFACE- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DESCRITIVO COMPLETO DO PRODUTO,LOTE,VALIDADE,MARCAS ACEITÁVEIS: SS WHITE	SSWHITE	SSWHITE	294	14,1500	4.160,1000
330	UNIDADE	ESPELHO PRIMEIRO PLANO BUCAL N°5 FRONT SURFACE- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DESCRITIVO COMPLETO DO PRODUTO,LOTE,VALIDADE,MARCA. MARCAS ACEITÁVEIS: SS WHITE	SSWHITE	SSWHITE	1464	14,9800	21.930,7200
334	FRASCO 30ML	EVIDENCIADOR DE CÁRIE LÍQUIDO FRASCO C/30 ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	44	31,5000	1.386,0000
335	CAIXA 10 UN	EXTIRPA NERVOS N º 01- CABO BRANCO – CAIXA COM 10 UNIDADES	MKLIFE	MKLIFE	253	31,1100	7.870,8300
336	CAIXA 10 UN	EXTIRPA NERVOS N º 02- CABO AMARELO – CAIXA COM 10 UNIDADES	MKLIFE	MKLIFE	248	31,1100	7.715,2800
337	CAIXA 10 UN	EXTIRPA NERVOS N º 03- CABO VERMELHO – CAIXA COM 10 UNIDADES	MKLIFE	MKLIFE	210	31,1100	6.533,1000
338	UNIDADE	EXTRATOR DE RAIZ CABO DE 12MM, UTILIZADO PARA RETIRADA DE RAÍZES QUE FICAM NO ALVÔLO – INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO	QUINELATO	QUINELATO	43	226,0000	9.718,0000

		135MM, ESPESSURA DO CABO 12MM, LARGURA DA PONTA ATIVA 2MM, ESPESSURA DA PONTA ATIVA 1MM, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 20MM. REGISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
351	UNIDADE	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 000, NÃO IMPREGNADO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 240CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE. MARCAS ACEITÁVEIS: AAF BRASIL/RETRAF	AAF	AAF	27	18,4500	498,1500
356	UNIDADE	FIO DENTAL ROLO, ENCERADO, E COM AROMA 50M	HIGIX	HIGIX	5055	0,8600	4.347,3000
358	UNIDADE	FIO RETRATOR NÚMERO 1 -FIO DE USO ODONTOLÓGICO USADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO NÃO IMPREGNADAS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FIBRAS ÚNICAS DISPOSTAS PARALELAMENTE, GARANTINDO TAMBÉM ABSORÇÃO POR CAPILARIDADE. COMPOSTO 100% FIOS DE ALGODÃO TRANÇADOS. MARCAS ACEITÁVEIS: AAF BRASIL/RETRAF.	AAF	AAF	28	18,4500	516,6000
360	UNIDADE	FITA ADESIVA HOSPITALAR DE PAPEL CRESPADO PARA AUTOCLAVE 19MM X 30. INDICADOR QUÍMICO TIPO 1 - ISO 11140-1. PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PACOTES EMBALADOS COM TECIDO A SEREM ESTERILIZADOS EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. A VIRAGEM OCORRE EM LISTAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS, APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. MEDIDA: 19MMX30M. (VALIDADE ESTENDIDA, DOIS ANOS)- AMOSTRA	SSPLUS	SSPLUS	405	7,0800	2.867,4000
386	UNIDADE	FRESA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIO Nº 0252	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	33	200,0000	6.600,0000
392	UNIDADE	FRESA(BROCA) DE DESGASTE DE PRÓTESE EXTREMETOUCH FORMATO PERA 1591, Nº 90601	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	43	124,2500	5.342,7500
393	UNIDADE	FRESA(BROCA) DE DESGASTE DE PRÓTESE EXTREMETOUCH FORMATO PERA Nº 90602	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	41	128,4500	5.266,4500
394	UNIDADE	GANCHO PARA LOCALIZADOR - CLIP LABIAL P/ LOCALIZADOR APICAL	SCHUSTER	SCHUSTER	15	300,0000	4.500,0000
402	EMBALAGEM 1,00 KG	GESSO TIPO IV PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCIFICAÇÃO EM AUTOCLAVE. ELEVADA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ABRASÃO. MELHOR ESCOAMENTO EM MOLDES DE SILICONES EPOLIÉSTER. TEMPO DA PRESA: 8 A 10 MINUTOS. EXPANSÃO DA PRESA 0,08%, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. ÚMIDA- ACIMA DE 490KGF/CM2(7000PSI). SECO – ACIMA DE 900 KGF/*CM2(13000PSI).	YAMAY	YAMAY	323	18,3800	5.936,7400
417	UNIDADE	GUTA PERCHA #40/06	TANARI	TANARI	15	80,0000	1.200,0000
418	UNIDADE	GUTA PERCHA #50/05 (PRO R)	TANARI	TANARI	15	80,0000	1.200,0000
425	FRASCO 1,00 L	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. FRASCO COM 1L	CICLOFARMA	CICLOFARMA	146	4,0000	584,0000
426	FRASCO 1,00 L	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. FRASCO COM 1L	CICLOFARMA	CICLOFARMA	163	9,5000	1.548,5000
432	KIT	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO, COM CREME DENTAL COM FLÚOR 90G, 1500PPM CERTIFICADO PELA ABO, ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON EXTRA MACIAS, CABEÇA PEQUENA, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS CERTIFICADO PELA ABO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº97 DE 26 DE JUNHO DE 1996, FIO DENTAL DE NO MÍNIMO 25M ENCERADO E COM AROMA. ESTOJO RÍGIDO DE PLÁSTICO LISO DE NO MÍNIMO 20CMX 6,6CM X 2,5CM DE ALTURA COM ABERTURA LATERAL – CORES SORTIDAS. AMOSTRA	MEDFIO/FREEDENT	HIGIX	8150	11,8400	96.496,0000
433	KIT	KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL, COM CREME DENTAL COM FLÚOR MÍNIMO 1100PPM 50G CERTIFICADO PELA ABO, ESCOVA DENTAL COM	MEDFIO/ICEFRESH	HIGIX	11500	11,2200	129.030,0000

		CERDAS DE NYLON EXTRA MACIAS, CABO TEXTURIZADO, CABEÇA PEQUENA, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS CERTIFICADO PELA ABO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº97 DE 26 DE JUNHO DE 1996, FIO DENTAL DE NO MÍNIMO 25M ENCERADO E COM AROMA. ESTOJO RÍGIDO DE PLÁSTICO LISO DE NO MÍNIMO 20CMX 6,6CM X 2,5CM DE ALTURA COM ABERTURA LATERAL – CORES SORTIDAS. AMOSTRAS					
434	KIT	KIT ESCOVAÇÃO ADULTO (CREME DENTAL 90GR COM FLÚOR 1500PPM APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE DA ABO (ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), FIO DENTAL DE 25M E ESCOVA DENTAL DE CERDAS EXTRA MACIAS, CABEÇA PEQUENA, ESTOJO PLÁSTICO COM UM LADO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR UM CREME DENTAL 90GR, UMA ESCOVA DENTAL E UM FIO DENTAL DE 25M AMOSTRA	MEDFIO/FREEDENT	HIGIX	14800	4,6600	68.968,0000
435	KIT	KIT ESCOVAÇÃO INFANTIL (CREME DENTAL 50GR COM FLÚOR MÍNIMO 1100PPM APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE DA ABO (ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), FIO DENTAL DE 25M E ESCOVA DENTAL DE CERDAS EXTRA MACIAS, CABEÇA PEQUENA, CABO TEXTURIZADO, ESTOJO PLÁSTICO COM UM LADO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR UM CREME DENTAL 50GR, UMA ESCOVA DENTAL E UM FIO DENTAL DE 25M AMOSTRA	MEDFIO/ICEFRESH	HIGIX	15400	6,2400	96.096,0000
436	KIT	KIT ESCOVAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (CREME DENTAL 50GR COM FLÚOR 1100PPM APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE DA ABO (ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), FIO DENTAL DE 25M E ESCOVA DENTAL DE CERDAS EXTRA MACIAS, CABEÇA PEQUENA, CABO TEXTURIZADO, ESTOJO PLÁSTICO COM UM LADO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR UM CREME DENTAL 50GR, UMA ESCOVA DENTAL E UM FIO DENTAL DE 25M AMOSTRA	MEDFIO/ICEFRESH	FREEDENT	17700	10,9500	193.815,0000
464	KIT	LIMA DE ENDODONTIA PRIMEIRA SÉRIE, 25MM. KIT COM 6 UNIDADES K-FILE. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). 02. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE.	ANGELUS	ANGELUS	121	60,0000	7.260,0000
466	KIT	LIMA DE ENDODONTIA PRIMEIRA SÉRIE, 31MM. KIT COM 6 UNIDADES K-FILE. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). 02. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE.	ANGELUS	ANGELUS	97	60,0000	5.820,0000
467	KIT	LIMA DE ENDODONTIA SEGUNDA SÉRIE, 25MM. KIT COM 6 UNIDADES (HEDSTROM)	ANGELUS	ANGELUS	69	60,0000	4.140,0000
468	KIT	LIMA DE ENDODONTIA SEGUNDA SÉRIE, 25MM. KIT COM 6 UNIDADES K-FILE. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). 02. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS	ANGELUS	ANGELUS	113	60,0000	6.780,0000

		MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE.					
474	KIT	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA COM MOVIMENTO SENTIDO HORÁRIOPARA SER USADA NO APARELHO X SMART PLUS. KIT COM 6 LIMAS 31MM	MKLIFE	MKLIFE	45	300,0000	13.500,0000
476	BLISTER COM 3 UNIDADES	LIMA PARA USO DE MOVIMENTO RECIPROCANTE, EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL, POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFICIE BLUECOM CONTROLE DE MEMÓRIA(CM) LIMA# 35/04: IDEAL PARA CANAL PALATINO DE MOLARES SUPERIORES. PODEM SER UTILIZADAS COMO LIMA ÚNICA OU EM SEQUÊNCIA DE 3. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA INATIVA, TAPER H 35/04, 25MM. BLISTER COM 3 UNIDADES.	MKLIFE	MKLIFE	60	164,0000	9.840,0000
486	EMBALAG EM 6 UN	LIMAS MANUAIS TIPO C: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, 25MM 15-40. LIMAS ESTÉREIS,FLEXÍVEIS,RESISTENTES, COM NÚCLEO EM NITI. POSSUEM SECÇÃO TRANSVERSAL VARIÁVEL, PARA UM CORTE SEGURO E EFICIENTE. MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	30	89,7000	2.691,0000
511	UNIDADE	MANDRIL PARA DISCO DE BAIXA ROTAÇÃO – HASTE CURTA	PREVEN	PREVEN	77	10,0000	770,0000
512	UNIDADE	MANDRIL PARA PEÇA RETA	PREVEN	PREVEN	33	3,6000	118,8000
516	KIT	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERMÉDIÁRIO – KIT PÓ E LIQUIDO COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT APRESENTANDO PÓ (ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA) E LÍQUIDO (EUGENOL 99,5%, ÁC. ACÉTICO 0,5%), FRASCO COM 15ML (AMOSTRA E APRESENTAR BULA PARA COMPROVAÇÃO)	IRM	DENTSPLY	169	120,0000	20.280,0000
519	EMBALAG EM 50 UN	MATRIZ METÁLICA PRÉ-FORMADA MÉDIA – EMB 50 UNIDADES	IODONTOSUL	IODONTOSUL	99	89,6500	8.875,3500
535	01 PAR SUPERIOR E INFERIOR	MOLDEIRA PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL PARA MOLDAGEM DOS ARCOS DENTAIS. EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO DEVIDO AO DESENHO DOS SULCOS NA BASE. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR (SUPERIOR E INFERIOR) TAMANHO 3.	MAQUIRA	MAQUIRA	3	12,6900	38,0700
536	01 PAR SUPERIOR E INFERIOR	MOLDEIRA PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL PARA MOLDAGEM DOS ARCOS DENTAIS. EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO DEVIDO AO DESENHO DOS SULCOS NA BASE. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR (SUPERIOR E INFERIOR) TAMANHO 5.	MAQUIRA	MAQUIRA	3	12,6900	38,0700
537	01 PAR SUPERIOR E INFERIOR	MOLDEIRA PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL PARA MOLDAGEM DOS ARCOS DENTAIS. EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO DEVIDO AO DESENHO DOS SULCOS NA BASE.EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR (SUPERIOR E INFERIOR) TAMANHO 4.	MAQUIRA	MAQUIRA	3	12,6900	38,0700
551	TUBO 90G	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTTI-FRUTTI. TUBO COM 90 G.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	1250	3,9900	4.987,5000
556	UNIDADE	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR, COM GRANULAÇÃO FINA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	47	35,0000	1.645,0000
559	UNIDADE	PINÇA ADSON 12CM COM SERRILHA -AMOSTRA	MARYAN	MARYAN	70	15,9700	1.117,9000
578	FRASCO 50G	PÓ FIXADOR DE DENTADURA FRASCO COM 50G	COREGA	COREGA	35	138,5500	4.849,2500
581	UNIDADE	PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS - 0,36MM	ULTRADENT	ULTRADENT	35	10,0200	350,7000
582	UNIDADE	PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS - 0,42MM	ULTRADENT	ULTRADENT	35	10,4000	364,0000
583	KIT	PONTA DE IRRIGAÇÃO PLÁTICA, PONTA MUITO FINA TOTALMENTE EM PLÁSTICO, COM 25 MM(OXA 0,35MMTURQUESA) PARA IRRIGAR, APLICAR, ASPIRAR E DILUIR COM AR. TAMBÉM É ÚTIL COMO ESPAÇADOR PARA PINOS RADICULARES, AO REALIZAR RESTAURAÇÕES COM PINOS E NÚCLEO, POR QUE NÃO ADERE	ULTRADENT	ULTRADENT	48	150,0000	7.200,0000

		AO COMPÓSITO. ADAPTÁVEIS EM SERINGAS 5ML. KIT COM 20 UNIDADES.					
588	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA Nº 3168G PARA ALTA ROTAÇÃO. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	280	15,0000	4.200,0000
589	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA Nº 4138G PARA ALTA ROTAÇÃO.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	205	15,0000	3.075,0000
608	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA Nº1093F PARA ALTA ROTAÇÃO.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	255	15,0000	3.825,0000
610	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA Nº1097 PARA ALTA ROTAÇÃO. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	225	15,0000	3.375,0000
613	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA Nº1235 PARA ALTA ROTAÇÃO.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	215	15,0000	3.225,0000
616	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA Nº2083 PARA ALTA ROTAÇÃO.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	205	15,0000	3.075,0000
635	CAIXA 72 UNIDADES	PONTA PAPEL ABSORVENTE CELL PACK PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS QUE POSSUAM CONICIDADES MÚLTIPLAS. A BASE DE PAPEL FILTRO PRÉ ESTERELIZADAS CX COM 72 UNIDADES F1	META/INJECTA	META/INJECTA	95	68,5000	6.507,5000
636	CAIXA 72 UNIDADES	PONTA PAPEL ABSORVENTE CELL PACK PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS QUE POSSUAM CONICIDADES MÚLTIPLAS. A BASE DE PAPEL FILTRO PRÉ ESTERELIZADAS CX COM 72 UNIDADES F2	META/INJECTA	META/INJECTA	105	62,8000	6.594,0000
637	CAIXA 72 UNIDADES	PONTA PAPEL ABSORVENTE CELL PACK PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS QUE POSSUAM CONICIDADES MÚLTIPLAS. A BASE DE PAPEL FILTRO PRÉ ESTERELIZADAS CX COM 72 UNIDADES F3	META/INJECTA	META/INJECTA	108	60,0000	6.480,0000
639	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM KAVO. MARCA ACEITÁVEL: MICRODONT	MICRODONT	MICRODONT	42	200,0000	8.400,0000
646	UNIDADE	PONTA PEDRA ARKANSAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO ULTRA FINO, NÃO CORTA O ESMALTE PM – FORMATO PERA.MARCA ACEITÁVEL: MKLIFE	MKLIFE	MKLIFE	40	11,8700	474,8000
647	UNIDADE	PONTA PEDRA ARKANSAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO ULTRA FINO, NÃO CORTA O ESMALTE PM – FORMATO TRONCO CÔNICA.MARCA ACEITÁVEL: MKLIFE	MKLIFE	MKLIFE	40	11,8700	474,8000
649	UNIDADE	PONTA SHOFU PERA	MKLIFE	MKLIFE	95	20,0000	1.900,0000
650	CAIXA COM 120 UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE #25/06. MARCA ACEITÁVEL: META BIOMED	TANARI	TANARI	90	51,0000	4.590,0000
651	CAIXA COM 120 UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº15 COM 120 PONTAS.MARCA ACEITÁVEL: META BIOMED	META/INJECTA	META/INJECTA	95	50,0000	4.750,0000
652	CAIXA COM 120 UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº20 COM 120 PONTAS.MARCA ACEITÁVEL: META BIOMED	META/INJECTA	META/INJECTA	95	50,0000	4.750,0000
653	CAIXA COM 120 UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº25 COM 120 PONTAS.MARCA ACEITÁVEL: META BIOMED	META/INJECTA	META/INJECTA	95	50,0000	4.750,0000
654	CAIXA COM 120 UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº30 COM 120 PONTASMARCA ACEITÁVEL: META BIOMED	META/INJECTA	META/INJECTA	100	50,0000	5.000,0000
655	CAIXA COM 120 UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº35 COM 120 PONTA.MARCA ACEITÁVEL: META BIOMED	META/INJECTA	META/INJECTA	95	50,0000	4.750,0000
656	CAIXA COM 120 UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº40 COM 120 PONTAS.MARCA ACEITÁVEL: META BIOMED	META/INJECTA	META/INJECTA	85	50,0000	4.250,0000

657	CAIXA COM 120 UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº45 COM 120 PONTAS.MARCA ACEITÁVEL: META BIOMED	META/INJECTA	META/INJECTA	60	50,0000	3.000,0000
671	UNIDADE	RÉGUA CALIBRADORA PARA ENDODONTIA. MARCA ACEITÁVEL: PRISMA	PRISMA	PRISMA	20	400,0000	8.000,0000
674	FRASCO COM 78G	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL COR 62. FRASCO COM 78G.	STYLLO	TCL	2	25,0000	50,0000
675	FRASCO COM 78G	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL COR 66. FRASCO COM 78G.	STYLLO	TCL	3	25,0000	75,0000
676	FRASCO COM 78G	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL COR 67. FRASCO COM 78G.	STYLLO	TCL	2	30,0000	60,0000
677	FRASCO 250 ML	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDO. FRASCO COM 250ML.	STYLLO	TCL	12	25,0000	300,0000
678	FRASCO COM 78G	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL PÓ COR ROSA. FRASCO COM 78G.	STYLLO	TCL	4	22,0000	88,0000
679	FRASCO COM 78G	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR. FRASCO COM 78G.	STYLLO	TCL	2	28,0000	56,0000
692	EMBALAGEM 4G	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA A1 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA COM BASE EM BIS-GMA E QUE CONTENHA 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM). DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). EMBALAGEM CONTENDO 4G. MARCA ACEITÁVEL: KULZER/CHARISMA CLASSIC	CHARISMA	KULZER	289	58,0000	16.762,0000
693	EMBALAGEM 4G	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA A2 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA COM BASE EM BIS-GMA E QUE CONTENHA 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM). DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). EMBALAGEM CONTENDO 4G. MARCA ACEITÁVEL: KULZER/CHARISMA CLASSIC	CHARISMA	KULZER	467	60,0000	28.020,0000
695	EMBALAGEM 4G	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA A3,5 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA COM BASE EM BIS-GMA E QUE CONTENHA 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM). DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). EMBALAGEM CONTENDO 4G. MARCA ACEITÁVEL: KULZER/CHARISMA CLASSIC.	CHARISMA	KULZER	305	60,0000	18.300,0000
696	EMBALAGEM 4G	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA A4 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA COM BASE EM BIS-GMA E QUE CONTENHA 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM). DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). EMBALAGEM CONTENDO 4G. MARCA ACEITÁVEL: KULZER/CHARISMA CLASSIC	CHARISMA	KULZER	177	60,0000	10.620,0000
697	EMBALAGEM 4G	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA B1 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA COM BASE EM BIS-GMA E QUE CONTENHA 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM). DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). EMBALAGEM CONTENDO 4G. MARCA ACEITÁVEL: KULZER/CHARISMA CLASSIC	CHARISMA	KULZER	222	60,0000	13.320,0000
699	EMBALAGEM 4G	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA C3 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA COM BASE EM BIS-GMA E QUE CONTENHA 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM). DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). EMBALAGEM CONTENDO 4G. MARCA ACEITÁVEL: KULZER/CHARISMA CLASSIC	CHARISMA	KULZER	77	59,5000	4.581,5000

700	EMBALAGEM 4G	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA C4 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA COM BASE EM BIS-GMA E QUE CONTENHA 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM). DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). EMBALAGEM CONTENDO 4G. MARCA ACEITÁVEL: KULZER/CHARISMA CLASSIC	CHARISMA	KULZER	73	59,5000	4.343,5000
704	EMBALAGEM 4G	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA OB2 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA COM BASE EM BIS-GMA E QUE CONTENHA 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM). DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). EMBALAGEM CONTENDO 4G. MARCA ACEITÁVEL: KULZER/CHARISMA CLASSIC	CHARISMA	KULZER	72	60,0000	4.320,0000
731	UNIDADE	SUGADOR ODONTOLÓGICO FLEX SUCTOR, PRÉ ANGULADO E ESTRUTURA PLÁSTICA RÍGIDA. PACOTE COM 20 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO A MARCA: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	410	29,9800	12.291,8000
740	EMBALAGEM 12 UN	TIRA DE LIXA DE AÇO 2MM COM CENTRO NEUTRO. EMBALAGEM COM 12 UNID. MARCA ACEITÁVEL: MICRODONT	MICRODONT	MICRODONT	281	13,9500	3.919,9500
747	PACOTE 10 UN	TUBO DE IRRIGAÇÃO DENTAL DESCARTAVEL, TUBO DE IRRIGAÇÃO ORAL MANGUEIRA PARA CIRURGIA DE IMPLANTE CIRURGICO NKS 10 UNDADES, PARA APARELHO DE MARCA NKS.	NKS	NKS	150	500,0000	75.000,0000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
48	UNIDADE	Anestésico tópico Benzocaína 20%	DFL	BENZOTOP	401	8,9000	3.568,9000
368	UNIDADE	Fórceps Adulto nº69 (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	41	57,3300	2.350,5300
369	UNIDADE	Fórceps adulto nº 1 (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	36	57,3300	2.063,8800
370	UNIDADE	Fórceps adulto nº150 (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	39	57,3300	2.235,8700
371	UNIDADE	Fórceps adulto nº151 (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	37	57,3300	2.121,2100
372	UNIDADE	Fórceps adulto nº16 (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	38	57,3300	2.178,5400
373	UNIDADE	Fórceps adulto nº17 (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	41	57,3300	2.350,5300
374	UNIDADE	Fórceps adulto nº18L (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	45	57,3300	2.579,8500
375	UNIDADE	Fórceps adulto nº18R (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	41	57,3300	2.350,5300
376	UNIDADE	Fórceps adulto nº21 (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	34	57,3300	1.949,2200
377	UNIDADE	Fórceps Adulto nº65 (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	39	57,3300	2.235,8700
378	UNIDADE	Fórceps Infantil nº21 (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	26	57,3300	1.490,5800
379	UNIDADE	Fórceps infantil nº1 (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	30	57,3300	1.719,9000
380	UNIDADE	Fórceps infantil nº150 (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	38	57,3300	2.178,5400
381	UNIDADE	Fórceps infantil nº151 (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	33	57,2900	1.890,5700
382	UNIDADE	Fórceps infantil nº27 (Aço Inoxidável)AMOSTRA. GARANTIA DE10 ANOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	30	57,2900	1.718,7000
514	CAIXA 50 UN	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 3 DOBRAS COM FILTRO TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO	SSPLUS	SSPLUS	3750	4,6900	17.587,5000

		BRANCA. CAIXA COM 50UN.MARCA ACEITÁVEL: DEFERPACK/TRIPLA, SS PLUS.					

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
9	FRASCO 5000,00 ML	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (ESTERILIZADA POR UV.) FRASCO COM 5000 ML.	ASFER	ASFER	145	10,8500	1.573,2500
192	UNIDADE	CONDENSADOR CLEV DENT 21 (GUIA CEGO) (AÇO INOXIDÁVEL)	PRATA	PRATA	25	14,0000	350,0000
251	FRASCO 500,00 ML	DECAPANTE PARA INSTRUMENTAL / ANTIFERRUGINOSSO, DESOXIDANTE 500ML	ASFER	ASFER	722	80,0000	57.760,0000
306	UNIDADE	ESCULPIDOR LECRON EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI UMA PONTA EM FORMA DE FACA E OUTRA PONTA EM FORMA DE COLHER	PRATA	PRATA	20	9,8900	197,8000
321	UNIDADE	ESPÁTULA DUPLA 07 CABO OITAVADO EM AÇO INOXIDÁVEL	PRISMA	PRISMA	30	9,0000	270,0000
322	UNIDADE	ESPÁTULA DUPLA 31 CABO OITAVADO EM AÇO INOXIDÁVEL	PRISMA	PRISMA	30	10,0000	300,0000
331	CAIXA 20 UN	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) CAIXA COM 20.	MAQUIRA	MAQUIRA	481	80,0000	38.480,0000
397	UNIDADE	GEL FIXADOR DE DENTADURA 68G	COREGA	COREGA	26	72,7000	1.890,2000
422	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS RESTAURADORAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS. COLORAÇÃO SEMELHANTE A DENTINA, O QUE IMPEDE SUA INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS. ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO	BIODINAMICA	BIODINAMICA	269	20,6900	5.565,6100
427	CAIXA 50 UN	INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTE EM AUTOCLAVE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CLEAN UP	CLEAN UP	207	94,9000	19.644,3000
443	CAIXA 26 UN	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, ESPESSURA MÉDIA, TAMANHO 13,5X13,5CM. CAIXA COM 26UN	MADEITEX	MADEITEX	70	21,6500	1.515,5000
518	EMBALAGEM 50 UN	MATRIZ METÁLICA PRÉ-FORMADA GRANDE – EMB 50 UNIDADES	IODONTOSUL	IODONTOSUL	95	90,0000	8.550,0000
552	UNIDADE	PASTA ZINCO ENÓLICA, BASE + CATALISADOR MOLDE ESTÁVEL POR MAIS DE 30 DIAS. COMPOSIÇÃO SUAVE, EVITANDO QUEIMADURAS NA MUCOSA DO PACIENTE. ÓTIMO CONTROLE DA FLUIDEZ. FÁCIL DE MANIPULAR. ÓTIMA ADESÃO À MOLDEIRA. PERFEITA REPRODUÇÃO DE DETALHES DA MUCOSA BUCAL.	LYSANDA	LYSANDA	185	35,9500	6.650,7500

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
74	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z – LONGA AÇO INOXIDÁVEL)	KAVO/KERR	FG ENDO Z 23MM	173	13,4000	2.318,2000
176	CAIXA 50 UN	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA FOTOPOLERIZAVEL. RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO. ADERE QUIMICAMENTE À	SDI	RIVA LIGHT CURE 50 CÁPS.	1210	269,0000	325.490,0000

		ESTRUTURA DENTAL. LIVRE DE BPA. LIBERAÇÃO DE FLÚOR. REFORÇADO COM RESINA. RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RADIOPACO. CAPSULAS QUE CONTAM COM FÁCIL ATIVAÇÃO PARA MAIOR OTIMIZAÇÃO DE TEMPO E FACILIDADE. MAIOR CONTROLE DE EXTRUSÃO. BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA. TEMPO DE MANIPULAÇÃO 10SEG. TEMPO DE TRABALHO 2MIN10S. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 20SEG. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS.					
177	KIT	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1 FRASCO DE PÓ 5G + 1 FRASCO DE LIQUIDO 2.5ML. NÃO OPACO. (AMOSTRA)	SDI	RIVA LIGHT CURE MINIKIT 5G + 2,7ML	319	69,0000	22.011,0000
179	KIT	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT COM UM FRASCO PÓ 8G + 1 TUBO DE RESINA 9G	BIODINÂMICA	HYDROSEALER	50	69,2800	3.464,0000
181	UNIDADE	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR DE CAVIDADE, É UMA BASE/FORRADORA PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS), SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES, É UM CIMENTO COMPÓSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA BASE DE CAVIDADES, PRONTO PARA USO, APLICAÇÃO RÁPIDA E HIGIÊNICA, ALTA DUREZA COMPRESSIVA (226 MPA), LIBERAÇÃO DE FLÚOR CONTRA CARIES SECUNDARIAS, ALTA BIOCOMPATIBILIDADE, ALTA RADIOPACIDADE. SERINGA DE 2,5G.	BIODINÂMICA	BIOGLASS F KIT	354	25,7400	9.111,9600
183	UNIDADE	CIMENTO REPARADOR BIOCERÂMICO DE ALTA PLASTICIDADE (APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE PERFURAÇÕES RADICULARES E DE FURCA. SELADOR DE REABSORÇÕES INTERNAS E INTERNAS COMUNICANTES. RETROBTURADOR EM CIRURGIAS PARENDODÔNTICAS. CAPEADOR PULPAR EM TRATAMENTOS CONSERVADORES DA POLPA. INDUTOR DE APEXIFICAÇÃO E APEXIGÊNESE. MATERIAL PARA BARREIRA INTRACORONÁRIA PRÉVIA AO CLAREAMENTO DENTAL. PLUG APICAL.) (EMBALAGEM C/ 2 CÁPSULAS DE PÓ DE 0,085G E 2 FRASCOS DE LÍQUIDO DE 0,25ML).	ANGELUS	MTA REPAIR HP CÓD.843	22	167,9200	3.694,2400
184	EMBALAGEM 10,00 UN	CINTA PROFILÁTICA 100MM - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	TDV	CINTA PROFILÁTICA - 10 TIRAS CÓD.3076	123	40,7000	5.006,1000
268	UNIDADE	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINA COM 24 UN + MANDRIL. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO NO MANDRIL 8 A 12MM.	FGM/DENTSCARE	FELTROS DIAMOND 8/12MM KIT C/24	84	49,7700	4.180,6800
272	EMBALAGEM COM 120 DISCOS	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM GRANULAÇÃO FINA, MÉDIA E GROSSA COM MANDRIL DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM 120 DISCOS SORTIDOS. .(AMOSTRA PARA ANALISAR GRANULAÇÃO)	TDV	PRAXIS - 120 DISCOS SORTIDOS + MANDRIL CÓD.3001	180	230,3400	41.461,2000
274	EMBALAGEM 100,00 UN	DISCOS DE LIXA SORTIDA 16 MM GRANULAÇÃO SUCESSIVA, (EMBALA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. EMBALAGEM COM 100 UN. (AMOSTRA PARA ANALISAR GRANULAÇÃO). MARCAS ACEITÁVEIS: TDV	TDV	DISCOS DE LIXA SORTIDO 16MM - 100 UNIDADES CÓD.302	124	64,9000	8.047,6000
437	KIT	KIT POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIL PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS	MAQUIRA	CONE POSICIONADOR KIT AUTOC. INFANTIL	14	48,6700	681,3800
473	KIT	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA COM MOVIMENTO SENTIDO HORÁRIOPARA SER USADA NO APARELHO X SMART PLUS. KIT COM 6 LIMAS 25MM	MK LIFE	LIMA PRO-T SORTIDA 25MM C/6	60	99,5000	5.970,0000
477	BLISTER COM 3 UNIDADES	LIMA PARA USO EM MOVIMENTO RECIPROCANTE EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL, POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM). LIMA #15/06: IDEAL PARA O CANAL PALATINO DE MOLARES SUPERIORES. PODEM SER	MK LIFE	LIMA X1-BLUE FILE 15.04 25MM C/3	70	115,9500	8.116,5000

		UTILIZADAS COMO LIMA ÚNICA OU EM SEQUÊNCIA DE 3. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA INATIVA, TAPER #15/06. 25MM. CONTÉM 03 UNIDADES POR BLISTER. MARCAS ACEITÁVEIS: MKLIFE					
478	BLISTER COM 3 UNIDADES	LIMA PARA USO EM MOVIMENTO RECIPROCANTE EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL, POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM). LIMA #20/06: IDEAL PARA O CANAL PALATINO DE MOLARES SUPERIORES. PODEM SER UTILIZADAS COMO LIMA ÚNICA OU EM SEQUÊNCIA DE 3. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA INATIVA, TAPER #20/06. 25MM. CONTÉM 03 UNIDADES POR BLISTER.MARCAS ACEITÁVEIS: MKLIFE	MK LIFE	LIMA X1-BLUE FILE 20.06 25MM C/3	70	115,9500	8.116,5000
479	BLISTER COM 3 UNIDADES	LIMA PARA USO EM MOVIMENTO RECIPROCANTE EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL, POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM). LIMA #25/06: IDEAL PARA O CANAL PALATINO DE MOLARES SUPERIORES. PODEM SER UTILIZADAS COMO LIMA ÚNICA OU EM SEQUÊNCIA DE 3. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA INATIVA, TAPER #25/06. 25MM. CONTÉM 03 UNIDADES POR BLISTER. MARCAS ACEITÁVEIS: MKLIFE	MK LIFE	LIMA X1-BLUE FILE 25.06 25MM C/3	70	115,9500	8.116,5000
480	BLISTER COM 3 UNIDADES	LIMA PARA USO EM MOVIMENTO RECIPROCANTE EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL, POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM). LIMA #40/06: IDEAL PARA O CANAL PALATINO DE MOLARES SUPERIORES. PODEM SER UTILIZADAS COMO LIMA ÚNICA OU EM SEQUÊNCIA DE 3. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA INATIVA, TAPER #40/06. 25MM. CONTÉM 03 UNIDADES POR BLISTER. MARCAS ACEITÁVEIS: MKLIFE	MK LIFE	LIMA X1-BLUE FILE 40.06 25MM C/3	70	115,9500	8.116,5000
481	EMBALAGEM COM 6UN	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL 21 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	MK LIFE	LIMA PRO-T SORTIDA 21MM C/6	40	98,5000	3.940,0000
482	EMBALAGEM COM 6UN	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL 25 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	MK LIFE	LIMA PRO-T SORTIDA 25MM C/6	60	97,5000	5.850,0000
485	EMBALAGEM 6 UN	LIMAS MANUAIS NI-TI: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES,25MM 15-40. LIMAS MANUAIS FABRICADAS EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO.DEVEM SER EMPREGADOS NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS COM CURVATURA MUITO ACENTUADA.	EASY	LIMA M 15-40 .03 25MM C/6	40	108,2600	4.330,4000
487	BLISTER COM 4 UNIDADES	LIMAS RECIPROCANTES RETRATAMENTO 25MM, TAPER #50, POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA, TAMBÉM INDICADA PARA DESOBTURAÇÃO DE CANAIS, EM RETRATAMENTO. CONTÉM 04 UNIDADES. MARCAS ACEITÁVEIS: MKLIFE	MK LIFE	LIMA PRO-R 50.05 25MM C/3	30	135,4400	4.063,2000
488	BLISTER COM 4 UNIDADES	LIMAS ROTATÓRIAS EM NITI CM (CONTROLE DE MEMÓRIA) BLUE. POSSUEM TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE COM CONTROLE DE MEMÓRIA. BLISTER COM 4 LIMAS SORTIDAS SECÇÃO TRANSVERSAL 25MM (#15/04, #20/06, #25/06 E #35/04)	MK LIFE	LIMA X1-BLUE FILE SORTIDO 25MM C/3	70	135,4400	9.480,8000
548	UNIDADE	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35%, SOLUÇÃO AQUOSA. POSSUI EFEITO ANTIBACTERIANO ELEVADO PH DE 12,5. RADIOPACO.	ULTRADENT	ULTRACAL XS 1,2ML CÓD.1027-P2	52	59,0000	3.068,0000
550	UNIDADE	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, SABOR MENTA, EFEITO TEXOTRÓPICO QUE NAO ESCORE NO OCAL APLICADO, SOLUBILIDADE EM ÁGUA. DESENVOLVIDA PARA OBTENÇÃO DE POLIMENTO RM RESINAS. FORMULAÇÃO CARBOWAX.A BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO, GRANULAÇÃO EXTRAFINA DE 6 A 8 MICRONS. REFERÊNCIA MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM.	FGM/DENTSCARE	PASTA DIAMOND R 4G	63	30,4800	1.920,2400
580	CAIXA 20 UN	PONTA ACCUDOSE, ANTERIOR LV, PARA SERINGA CENTRIX. CAIXA COM 20 UNIDADES	MAQUIRA	PRECISION Nº 4 C/20	212	53,4000	11.320,8000

658	CAIXA COM 120 UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE SEGUNDA SERIE – Nº45 A 80 - COM 120 PONTAS.MARCA ACEITÁVEL: META BIOMED	META	PONTA PAPEL 45-80 C/120	70	18,3100	1.281,7000
712	UNIDADE	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS MATIZADO FOTOPOLIMERIZÁVEL, POR LUZ VISÍVEL DE 2G. MONÔMERO NCO; NUPOL BIS GMA; TEGDMA, PENTA; N-METIL DIETOLAMINA, BHT; METACRILATO DE 2N MEM; CNFOROQUINONAANATOMIA COMPLEXA, EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE CARIOGÊNICA E EM RECÉM ERUPCIONADOS.	ANGELUS	DEFENSE CHROMA 2,5G	177	11,8300	2.093,9100
716	UNIDADE	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA FOTOPOLERIZAVEL- Nº 01. TRAVA PARA A CÁPSULA QUE CONTROLA A EXTRUSÃO DE MATERIAL. PARTES MECÂNICAS EM INOX.	SDI	RIVA APLICADOR STANDER	14	246,9300	3.457,0200

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
57	UNIDADE	AUTOCLAVE 54 L ESPAÇO PARA 4 BANDEJAS, ANALÓGICA, BIVOLT, CÂMARA EM AÇO INOX, 4 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA, SISTEMAS DE SEGURANÇA, SISTEMAS DE FECHAMENTO, COM 6 PONTOS DE APOIO, SISTEMA DE RASTREABILIDADE E SISTEMA COM MICROCONTROLADOR, DIMENSÃO INTERNA 34 X 61 CM, COM 2 ANOS DE GARANTIA	CRISTÓFOLI	VITALE CLASS CD 54L	5	18.930,0000	94.650,0000
218	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, EXTREMO SISTEMA PRESS BUTTON, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 40000 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA NA PONTA BRANCA 200000, FILTRO DE ÁGUA INCORPORADO AO INSTRUMENTO, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, PARA USO DE BROCAS DE 2,35MM E DIÂMETRO 16MM, GARANTIA DE 12 MESES. (VALIDADE ESTENDIDA, DOIS ANOS) - OBS: SE NECESSÁRIO MANUTENÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE (DOIS ANOS), O PRODUTO DEVERÁ SER RETIRADO NO MUNICÍPIO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MESMO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24H APÓS SOLICITADO, COM DEVOLUÇÃO DO PRODUTO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS. O ITEM SÓ DEVERÁ SER COTADO POR EMPRESAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO.	SCHUSTER	T10	80	550,0000	44.000,0000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
8	UNIDADE	AFASTADOR MINESSOTA (AÇO INOXIDÁVEL)14CM, GARANTIA DE 10 ANOS.	MARYAN TRADING	AFASTASDOR MINESSOTA	60	10,3000	618,0000
34	UNIDADE	ALICATE ORTODÔNTICA(PRÓTESE) ANGLES Nº 139, TAMANHO REDUZIDO(MINI), EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TENSÃO DE SAÍDA +-16VDC.	MARYAN TRADING	ALICATE 139	17	82,9000	1.409,3000
166	UNIDADE	CÁPSULA PARA AMALGAMADOR COM 1 PORÇÃO. PRESA REGULAR. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. (AMOSTRA)	SDI	GS 80 1 P ORÇÃO	3550	2,1300	7.561,5000
180	UNIDADE	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTO ATIVADO - SERINGA COM 1,2ML + DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.	BIODINAMICA	BIOCAL 1X2G	227	36,5500	8.296,8500
302	UNIDADE	ESCOVA ROBSON PARA PROFILAXIA – CÔNICA BRANCA - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM DESCRITIVO COMPLETO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. MARCAS ACEITÁVEIS: MICRODONT	MICRODONT	ESCOVA ROBSON CONICA	815	1,2300	1.002,4500

387	UNIDADE	FRESA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIO Nº 1251 DE CORTE CRUZADO MÉDIO	QUALITY	MAX CUT 1251	47	38,9000	1.828,3000
388	UNIDADE	FRESA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIO Nº 1502	QUALITY	MAX CUT 1502	35	38,9000	1.361,5000
389	UNIDADE	FRESA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIO Nº 1503	QUALITY	MAX CUT 1503	33	32,5000	1.072,5000
390	UNIDADE	FRESA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIO Nº 1571	QUALITY	MAX CUT 1571	33	40,9500	1.351,3500
391	UNIDADE	FRESA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIO Nº 1610	QUALITY	MAX CUT 1610	35	45,4000	1.589,0000
430	KIT	KIT DE DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES DE GRANULAÇÃO SORTIDA, COM DIÂMETRO 12MM, 26 UNIDADES + 1 MANDRIL. APRESENTA SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, QUE FACILITA O ACOPLAMENTO AO MANDRIL. SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO, O QUE EVITA DANOS À RESINA DURANTE O POLIMENTO.	FGM	DIAMOND FLEX C/ 26 DISCOS+MANDRIL	90	49,3700	4.443,3000
431	KIT	KIT DE DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA, COM 60 DISCOS SORTIDOS + MANDRIL METÁLICO AUTOCLAVÁVEL, 12MM DE DIÂMETRO, GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES (GROSSA, MÉDIA, FINA E X-FINA). APRESENTA CENTRO METÁLICO PARA MAIOR FACILIDADE DE ENCAIXE SOB PRESSÃO NO MANDRIL.	FGM	DIAMOND PRO SORTIDO C/ 56 DISCOS	151	94,8000	14.314,8000
517	EMBALAGEM 25 UN	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO PRONTO, COM FLÚOR. EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEAVEL CONTENDO 25G.	QUALITY	PROVICLIN 25 G	357	7,1500	2.552,5500
690	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA B1	BIODINAMICA	MASTERFLOWW B1	113	16,9900	1.919,8700

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
276	ROLO	Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 05cm x 100m	ESTERILCARE	ESTERILCARE	613	24,5600	15.055,2800
277	ROLO	Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 08cm x100m	ESTERILCARE	ESTERILCARE	481	35,0000	16.835,0000
278	ROLO	Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 10cm x100m	ESTERILCARE	ESTERILCARE	460	35,0000	16.100,0000
279	ROLO	Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 15cm x100m	ESTERILCARE	ESTERILCARE	487	53,0000	25.811,0000
281	ROLO	Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 35cm x100m	ESTERILCARE	ESTERILCARE	130	140,0000	18.200,0000
495	CAIXA 100 UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO G TALCADA CAIXA COM 100 UNID. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO (AMOSTRA PARA AVALIAR RESISTÊNCIA, ESPESSURA E INTEGRIDADE). MARCA ACEITÁVEL: SUPERMAX/PREMIUM QUALITY.	SUPERMAX	SUPERMAX	550	15,1800	8.349,0000
496	CAIXA 100 UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UM APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO (AMOSTRA PARA AVALIAR RESISTÊNCIA, ESPESSURA E INTEGRIDADE)MARCA ACEITÁVEL: SUPERMAX/PREMIUM QUALITY	SUPEMAX	SUPERMAX	2615	15,1800	39.695,7000
503	CAIXA 100 UN	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M NÃO TALCADA CAIXA COM 100 UNID. MARCA ACEITÁVEL: SUPER MAX/PREMIUM QUALITY.	SUPERMAX	SUPERMAX	3010	18,3000	55.083,0000
504	CAIXA 100 UN	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P NÃO TALCADA CAIXA COM 100 UNID. MARCA ACEITÁVEL: SUPER MAX/PREMIUM QUALITY.	SUPERMAX	SUPERMAX	3580	18,2000	65.156,0000
505	CAIXA 100 UN	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP NÃO TALCADA CAIXA COM 100 UNID. MARCA ACEITÁVEL: SUPER MAX/PREMIUM QUALITY.	SUPERMAX	SUPERMAX	2505	18,2000	45.591,0000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
191	ROLO	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIPO QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M, POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. MARCA ACEITAVEL: MEDI HOUSE/TIPO QUEIJO.	MEDI HOUS/TIPO QUEIJO	MEDI HOUSE/TIPO QUEIJO	116	112,3700	13.034,9200

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
12	CAIXA 100,00 UN	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA 27G (0.40X30MM). CAIXA COM 100 UN. MARCAS ACEITÁVEIS: PROCARE	PROCARE	PROCARE	131	30,1000	3.943,1000
14	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80 MM	WILTEX	WILTEX	632	0,0600	37,9200
16	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 (18G X 1 1/2)	WILTEX	WILTEX	155	0,0760	11,7800
51	CAIXA 100,00 UN	APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA ADESIVO (MICRO PINCEL) FINO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FGM	FGM	303	7,9900	2.420,9700
53	CAIXA 100,00 UN	APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA ADESIVO (MICRO PINCEL) REGULAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FGM	FGM	629	7,9000	4.969,1000
440	CAIXA 100 UN	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº15 – CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉREIS	MEDIX	MEDIX	60	23,9800	1.438,8000
441	CAIXA 100 UN	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº15C – CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉREIS	MEDIX	MEDIX	78	22,8000	1.778,4000
498	PAR	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5. MARCA ACEITÁVEL: DESCARPACK/CIRURGICA, SUPERMAX, MARITEX	DESCARPACK	DESCARPACK	500	1,3200	660,0000
499	PAR	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5.MARCA ACEITÁVEL: DESCARPACK/CIRURGICA. SUPERMAX, MARITEX	DESCARPACK	DESCARPACK	1200	1,3500	1.620,0000
501	PAR	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 MARCAS ACEITÁVEIS: DESCARPACK/CIRURGICA, SUPERMAX, MARITEX	DESCARPACK	DESCARPACK	1650	1,3500	2.227,5000
502	PAR	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0. MARCA ACEITÁVEL: DESCARPACK/CIRURGICA, SUPERMAX, MARITEX	DESCARPACK	DESCARPACK	700	1,3200	924,0000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
29	FRASCO 1000,00 ML	ÁLCOOL 70%. FRASCO COM 1000ML.	ITAJA	ITAJA	2868	5,6400	16.175,5200
186	FRASCO 100,00 ML	CLOREXIDINE 2% SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTOS. FRASCO COM PONTA GOTEJADORA . FRASCO COM 100ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	123	2,5100	308,7300

187	FRASCO 1000,00 ML	CLOREXIDINE SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTOS 2%. FRASCO COM 1000ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	102	14,6600	1.495,3200

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **M TESTA CONFECÇÃO ME**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
59	UNIDADE	AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR TNT 80G MANGA LONGA COM ACABAMENTO EM RIBANA NO PULSO, ABERTURA TRASEIRA FECHAMENTO DE AMARRAR TRASEIRA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO + POLIETILENO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS COM AMARRAS EXTERNAS, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. TAMANHO: 120 CM DE COMPRIMENTO X 150CM DE LARGURA. CORTE A LASER, ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO NAS COSTAS, COM UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E OUTRO NA CINTURA COM AJUSTE. IMPERMEÁVEL E NÃO ESTÉRIL. GRAMATURA: 80G/M2. COR: BRANCO.	proprio	avental	700	14,6200	10.234,0000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
43	CAIXA 50,00 UN	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	WHITE	WHITE	362	57,8948	20.957,9176
744	PACOTE 100 UN	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO DUPLO, GRAMATURA 20, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, IMPORTANTE O ELASTICO TER CAPACIDADE PARA SEGURAR OS CABELOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. (AMOSTRA)	ANADONA	ANADONA	1304	6,1084	7.965,3536

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
30	FRASCO 1000,00 ML	ÁLCOOL 92,8%. PARA UTILIZAR EM LAMPARINA. FRASCO COM 1000ML	FLOPS	0,928	371	7,2500	2.689,7500

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
4	UNIDADE	Ácido Fosfórico 37%, com baixa viscosidade, base em gel, cor azul. Seringa com 3ml. Marcas aceitáveis: IODONTOSUL	IODONTOSUL	IODONTOSUL	1855	1,1700	2.170,3500
10	CAIXA 100,00 UN	Agulha descartável gengival curta 30G (0.30x21mm). Caixa com 100 un. Marcas aceitáveis: PROCARE	PROCARE	PROCARE	499	32,9100	16.422,0900
11	CAIXA 100,00 UN	Agulha descartável gengival extracurta 0,30x15mm. Caixa com 100un. Marcas aceitáveis: PROCARE	PROCARE	PROCARE	144	32,4900	4.678,5600

17	UNIDADE	Alavanca apical anodizado # 301 – Lamina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar tamanho 15 cm. CABOCO. Marcas aceitáveis: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	GOLGRAN	56	35,4600	1.985,7600
18	UNIDADE	Alavanca apical anodizado # 302 - Lamina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar tamanho 15 cm. CABOCO. Marcas aceitáveis: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	GOLGRAN	60	35,4600	2.127,6000
19	UNIDADE	Alavanca apical anodizado # 303 Lamina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar tamanho 15 cm. CABOCO. Marcas aceitáveis: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	GOLGRAN	59	35,2600	2.080,3400
20	UNIDADE	Alavanca apical anodizado # 304. Lamina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar tamanho 15 cm. CABOCO. Marcas aceitáveis: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN	GOLGRAN	53	35,2600	1.868,7800
31	REFIL 454 G	Alginato compressa a regular, aroma menta para impressões, refil com 454 g Alginato tipo I: presa rápida, para impressões; Sabor: tutti-frutti; Grande elasticidade e resistência ao rasgamento; muda de cor uma única vez; Excelente compatibilidade com gesso odontológico. (Amostra)	DENTSPLY JELTRATE PLUS	DENTSPLY JELTRATE PLUS	220	36,5800	8.047,6000
32	REFIL 500 G	ALGINATO DE PRESSA EXTRA RÁPIDA, PARA IMPRESSÕES ORTODÔNTICAS, REFIL COM 500GM, ALTA ELASTICIDADE: PERMITE QUE O MATERIAL RETORNE À SUA FORMA ORIGINAL. ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO: REDUZ O RASGO DE RASGO DA IMPRESSÃO QUANDO É REMOVIDO DE BOCA DO PACIENTE. TEMPO DE TRABALHO: 1 MINUTO E 5 SEGUNDOS, CONSIDERANDO TEMPERATURA DA ÁGUA EM 23ºC. TEMPO PARA PRESA (NA BOCA DO PACIENTE): 45 SEGUNDOS. TIXOTRÓPICO. AROMA DE BAUNILHA, AGRADÁVEL PARA PACIENTES ODONTOPEDIÁTRICOS. COR AMARELA. LIVRE DE POEIRA. EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA. GARANTIA DE 5 ANOS; REGISTRO ANVISA . (AMOSTRA)	ZHERMACK ORTHOPRINT-	ZHERMACK ORTHOPRINT	242	68,9900	16.695,5800
35	UNIDADE	ALICATE ORTODÔNTICO BICO CHATO 121 EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZ EM SUA PONTA, BICOS CHATOS E SERRILHADOS PARA DOBRAR FIOS.	GOLGRAN	GOLGRAN	5	84,5600	422,8000
40	EMBALAGEM 1000,00 UN	Anel Elástico ortodôntico separador anel verde. Diâmetro Ø 3/16" = 4,80mm - Embalagem com 1000 unidades à granel	MORELLI	MORELLI	54	12,0000	648,0000
41	EMB COM 1000 UND	ANEL ELÁSTICO SEPARADOR COR AZUL CLARO A GRANEL. DIÂMETRO ØINT. 1.60 X ØEXT. 4.0. EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES	MORELLI	MORELLI	55	12,0000	660,0000
54	UNIDADE	Arco de ostby para endodontia (Não Dobrável)	MAQUIRA	MAQUIRA	15	8,7900	131,8500
60	PACOTE 10 UN	AVENTAL DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO MÍNIMO 1,20CM DE COMPRIMENTO X 1,50 DE LARGURA. MARCAS ACEITÁVEIS: MEDIX/MANGA LONGA, PROTCLEAR	MEDIX	MEDIX	1370	31,9900	43.826,3000
61	PACOTE 100,00 UN	Babador impermeável e absorvente com medida mínima de 32cm Por 45cm - pacote com 100 unidades. MARCAS ACEITÁVEIS: BIODINAMICA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	3768	17,3600	65.412,4800
62	UNIDADE	Banda matriz de aço inox de 0,05x5mmx50cm (Rolo) - (Amostra) para análise de resistência.	PREVEN	PREVEN	738	1,1400	841,3200
63	UNIDADE	Banda matriz de aço inox de 0,05x7mmx50cm (Rolo) - (Amostra) para análise de resistência.	PREVEN	PREVEN	606	1,3200	799,9200
65	UNIDADE	Barreira Gengival de Resina fotopolimerizável. Não irrita a os tecidos gengivais. Possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis. Excelente poder de vedação. Aderência mínima e perfeita sobre a gengiva. Não solta da gengiva a menos que forçada. Sai por inteiro no momento de retirá-lo.	MAQUIRA	MAQUIRA	139	8,4900	1.180,1100
68	BISNAGA	BISNAGA DE 50G DE CATALIZADOR	VIGODENT	VIGODENT	150	46,1200	6.918,0000
71	UNIDADE	Bloco de mordida de borracha - Adulto	PREVEN	PREVEN	55	7,9000	434,5000

72	UNIDADE	Bloco de mordida de borracha – Infantil	PREVEN	PREVEN	57	5,4500	310,6500
75	UNIDADE	Broca Batt 28 mm, com ponta inativa nº ISO 014 (Aço inoxidável)	MAILLEFER	MAILLEFER	86	11,5400	992,4400
78	UNIDADE	Broca carbide cirurgica nº08 Haste Longa (Aço inoxidável).MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	147	17,0000	2.499,0000
79	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG Nº 3 PARA ALTA ROTAÇÃO (AÇO INOXIDÁVEL) MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	170	8,0000	1.360,0000
80	UNIDADE	Broca Carbide FG nº1/2 para alta rotação (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	232	8,0000	1.856,0000
81	UNIDADE	Broca Carbide FG nº1/4 para alta rotação (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	247	6,0700	1.499,2900
82	UNIDADE	Broca Carbide FG nº2 para alta rotação (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	189	6,0700	1.147,2300
83	UNIDADE	Broca Carbide FG nº4 para alta rotação (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	199	6,0700	1.207,9300
85	UNIDADE	Broca Carbide FG nº6 para alta rotação (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	174	6,0700	1.056,1800
86	UNIDADE	Broca Carbide FG nº6 para alta rotação HASTE LONGA - HL (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	154	12,1500	1.871,1000
87	UNIDADE	Broca Carbide FG nº8 para alta rotação (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	179	8,0000	1.432,0000
88	UNIDADE	Broca carbide n°2 PM (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	94	12,0000	1.128,0000
89	UNIDADE	Broca carbide n°4 PM (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	94	9,4200	885,4800
90	UNIDADE	Broca carbide n°6 PM (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	94	9,4200	885,4800
91	UNIDADE	Broca carbide n°7 PM (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	94	9,4200	885,4800
92	UNIDADE	Broca carbide n°700 PM (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	92	9,4200	866,6400
93	UNIDADE	Broca carbide n°701 PM (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	92	12,0000	1.104,0000
95	UNIDADE	Broca carbide n°702 para alta rotação (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	162	8,0000	1.296,0000
96	UNIDADE	Broca carbide n°702 PM (Aço inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	92	9,4200	866,6400
98	UNIDADE	Broca carbide n°703 PM (Aço Inoxidável). MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	90	12,0000	1.080,0000
100	UNIDADE	Broca carbide n°8 PM (Aço Inoxidável). MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	130	12,0000	1.560,0000
119	UNIDADE	Broca Gattes nº 02 haste curta (Aço Inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: MKLIFE	MK LIFE	MK LIFE	110	11,5000	1.265,0000
120	UNIDADE	Broca Gattes nº01 haste longa (Aço Inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: MKLIFE	MK LIFE	MK LIFE	120	11,5000	1.380,0000
122	UNIDADE	Broca Gattes nº03 haste curta (Aço Inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: MKLIFE	MK LIFE	MK LIFE	110	11,4000	1.254,0000
123	UNIDADE	Broca Gattes nº03 haste longa (Aço Inoxidável)MARCAS ACEITÁVEIS: MKLIFE	MK LIFE	MK LIFE	120	11,5000	1.380,0000
124	UNIDADE	Broca Lentulo 1a série 25mm. Caixa com 4 unidades. (Aço Inoxidável). MARCAS ACEITÁVEIS: MKLIFE	MK LIFE	MK LIFE	76	35,7500	2.717,0000
125	UNIDADE	Broca nº245 para alta rotação. (Aço Inoxidável)	KAVO	KAVO	170	6,0000	1.020,0000
126	UNIDADE	Broca nº329 para alta rotação. (Aço Inoxidável)	KAVO	KAVO	110	6,0000	660,0000
127	UNIDADE	Broca nº330 para alta rotação. (Aço Inoxidável)	KAVO	KAVO	140	6,0000	840,0000
130	UNIDADE	Broca Zecrya para odontossecção 151 Curta. AÇO INOXIDÁVEL. MARCA ACEITÁVEL: MICRODONT	MICRODONT	MICRODONT	191	31,9000	6.092,9000
131	UNIDADE	Broca Zecrya para odontossecção 151 XL longa. AÇO INOXIDÁVEL. MARCA ACEITÁVEL: MICRODONT	MICRODONT	MICRODONT	416	31,9000	13.270,4000
132	UNIDADE	Brocas Largo Peeso nº1 para baixa rotação 32mm (Aço Inoxidável)	MK LIFE	MK LIFE	45	11,5000	517,5000
133	UNIDADE	Brocas Largo Peeso nº2 para baixa rotação 32mm(Aço inoxidável)	MK LIFE	MK LIFE	65	11,4000	741,0000
134	UNIDADE	Brocas Largo Peeso nº3 para baixa rotação 32mm (Aço inoxidável)	MK LIFE	MK LIFE	55	11,5000	632,5000
135	UNIDADE	Brocas Largo Peeso nº4 para baixa rotação 32mm (Aço inoxidável)	MK LIFE	MK LIFE	46	11,5000	529,0000
136	UNIDADE	Brocas Largo Peeso nº5 para baixa rotação 32mm (Aço inoxidável)	MK LIFE	MK LIFE	46	11,5000	529,0000
137	UNIDADE	Brocas Largo Peeso nº6 para baixa rotação 32mm (Aço inoxidável)	MK LIFE	MK LIFE	30	11,4000	342,0000

141	UNIDADE	BROCAS PARA PEÇA RETA CARBIDE ESFÉRICAS Nº 08	JET	JET	111	11,4000	1.265,4000
142	UNIDADE	BROCAS PARA PEÇA RETA CARBIDE ESFÉRICAS Nº 10	JET	JET	111	11,4000	1.265,4000
143	UNIDADE	Broqueiro em Plástico com 82 furos	FAVA	FAVA	11	85,0000	935,0000
145	UNIDADE	Brunidor para amálgama nº 6 - Cabeça pequena (Amostra)	GOLGRAN	GOLGRAN	30	11,7800	353,4000
147	UNIDADE	Cabo para espelho bucal sextavado em (Aço Inoxidável) para teste com espelho. GARANTIA DE 10 ANOS.(Amostra)	GOLGRAN	GOLGRAN	800	9,3000	7.440,0000
164	UNIDADE	Caneta de alta rotação, pusch boton, rotação máxima 335.000 rpm com 64decibeis, spray tripla rotação, torque de 0,13Ncm, esterilizável em autoclave. (VALIDADE ESTENDIDA, DOIS ANOS) - OBS: Se necessário manutenção dentro do prazo de validade (Dois anos), o produto deverá ser retirado no município pela empresa fornecedora do mesmo, no prazo máximo de 24h após solicitado, com devolução do produto em perfeito funcionamento no prazo máximo de 10 dias. O Item só deverá ser cotado por empresas que atendam as exigências para manutenção.	SCHUSTER	SCHUSTER	89	745,5900	66.357,5100
167	UNIDADE	Cápsula para amalgamador com 2 porções. Presa regular. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. (Amostra)	SDI	SDI	4500	6,0000	27.000,0000
169	embalagem 18 un	Cera 07 rosa. Caixa com 225g. Embalagem com 18 unidades. As lâminas são embaladas individualmente.	LYSANDA	LYSANDA	71	17,1100	1.214,8100
170	CAIXA 40 BASTÕES	Cera periférica, n° 06, para colocação de borda na moldeira caixa com 40 bastões	LYSANDA	LYSANDA	10	18,8400	188,4000
172	UNIDADE	Cimento cirúrgico sem eugenol (caixa com uma bisnaga com 90gm de base + 1 bisnaga com 90gm de acelerador). Não libera calor. Não contém eugenol, sabor ou odor desagradável. Não oferece nenhum desconforto ao paciente e oferece proteção comprovada para casos cirúrgicos. Dureza resiliente, resiste à fraturas ou rupturas. Excelente para adaptar fios de todos os tamanhos e espessuras. Sua superfície tem textura macia e permite a aplicação do produto rente aos dentes e a gengiva protegendo o local traumatizado. (VALIDADE ESTENDIDA 2 ANOS)	MAQUIRA	MAQUIRA	34	117,8000	4.005,2000
188	UNIDADE	Coletor (PLÁSTICO, TIPO BALDE) para residuos de serviços de saúde perfurocortantes e /ou cortanter com capacidade nominal 13 litros e capacidade útil 11 litros, com dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterelização, data de faricação e/ou prazo de validade, número do registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	DESCARPACK	106	64,9900	6.888,9400
190	PACOTE 10,00 UN	Colgadura individual para radiografias, de inox. Pacote com 10un	TECNODENT	TECNODENT	10	50,0000	500,0000
197	CAIXA COM 120 UN	Cones acessórios de guta percha B8, cx com 120 un	TANARI	TANARI	81	32,9800	2.671,3800
203	UNIDADE	CONES DE PAPEL ABSORVENTE F3	TANARI	TANARI	91	47,1200	4.287,9200
204	CAIXA COM 120 UN	Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº15	MK LIFE	MK LIFE	35	27,8400	974,4000
206	CAIXA COM 120 UN	Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº25	MK LIFE	MK LIFE	55	27,8300	1.530,6500
207	CAIXA COM 120 UN	Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº30	MK LIFE	MK LIFE	55	27,8400	1.531,2000
209	CAIXA COM 120 UN	Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº40	MK LIFE	MK LIFE	55	27,8400	1.531,2000
210	CAIXA COM 120 UN	Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº45	MK LIFE	MK LIFE	55	27,8400	1.531,2000
216	CONJUNTO	Conjunto de aspiração endodôntico metálico, 1 cânula 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm ,1,5mm, 2,0mm (Aço Inoxidável)	INDUSBELLO	INDUSBELLO	77	34,6300	2.666,5100
225	CAIXA 100,00 UN	Cunha de madeira anatômica n°1 – caixa 100 unidades (Amostra para análise de tamanho e resistência)	TDV	TDV	131	28,2500	3.700,7500
229	EMBALAGEM 25 UN	Cunha elástica amarela 2,6mm - Embalagem com 25 unidades. MARCAS ACEITÁVEIS:TDV	TDV	TDV	120	30,0000	3.600,0000

230	EMBALAGEM 25 UN	CUNHA ELÁSTICA VERDE 2MM - EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. AMOSTRA	TDV	TDV	125	22,6800	2.835,0000
231	CAIXA 20 UN	Cunha reflexiva. Caixa com 20 unidades (Amostra para análise de tamanho e resistência).	TDV	TDV	207	30,0000	6.210,0000
238	UNIDADE	Cureta Periodontal de Gracey n°11-12, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo.MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN MILLENIUM	GOLGRAN MILLENIUM	64	52,0800	3.333,1200
240	UNIDADE	Cureta Periodontal de Gracey nº 13-14, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo.MARCAS ACEITÁVEIS: GOLGRAN/MILENNIUM	GOLGRAN MILLENIUM	GOLGRAN MILLENIUM	102	52,0800	5.312,1600
273	EMBALAGEM 30 UN	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM GRANULAÇÃO GROSSA PARA MANDRIL SOB PRESSÃO, APRESENTA CENTRO METÁLICO PARA ENCAIXE NO MANDRIL, 12MM DE DIÂMETRO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	TDV	TDV	140	65,1000	9.114,0000
275	FRASCO 20,00 ML	Edta 17% para irrigação de canais radiculares 20ml	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100	5,6400	564,0000
284	UNIDADE	Equipo para infusão	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10	1,4500	14,5000
305	UNIDADE	Esculpidor Hollemback n°3S (Amostra para confirmação de tamanho e corte)	GOLGRAN	GOLGRAN	65	13,6100	884,6500
307	UNIDADE	Espaçadores digitais endodôntico 15	MK LIFE	MK LIFE	20	4,7100	94,2000
308	UNIDADE	Espaçadores digitais endodôntico 20	MK LIFE	MK LIFE	20	4,7100	94,2000
309	UNIDADE	Espaçadores digitais endodôntico 25	MK LIFE	MK LIFE	20	4,7100	94,2000
310	UNIDADE	Espaçadores digitais endodôntico 30	MK LIFE	MK LIFE	20	4,7100	94,2000
311	UNIDADE	Espaçadores digitais endodôntico 35	MK LIFE	MK LIFE	20	4,7100	94,2000
312	UNIDADE	Espaçadores digitais endodôntico 40	MK LIFE	MK LIFE	20	4,7100	94,2000
313	UNIDADE	ESPATULA DE PLÁSTICO FLEXIVEL PARA MANIPULAR IONOMERO.	MAQUIRA	MAQUIRA	33	3,9000	128,7000
339	EMBALAGEM 100 UN	Ficha para armazenar radiografia periapical adulto com 2 furos. Embalagem com 100 unidades.	PREVEN	PREVEN	36	13,6400	491,0400
340	CAIXA 150 UN	Filme radiográfico intraoral periapical adulto, sensibilidade E 3,1x4,1cm. Caixa com 150 un.	CARESTREAM	CARESTREAM	92	177,3200	16.313,4400
341	CAIXA 100 UN	Filme radiográfico intraoral periapical infantil, sensibilidade E. Caixa com 100 un.	CARESTREAM	CARESTREAM	42	238,0800	9.999,3600
343	UNIDADE	Filtro de feltro da resistência para destiladora de água de 11cmX 8,5cm.	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	81	18,6000	1.506,6000
349	UNIDADE	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 0, NÃO IMPREGNADO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 240CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE. MARCAS ACEITÁVEIS: AAF BRASIL/RETRAF	BIODINAMICA	BIODINAMICA	29	20,4600	593,3400
353	CAIXA 24 UN	Fio de sutura agulhado seda 4-0 agulha MT ½ circ. Triangular 17mm, estéril. Caixa com 24 unidades	PROCARE	PROCARE	272	38,4400	10.455,6800
361	EMBALAGEM 5 UN	Fita de lixa diamantada - Embalagem com 5 unidades	TDV	TDV	160	45,7500	7.320,0000
363	EMBALAGEM 5 UN	Fita para serra microcut - Embalagem com 5 unidades	TDV	TDV	30	53,0000	1.590,0000
364	UNIDADE	Flúor fosfato acidulado 1,23% - para aplicação tópica	IODONTOSUL	IODONTOSUL	209	4,2900	896,6100
365	FRASCO 200,00 ML	Flúor tópico neutro 2%. Frasco com 200ml.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	217	4,4600	967,8200
384	UNIDADE	Formocresol. Frasco com 10ml.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	96	5,2000	499,2000
403	EMBALAGEM 15 UN	GODIVA EM BASTÃO VERDE. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	LYSANDA	LYSANDA	2	24,8000	49,6000
419	UNIDADE	GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE LIMA ROTATÓRIA #25/06	MK LIFE	MK LIFE	45	38,1900	1.718,5500
420	UNIDADE	GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE LIMA ROTATÓRIA #35/04	MK LIFE	MK LIFE	45	38,1900	1.718,5500
421	UNIDADE	GUTA PERCHA F3	MK LIFE	MK LIFE	45	38,1900	1.718,5500
423	POTE 10G	Hidróxido de cálcio P.A. pó. Pote c/10g.	MAQUIRA	MAQUIRA	107	3,6900	394,8300
444	UNIDADE	Lêntulo #25, 25mm	MK LIFE	MK LIFE	20	7,9300	158,6000
445	UNIDADE	Lêntulo #35, 25mm	MK LIFE	MK LIFE	20	7,9300	158,6000
446	EMBALAGEM COM 6UN	LIMA DE ENDODONTIA NÚMERO 35 TIPO K, 21 MM, K-FILE. KIT COM 6 UNIDADES	KAVO	KAVO	130	16,4700	2.141,1000
447	KIT	Lima de endodontia nº10 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço	KAVO	KAVO	133	16,4700	2.190,5100

		inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.					
448	KIT	Lima de endodontia nº10 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	KAVO	KAVO	159	16,4700	2.618,7300
449	KIT	Lima de endodontia nº15 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	KAVO	KAVO	136	20,0000	2.720,0000
450	KIT	Lima de endodontia nº15 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	KAVO	KAVO	167	20,0000	3.340,0000
451	KIT	Lima de endodontia nº20 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	KAVO	KAVO	117	20,0000	2.340,0000
452	KIT	Lima de endodontia nº20 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	KAVO	KAVO	165	16,4700	2.717,5500
470	KIT	Lima de endodontia segunda série, 31mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	TDK	TDK	96	16,4700	1.581,1200
471	KIT	Lima endodôntica rotatória com movimento reciprocante para ser usada no aparelho X SMART PLUS. Kit com 6 limas 25mm	MAILLEFER	MAILLEFER	25	280,0000	7.000,0000
472	KIT	Lima endodôntica rotatória com movimento reciprocante para ser usada no aparelho X SMART PLUS. Kit com 6 limas 31mm	MAILLEFER	MAILLEFER	25	221,9600	5.549,0000
483	EMBALAGEM COM 6UN	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL 31 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	MAILLEFER	MAILLEFER	60	222,5800	13.354,8000
484	BLISTER 6 UNIDADES	LIMAS DE PLÁSTICO QUE PROMOVEM A LIMPEZA DAS PAREDES DOS SISTEMAS DE CANAIS RADICULARES ATRAVÉS DA AGITAÇÃO MECÂNICA DAS SUBSTÂNCIAS IRRIGADORAS. BLISTER COM 6 UNIDADES	EASY	EASY	30	39,6800	1.190,4000
493	CAIXA 100 UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO PP TALCADA CAIXA COM 100 UNID. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.MARCA ACEITÁVEL: SUPERMAX/PREMIUM QUALITY	SUPERMAX	SUPERMAX	4165	15,8800	66.140,2000
494	CAIXA 100 UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO G NÃO TALCADA CAIXA COM 100 UNID. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MARCAS ACEITÁVEIS: SUPER MAX/PREMIUM QUALITY	SUPERMAX	SUPERMAX	650	18,3900	11.953,5000

500	PAR	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0.MARCA ACEITÁVEL: DESCARPACK/CIRURGICA, SUPERMAX, MARITEX	DESCARPACK	DESCARPACK	3420	1,3900	4.753,8000
521	UNIDADE	Matrizes de Poliéster com Sistema de Fixação. Geometria e forma que permitem uma adaptação perfeita. Matriz com sistema de fixação incorporado. Maior conforto para o paciente. Produzidas com poliéster de espessura 0,05mm. Molar	TDV	TDV	143	96,4700	13.795,2100
522	UNIDADE	Matrizes de Poliéster com Sistema de Fixação. Geometria e forma que permitem uma adaptação perfeita. Matriz com sistema de fixação incorporado. Maior conforto para o paciente. Produzidas com poliéster de espessura 0,05mm. Pré Molar	TDV	TDV	143	96,4700	13.795,2100
530	UNIDADE	MOLDEIRA EM INOX ADULTO PERFURADA INFERIOR. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.TAMANHO: I5	TECNODENT	TECNODENT	10	37,2000	372,0000
533	UNIDADE	MOLDEIRA EM INOX ADULTO PERFURADA SUPERIOR.EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE TAMANHO: S5	TECNODENT	TECNODENT	10	37,2000	372,0000
541	UNIDADE	Nitrato de prata frasco c/10ml (CARIOSTATICO 30%)	IODONTOSUL	IODONTOSUL	111	20,8300	2.312,1300
546	EMBALAGEM 280 F	Papel de articulação para ajuste de oclusão dentária com 280 folhas	ANGELUS	ANGELUS	166	123,3800	20.481,0800
547	UNIDADE	Paramonoclorofenol canforado 20ml	BIODINAMICA	BIODINAMICA	122	6,8700	838,1400
557	POTE 100G	Pedra pomes extrafina pó para profilaxia pote com 100G.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100	3,7400	374,0000
560	UNIDADE	PINÇA ALLIS 15 CM- AMOSTRA	GOLGRAN	GOLGRAN	20	37,5100	750,2000
562	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA N°318- AMOSTRA	GOLGRAN	GOLGRAN	455	16,0400	7.298,2000
563	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12CM- AMOSTRA	GOLGRAN	GOLGRAN	88	27,5200	2.421,7600
564	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12CM- AMOSTRA	GOLGRAN	GOLGRAN	88	27,5200	2.421,7600
566	UNIDADE	PINÇA PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 14CM COM TRAVA E WIDIA- AMOSTRA	GOLGRAN	GOLGRAN	47	212,2300	9.974,8100
567	UNIDADE	PINÇA PORTA AGULHA MAYOHEGAR COM WIDIA 14CM- AMOSTRA	GOLGRAN	GOLGRAN	123	166,1600	20.437,6800
568	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER, PARA ENDODONTIA- AMOSTRA	GOLGRAN	GOLGRAN	9	80,8400	727,5600
574	CAIXA 10 UN	Placa base fina inferior para prótese. Caixa com 10 un.	LYSANDA	LYSANDA	7	27,0000	189,0000
575	CAIXA 50 UN	Placa base fina superior para prótese. Caixa com 50 um.	LYSANDA	LYSANDA	7	84,9400	594,5800
577	UNIDADE	PLACAS DE VIDRO MÉDIA, 15MM DE ESPESSURA	PREVEN	PREVEN	59	36,5800	2.158,2200
584	CAIXA COM 7 PONTAS	PONTA DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA, CX COM 7 PONTAS COM MANDRIL FIXO(INDIVIDUAL) EM CADA PONTA.	DENTSPLY	DENTSPLY	321	79,3600	25.474,5600
585	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA 1013 PARA ALTA ROTAÇÃO.	FAVA	FAVA	240	2,4800	595,2000
586	UNIDADE	Ponta diamantada n°2200FF para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND.	KG	KG	405	8,4300	3.414,1500
587	UNIDADE	Ponta diamantada nº 1190FF para acabamento de resina. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND.	KG	KG	340	8,4300	2.866,2000
590	UNIDADE	Ponta diamantada nº1011 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	300	8,2900	2.487,0000
591	UNIDADE	Ponta diamantada nº1012 HL para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	430	8,2900	3.564,7000
592	UNIDADE	Ponta diamantada nº1012 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	630	8,2900	5.222,7000
593	UNIDADE	Ponta diamantada nº1014 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	750	8,2900	6.217,5000
594	UNIDADE	Ponta diamantada nº1014HL para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	500	8,2900	4.145,0000
595	UNIDADE	Ponta diamantada nº1015 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	480	8,2900	3.979,2000

596	UNIDADE	Ponta diamantada nº1016 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	650	8,2900	5.388,5000
597	UNIDADE	Ponta diamantada nº1016HL para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	500	8,2900	4.145,0000
598	UNIDADE	Ponta diamantada nº1031 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	175	8,2900	1.450,7500
599	UNIDADE	Ponta diamantada nº1032 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	245	8,2900	2.031,0500
600	UNIDADE	Ponta diamantada nº1034 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	300	8,2900	2.487,0000
601	UNIDADE	Ponta diamantada nº1035 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	240	12,0000	2.880,0000
602	UNIDADE	Ponta diamantada nº1036 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	245	12,0000	2.940,0000
603	UNIDADE	Ponta diamantada nº1046 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	275	12,0000	3.300,0000
604	UNIDADE	Ponta diamantada nº1047 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	245	12,0000	2.940,0000
605	UNIDADE	Ponta diamantada nº1090 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	305	12,0000	3.660,0000
606	UNIDADE	Ponta diamantada nº1091 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	258	14,0000	3.612,0000
607	UNIDADE	Ponta diamantada nº1092 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	275	12,0000	3.300,0000
609	UNIDADE	Ponta diamantada nº1094 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	255	12,0000	3.060,0000
611	UNIDADE	Ponta diamantada nº1111FF para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	302	12,0000	3.624,0000
612	UNIDADE	Ponta diamantada nº1190F para acabamento de resina. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND.	KG	KG	347	12,0000	4.164,0000
614	UNIDADE	Ponta diamantada nº1342 para alta rotação.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	215	12,0000	2.580,0000
615	UNIDADE	Ponta diamantada nº2082 para alta rotação.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	215	12,0000	2.580,0000
617	UNIDADE	Ponta diamantada nº2131 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	195	12,0000	2.340,0000
618	UNIDADE	Ponta diamantada nº2134 para alta rotação.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	236	12,0000	2.832,0000
619	UNIDADE	Ponta diamantada nº2135 para alta rotação.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	231	12,0000	2.772,0000
620	UNIDADE	Ponta diamantada nº2200 para alta rotação. MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	412	12,0000	4.944,0000
621	UNIDADE	Ponta diamantada nº3018 Haste Longa para alta rotação.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	290	12,0000	3.480,0000
622	UNIDADE	Ponta diamantada nº3018 para alta rotação.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	380	12,0000	4.560,0000
623	UNIDADE	Ponta diamantada nº3070 para alta rotação.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	230	12,0000	2.760,0000
624	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA Nº3080 PARA ALTA ROTAÇÃO.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	240	12,0000	2.880,0000

625	UNIDADE	Ponta diamantada nº3082 para alta rotação.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	295	12,0000	3.540,0000
626	UNIDADE	Ponta diamantada nº3118 para acabamento de resina.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	430	12,0000	5.160,0000
627	UNIDADE	Ponta diamantada nº3118F para acabamento de resina.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	497	12,0000	5.964,0000
628	UNIDADE	Ponta diamantada nº3118FF para alta rotação.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	467	12,0000	5.604,0000
629	UNIDADE	Ponta diamantada nº3168 para alta rotação.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	310	12,0000	3.720,0000
630	UNIDADE	Ponta diamantada nº3168F para alta rotação.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	355	12,0000	4.260,0000
631	UNIDADE	Ponta diamantada nº3168FF para alta rotação.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	360	12,0000	4.320,0000
632	UNIDADE	Ponta diamantada nº3195 para acabamento de resina.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	402	12,0000	4.824,0000
633	UNIDADE	Ponta diamantada nº3195F para acabamento de resina serie prateada.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	477	12,0000	5.724,0000
634	UNIDADE	Ponta diamantada nº3195FF para acabamento de resina serie dourada.MARCAS ACEITÁVEIS: AMERICAN BURRS, KG DIAMOND	KG	KG	512	12,0000	6.144,0000
644	UNIDADE	PONTA PEDRA ARKANSAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO ULTRA FINO, NÃO CORTA O ESMALTE PM – FORMATO CHAMA. MARCA ACEITÁVEL: MKLIFE	MK LIFE	MK LIFE	40	9,0600	362,4000
645	UNIDADE	PONTA PEDRA ARKANSAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO ULTRA FINO, NÃO CORTA O ESMALTE PM – FORMATO ESFÉRICA.MARCA ACEITÁVEL: MKLIFE	MK LIFE	MK LIFE	40	9,0600	362,4000
659	KIT	Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio para acabamento de restaurações em resina composta. Kit com 7 unidades.	DENTSPLY	DENTSPLY	254	100,0000	25.400,0000
672	UNIDADE	Régua endodôntica milimetrada	MAQUIRA	MAQUIRA	15	7,5600	113,4000
673	UNIDADE	RÉGUA MILIMETRADA ANEL DE DEDO MODELO AJUSTAVEL, NÃO MUDA DE COR. DIMENSÕES 45X25X15 MM.	MK LIFE	MK LIFE	15	44,0000	660,0000
689	UNIDADE	Resina Fotopolimerizável fluída A3,5	MAQUIRA	MAQUIRA	215	12,4800	2.683,2000
691	UNIDADE	Resina Fotopolimerizável fluída b2	MAQUIRA	MAQUIRA	109	12,4000	1.351,6000
694	EMBALAGEM 4G	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA A3 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA COM BASE EM BIS-GMA E QUE CONTENHA 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM) DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). EMBALAGEM CONTENDO 4G. MARCA ACEITÁVEL: KULZER/CHARISMA CLASSIC	CHARISMA	CHARISMA	413	54,5600	22.533,2800
698	EMBALAGEM 4G	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA B2 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA COM BASE EM BIS-GMA E QUE CONTENHA 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM). DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). EMBALAGEM CONTENDO 4G. MARCA ACEITÁVEL: KULZER/CHARISMA CLASSIC	CHARISMA	CHARISMA	235	55,0000	12.925,0000
707	PACOTE 100 UN	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO RELATIVO N° 1 (PACOTE DE 100 UNID.) MARCA ACEITÁVEL: CREMER	CREMER	CREMER	1280	7,0000	8.960,0000
708	PACOTE 100 UN	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO RELATIVO N° 2, ISENTO DE AMIDO E CLORO (PACOTE DE 100 UNID.) MARCA ACEITÁVEL: MAXCLEAN.	MAX CLEAN	MAX CLEAN	4460	3,0000	13.380,0000
727	UNIDADE	SUGADOR CIRÚRGICO EM INOX RETO	GOLGRAN	GOLGRAN	35	23,5600	824,6000

728	PACOTE 40 UN	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA PACOTE COM 40 UNIDADES- AMOSTRA	SS PLUS	SS PLUS	3530	7,4400	26.263,2000
730	PACOTE 20 UN	Sugador endodôntico descartável pacote com 20un	SS PLUS	SS PLUS	457	15,5000	7.083,5000
732	UNIDADE	TARTARITE REMOVEDOR DE MANCHAS: removedor de manchas dentais liquida frasco c/30 ml removedor de manchas dentais , Não provoca sensibilidade dental Remoção definitiva da mancha, não há recidiva. Excelente viscosidade. Cor cinza para evidenciar o local de aplicação. Ponteiras que liberam quantidades necessárias evitando desperdícios. Pode ser aplicado manualmente e com o auxilio de taça de borracha. A superfície microabrasionada desenvolve maior resistência à desmineralização pelo S. mutans.Possui CE.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	80	22,9900	1.839,2000
737	UNIDADE	TESOURA IRIS 11,5CM RETA AÇO INOXIDÁVEL. AMOSTRA	GOLGRAN	GOLGRAN	156	19,8400	3.095,0400
738	CAIXA 05 UN	TIRA ABRASIVA SERRILHADA (AS TIRAS POSSUEM UM CENTRO NEUTRO SERRILHADO PARA INTRODUÇÃO NO ESPAÇO INTERPROXIMAL E PARA A REMOÇÃO DE EXCESSOS DE MATERIAIS), 4MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	TDV	TDV	130	47,1200	6.125,6000
739	CAIXA 150 UN	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA A FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES.TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO SOMENTE POLIÉSTER COBERTO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO CAIXA COM 150 UNIDADES (AMOSTRA) PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO A MARCA: 3M	3M	3M	345	131,4400	45.346,8000
741	EMBALAGEM 12 UN	Tira de lixa de aço 4mm com centro neutro. Embalagem com 12 unid. MARCA ACEITÁVEL: MICRODONT	MICRODONT	MICRODONT	385	18,0000	6.930,0000
742	EMBALAGEM 12 UN	Tira de lixa de aço 6mm com centro neutro. Embalagem com 12 unid. MARCA ACEITÁVEL: MICRODONT	MICRODONT	MICRODONT	335	14,9400	5.004,9000
743	EMBALAGEM 50 UN	Tira de poliéster 100x10x0,05mm. Embalagem com 50 unid. (Amostra)	PREVEN	PREVEN	493	1,2800	631,0400
746	UNIDADE	Tricresol formalina. Frasco com 10ml.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	167	5,2100	870,0700

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
543	FRASCO 10,00 ML	OTOSPORIN (HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI + EXCIPIENTES Q.S.P.). FRASCO COM 10ML. (PARA USO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL)	FARMOQUIMICA	OTOSPORIN	120	13,3900	1.606,8000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
719	FRASCO 250 ML	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	EQUIPLEX-MS 11772000104 09	FRASCO	1650	4,5000	7.425,0000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **RAPIDA PRODUTOS PARA SAUDE**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
396	PACOTE 500 UN	GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5X7,5CM E 15X30CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450G POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (AMOSTRA)	RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE	SOFEE	1865	26,9000	50.168,5000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
52	CAIXA 100,00 UN	APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA ADESIVO (MICRO PINCEL) GROSSO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BIODINAMICA	APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA ADESIVO (MICRO PINCE	182	19,9900	3.638,1800
70	UNIDADE	BLOCO COM PAPEL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESPATULAÇÃO TAMANHO 7 X 10CM, COM 50 FOLHAS	AAF	BLOCO COM PAPEL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESPAT	200	6,4100	1.282,0000
165	UNIDADE	CÂNULAS METÁLICAS PARA ASPIRAÇÃO SEM BISEL 40X20 MAIS RETRO CARGA (ENDODONTIA) (AÇO INOXIDÁVEL)	CASSIFLEX	CÂNULAS METÁLICAS PARA ASPIRAÇÃO SEM BISEL 40X20 M	39	13,4100	522,9900
168	EMBALAGEM 100,00 UN	CARTELAS PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, COM DOIS ESPAÇOS. PACOTE COM 100 UNIDADES	AAF	CARTELAS PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, COM DOIS E	54	13,9900	755,4600
185	UNIDADE	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº01 INOX	CASSIFLEX	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº01 INOX	20	13,5100	270,2000
189	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E /OU CORTANTER COM CAPACIDADE NOMINAL 7 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FARICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LABOR IMPORT	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESIDUOS DE SE	118	27,5500	3.250,9000
222	UNIDADE	CUBA DE BORRACHA GRANDE. É PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E PIGMENTO. TIGELA GRANDE - CAPACIDADE DE 200ML À 380ML.	MAQUIRA	CUBA DE BORRACHA GRANDE. É PRODUZIDO EM MATERIAL T	13	8,4100	109,3300
223	UNIDADE	CUBA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL. 13,5 X 4,5 CM.	AÇONOX	CUBA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL. 13,5 X 4,5 C	30	31,8400	955,2000
260	UNIDADE	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DE POTÁSSIO + FLUORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 2,5G E PONTEIRA.	IODONTOSUL	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DE POTÁSSIO	129	8,9900	1.159,7100
282	UNIDADE	ENDO PTC	ASFER	ENDO PTC	30	20,3900	611,7000
304	UNIDADE	ESCUDO FACIAL: ESCUDO FACIAL DENTAL PROFISSIONAL PARA DENTISTA PROTETORA PROTEGE AS PARTES IMPORTANTES DO SEU ROSTO. ESCUDO FACIAL, COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA REUTILIZÁVEL SOBERBAMENTE PROJETADA E UMA VISEIRA DESCARTÁVEL DE TROCA RÁPIDA. ESPESSURA DO VISOR DE NO MÍNIMO 0.5 MM	PREVEN	ESCUDO FACIAL: ESCUDO FACIAL DENTAL PROFISSIONAL P	171	14,9900	2.563,2900

314	UNIDADE	ESPÁTULA DE THOMPSON PARA RESINA, AÇO INOX. Nº 1- AMOSTRA	CASSIFLEX	ESPÁTULA DE THOMPSON PARA RESINA, AÇO INOX. Nº 1-	135	44,1200	5.956,2000
342	UNIDADE	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA DESTILADOR DE ÁGUA(CRISTÓFOLI)	CRISTOFOLLI	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA DESTILADOR DE ÁGUA(C	315	26,9000	8.473,5000
350	UNIDADE	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 00, NÃO IMPREGNADO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 240CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE. MARCAS ACEITÁVEIS: AAF BRASIL/RETRAF	AAF	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 00, NÃO IMPREGNADO, CO	19	18,7700	356,6300
400	EMBALAGEM 1,00 KG	GESSO COMUM EMBALAGEM COM 1KG	ASFER	GESSO COMUM EMBALAGEM COM 1KG	100	4,8800	488,0000
401	EMBALAGEM 1,00 KG	GESSO PEDRA PEDRA TIPO III. GESSO PEDRA DE ENDURECIMENTO RÁPIDO. GESSO PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCIFICAÇÃO EM AUTOCLAVE. ENDURECIMENTO INICIAL DE 8 A 10MINUTOS. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. ÓTIMO VAZAMENTO EM QUALQUER MOLDE. GESSO MAIS USADO NA ODONTOLOGIA.	ASFER	GESSO PEDRA PEDRA TIPO III. GESSO PEDRA DE ENDUREC	1400	6,5400	9.156,0000
523	UNIDADE	MICRO CINZEL DE OCHSENBEIN Nº 1 (AÇO INOXIDÁVEL)	CASSIFLEX	MICRO CINZEL DE OCHSENBEIN Nº 1 (AÇO INOXIDÁVEL)	20	13,5000	270,0000
524	UNIDADE	MICRO CINZEL DE OCHSENBEIN Nº 2 (AÇO INOXIDÁVEL)	CASSIFLEX	MICRO CINZEL DE OCHSENBEIN Nº 2 (AÇO INOXIDÁVEL)	20	13,5000	270,0000
544	UNIDADE	ÓXIDO DE ZINCO PÓ	AAF	ÓXIDO DE ZINCO PÓ	51	5,1000	260,1000
668	UNIDADE	POTE DAPPEN DE BORRACHA	AAF	POTE DAPPEN DE BORRACHA	68	3,7600	255,6800
670	FRASCO 20ML	PROPILENOGLICOL FRASCO COM 20 ML	QUIMIDROL	PROPILENOGLICOL FRASCO COM 20 ML	25	5,8200	145,5000
711	UNIDADE	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INCOLOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, POR LUZ VISÍVEL DE 2G. MONÔMERO NCO; NUPOL BIS GMA; TEGDMA, PENTA; N-METIL DIETOLAMINA, BHT; METACRILATO DE 2N MEM; CNFOROQUINONAANATOMIA COMPLEXA, EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE CARIOGÊNICA E EM RECÉM ERUPCIONADOS.	AAF	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INCOLOR FOTOPOLIM	173	13,1200	2.269,7600
718	UNIDADE	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO OCO, AUTOCLAVÁVEL.	CASSIFLEX	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO OCO, AUTOCLAV	25	39,9900	999,7500
748	UNIDADE	VASELINA SOLIDA. FRASCO COM 35G (USO HOSPITALAR)	AAF	VASELINA SOLIDA. FRASCO COM 35G (USO HOSPITALAR)	127	5,9900	760,7300
750	UNIDADE	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, (PARA AMÁLGAMA), COM FLÚOR 15ML	AAF	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, (PARA AMÁLGAMA), COM	51	10,7600	548,7600

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **SANTA LUCIA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
178	KIT	CIMENTO ENDODÔNTICO (CONJ. PO 12GM +LIQ 10ML). APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. POSSUI FINA GRANULAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. CIMENTO ENDODÕNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BOARIO EBORATO DE SÓDIO ENDOFIL LIQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DEAMENDOAS E BHT. TEMPO DE PRESA 20 MINUTOS. AMOSTRA.	ENDOFILL DENTSPLY		82	115,0000	9.430,0000

182	KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – KIT COM PÓ E LIQUIDO – AUTOPOLIMERIZÁVEL. ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, DISPENSA. DEVIDO À SUA COMPOSIÇÃO, APRESENTA BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR E O EQUILÍBRIO DO PH AUXILIAM NA PROFILAXIA DENTAL. (AMOSTRA)	VIDRION R PLUS		490	60,0000	29.400,0000
259	FRASCO 10,00 ML	DESSENSIBILIZADOR VERNIZ DE FLÚOR 10 ML (FLUORETO DE SÓDIO 5 %)	SSWHITE FLUORNIZ		231	39,0000	9.009,0000
266	EMBALAGEM 6,00 UN	DISCO DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE PORCELANA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES (ROSA) COR ROSA: PARA PRÉ-POLIMENTO, LIGEIRAMENTE ABRASIVO VELOCIDADES: 5000RPM PARA AR E 10000 PARA PM. ELIMINA RISCOS E ALISA A SUPERFÍCIE. CONFERE UM ACABAMENTO SUAVE. MANTÉM A ANATOMIA DO DENTE. FORNECE UM BRILHO FINAL.	EDENTA EXACERAPOL		45	105,0000	4.725,0000
453	KIT	LIMA DE ENDODONTIA Nº25 TIPO K 21MM. KIT COM 6 UNIDADES K-FILE. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). 02. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE.	DENTSPLY		113	120,0000	13.560,0000
454	KIT	LIMA DE ENDODONTIA Nº25 TIPO K 25 MM. KIT COM 6 UNIDADES K-FILE. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). 02. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE.	DENTSPLY		154	120,0000	18.480,0000
455	KIT	LIMA DE ENDODONTIA Nº30 TIPO K 21MM. KIT COM 6 UNIDADES K-FILE. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). 02. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE.	DENTSPLY		112	120,0000	13.440,0000
456	KIT	LIMA DE ENDODONTIA Nº30 TIPO K 25MM. KIT COM 6 UNIDADES K-FILE. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). 02. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE.	DENTSPLY		153	120,0000	18.360,0000
457	KIT	LIMA DE ENDODONTIA Nº35 TIPO K 25MM. KIT COM 6 UNIDADES K-FILE. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). 02. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE.	DENTSPLY		150	120,0000	18.000,0000
458	KIT	LIMA DE ENDODONTIA Nº40 TIPO K 21MM. KIT COM 6 UNIDADES K-FILE. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). 02. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE.	DENTSPLY		103	120,0000	12.360,0000
459	KIT	LIMA DE ENDODONTIA Nº40 TIPO K 25MM. KIT COM 6 UNIDADES K-FILE. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). 02. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO	DENTSPLY		130	120,0000	15.600,0000

		DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE.					
460	KIT	LIMA DE ENDODONTIA Nº45 TIPO K 25MM. KIT COM 6 UNIDADES K-FILE. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). 02. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE.	DENTSPLY		77	120,0000	9.240,0000
461	KIT	LIMA DE ENDODONTIA Nº8 TIPO K 21MM. KIT COM 6 UNIDADES K-FILE. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). 02. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE.	DENTSPLY		73	120,0000	8.760,0000
462	KIT	LIMA DE ENDODONTIA Nº8 TIPO K 25MM. KIT COM 6 UNIDADES K-FILE. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). 02. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE.	DENTSPLY		125	120,0000	15.000,0000
569	UNIDADE	PINCEL PELO KOLINSKY BLUELINE OPACO Nº 2	BLUELINE		14	130,0000	1.820,0000
570	UNIDADE	PINCEL PELO KOLINSKY BLUELINE OPACO Nº 4	BLUELINE		14	130,0000	1.820,0000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
39	UNIDADE	AMALGAMADOR, COM TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL ATÉ 99 SEGUNDOS, CONSERVA O TEMPO PRÉ-DETERMINADO PARA UMA NOVA OPERAÇÃO. SISTEMA DE SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO FUNCIONA SOMENTE COM TAMPA ACRÍLICA PROTETORA (9) FECHADA, EMITINDO BIPS DE ADVERTÊNCIA SE A MESMA ESTIVER ABERTA. BIVOLTS AUTOMÁTICO- 127/220V. SELEÇÃO DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE. CORPO INJETADO EM ABS. GRANDE AMPLITUDE E FREQUÊNCIA DA HASTE, EM FORMA DE OITO. BIELA DE TRANSMISSÃO COM ROLAMENTO DE DUPLA BLINDAGEM. SISTEMA DE AMORTECEDORES, ANULANDO AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA ASTE. BASE ABS COM APOIOS EMBORRACHADOS GARANTINDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE. SILENCIOSO E DE FÁCIL LIMPEZA. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO. POTÊNCIA DO MOTOR 35W. FREQUÊNCIA DO MOTOR 50/60HZ. GARANTIA DE 1 ANO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO A MARCA: SHUSTER. AMOSTRA.	SCHUSTER	VIBRAMAT CAPSULAR SPEED II	15	1.249,0000	18.735,0000
69	UNIDADE	BISTURI ELÉTRICO : POSSUI CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, OFERECENDO ASSIM 3 TIPOS DE CORRENTE PARA USO EM ELETROCIRURGIA, CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL, ÚNICO NA CATEGORIA QUE REÚNE TODOS ESSES RECURSO CORTE: RESSECÇÃO OU DISSECÇÃO DE TECIDOS BIOLÓGICOS, DEVIDO À PASSAGEM DE UMA CORRENTE DE ALTA FREQUÊNCIA E ALTA INTENSIDADE.	TRANSMAI	BP 100 PLUS	2	2.760,0000	5.520,0000

540	UNIDADE	MOTOR ROTATÓRIO ENDODÔNTICO PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS, REALIZA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS NO SISTEMA CONVENCIONAL, OU SISTEMA DE MOVIMENTO RECIPROCANTE COM TÉCNICA DE LIMA ÚNICA, COMPATÍVEL COM SISTEMA WAVE ONE E PROTAPER. SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO, COM ADAPTADOR DE SPRAY LUBRIFICANTE, TRANSFORMADOR MODELO CINCON ELETRONICS CO. LTD, CARTÃO COM INFORMAÇÕES DE TOTQUE, UNIDADE COM CONTRA ÂNGULO (VALIDADE ESTENDIDA, 2 ANOS) -OBS: SE NECESSÁRIO MANUTENÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE (DOIS ANOS), O PRODUTO DEVERÁ SER RETIRADO NO MUNICÍPIO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MESMO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24H APÓS SOLICITADO, COM DEVOLUÇÃO DO PRODUTO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS. O ITEM SÓ DEVERÁ SER COTADO POR EMPRESAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO.	SCHUSTER	ENDOPEN	3	3.273,0000	9.819,0000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
1	UNIDADE	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENNIGS (AÇO INOXIDÁVEL) 19CM, GARANTIA DE 10 ANOS.	IMPLA	IMPLA	33	11,4600	378,1800
5	UNIDADE	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIDROFÍLICO 6 GRAMAS. SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO (5ª GERAÇÃO) FOTOPOLIMERIZÁVEL. SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA. POSSUI A TAMPA QUE EVITE O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. (AMOSTRA)	3M	3M	464	72,8700	33.811,6800
6	UNIDADE	AFASTADOR FARABEUT ADULTO (AÇO INOXIDÁVEL)12CM, GARANTIA DE 10 ANOS	IMPLA	IMPLA	35	13,5500	474,2500
7	UNIDADE	AFASTADOR MEAD. (AÇO INOXIDÁVEL) 13CM.	IMPLA	IMPLA	35	14,9800	524,3000
21	UNIDADE	ALAVANCA POTTS (DIREITA)	IMPLA	IMPLA	27	27,8800	752,7600
22	UNIDADE	ALAVANCA POTTS (ESQUERDA)	IMPLA	IMPLA	27	28,8800	779,7600
23	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN ANODIZADO # 2- CABOCO. ADULTO	IMPLA	IMPLA	59	20,8800	1.231,9200
24	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN ANODIZADO # 2-CABOCO. INFANTIL	IMPLA	IMPLA	27	22,8800	617,7600
25	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN ANODIZADO #1L-CABOCO. ADULTO	IMPLA	IMPLA	36	24,9500	898,2000
26	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN ANODIZADO #1L-CABOCO. INFANTIL	IMPLA	IMPLA	23	24,9800	574,5400
27	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN ANODIZADO #1R-CABOCO. ADULTO	IMPLA	IMPLA	35	21,8800	765,8000
28	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN ANODIZADO #1R-CABOCO. INFANTIL	IMPLA	IMPLA	23	22,8800	526,2400
33	PACOTE 500 G	ALGODÃO HIDROFÍLICO. PACOTE COM 500GR	FAROL	FAROL	53	13,7300	727,6900
36	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR DE DIQUE (AÇO INOXIDÁVEL)	IMPLA	IMPLA	7	76,8800	538,1600
37	UNIDADE	ALVEOLÓTOMO (AÇO INOXIDÁVEL)16 CM	IMPLA	IMPLA	31	65,8800	2.042,2800
38	UNIDADE	ALVEOLOTOMO CURVO AÇO INOXIDÁVEL 16 CM	IMPLA	IMPLA	44	64,8800	2.854,7200
44	CAIXA 50,00 UN	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA (1:100.000). CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	DFL	DFL	869	83,3600	72.439,8400
46	CAIXA 50,00 UN	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML EM VIDRO	DFL	DFL	689	116,8000	80.475,2000
47	CAIXA 50,00 UN	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO TUBETES DE VIDRO CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	DFL	80	116,8000	9.344,0000
50	CAIXA 100,00 UN	APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA ADESIVO (MICRO PINCEL) EXTRAFINO (1,0MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	187	8,7900	1.643,7300
55	UNIDADE	ARCO DOBRÁVEL PARA ENDODONTIA	MAQUIRA	MAQUIRA	5	8,2500	41,2500
73	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z – CURTA (AÇO INOXIDÁVEL)	IMPLA	IMPLA	140	14,1000	1.974,0000
76	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº02 (AÇO INOXIDÁVEL).MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	135	15,5000	2.092,5000
77	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº04 (AÇO INOXIDÁVEL)MARCAS ACEITÁVEIS: ANGELUS	ANGELUS	ANGELUS	177	14,0000	2.478,0000
138	UNIDADE	BROCAS PARA PEÇA RETA CARBIDE CILÍNDRICAS N°703.	ANGELUS	ANGELUS	131	11,6800	1.530,0800
139	UNIDADE	BROCAS PARA PEÇA RETA CARBIDE CILÍNDRICAS N°704	ANGELUS	ANGELUS	131	11,6800	1.530,0800
140	UNIDADE	BROCAS PARA PEÇA RETA CARBIDE ESFÉRICAS Nº 06.	ANGELUS	ANGELUS	111	11,6800	1.296,4800
146	UNIDADE	CABO DE BISTURI N°3 (AÇO INOXIDÁVEL)	IMPLA	IMPLA	134	8,1000	1.085,4000

149	UNIDADE	CALCADOR DE HOLLEMBACK PARA AMÁLGAMA N°01. GARANTIA DE 10 ANOS. (AÇO INOXIDÁVEL)	IMPLA	IMPLA	48	6,9000	331,2000
151	UNIDADE	CALCADOR DE HOLLEMBACK PARA AMÁLGAMA N°04.GARANTIA DE 10 ANOS. (AÇO INOXIDÁVEL)	IMPLA	IMPLA	38	7,5000	285,0000
152	UNIDADE	CALCADOR DE HOLLEMBACK PARA AMÁLGAMA N°06.GARANTIA DE 10 ANOS (AÇO INOXIDÁVEL).	IMPLA	IMPLA	43	6,7800	291,5400
153	UNIDADE	CALCADOR DE PAIVA Nº 01 (AÇO INOXIDÁVEL)GARANTIA DE 10 ANOS. PONTA LONGA E FINA	IMPLA	IMPLA	30	6,7800	203,4000
154	UNIDADE	CALCADOR DE PAIVA Nº 02 (AÇO INOXIDÁVEL)GARANTIA DE 10 ANOS. PONTA LONGA E FINA	IMPLA	IMPLA	20	6,9000	138,0000
155	UNIDADE	CALCADOR DE PAIVA Nº 03 (AÇO INOXIDÁVEL)GARANTIA DE 10 ANOS. PONTA LONGA E FINA	IMPLA	IMPLA	15	6,9000	103,5000
156	UNIDADE	CALCADOR DE WARD PARA AMÁLGAMA N°01 (AÇO INOXIDÁVEL)GARANTIA DE 10 ANOS.	IMPLA	IMPLA	20	6,9000	138,0000
157	UNIDADE	CALCADOR DE WARD PARA AMÁLGAMA N°02 (AÇO INOXIDÁVEL)GARANTIA DE 10 ANOS.	IMPLA	IMPLA	20	6,9000	138,0000
158	UNIDADE	CALCADOR DE WARD PARA AMÁLGAMA N°03 (AÇO INOXIDÁVEL)GARANTIA DE 10 ANOS.	IMPLA	IMPLA	20	6,9000	138,0000
159	UNIDADE	CALCADOR DE WARD PARA AMÁLGAMA N°05 (AÇO INOXIDÁVEL)GARANTIA DE 10 ANOS.	IMPLA	IMPLA	20	6,9000	138,0000
160	UNIDADE	CÂMARA ESCURA PARA REVELAR RX	VH	VH	14	204,3500	2.860,9000
171	EMB COM 50 UNIDADE	CERA UTILIDADE, COM 50 UNIDADES; EMBALAGEM TAMANHO ECONÔMICO; AS LÂMINAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; VALIDADE: 5 ANOS.	DENTARIA BRASIL	DENTARIA BRASIL	10	22,5000	225,0000
173	FRASCO C/ 10 ML.	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO: POSSUI PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, QUE ASSEGURAM UMA REDUZIDA ESPESSURA DE PELÍCULA COM NOTÁVEL PROTEÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PRESA ADEQUADA E FÁCIL MANIPULAÇÃO. É O CIMENTO MAIS USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES. FRASCO C/ 10 ML.	VIGODENT	VIGODENT	39	14,3000	557,7000
174	FRASCO 28,00 G	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ: POSSUI PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, QUE ASSEGURAM UMA REDUZIDA ESPESSURA DE PELÍCULA COM NOTÁVEL PROTEÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PRESA ADEQUADA E FÁCIL MANIPULAÇÃO. É O CIMENTO MAIS USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES. FRASCO C/ 28 G.	VIGODENT	VIGODENT	39	15,5000	604,5000
250	CAIXA 100,00 UN	CURSOR ENDODÔNTICO DE BORRACHA CX COM 100UN	MAQUIRA	MAQUIRA	15	15,8800	238,2000
257	UNIDADE	DESCOLADOR FREER	IMPLA	IMPLA	41	13,8800	569,0800
262	UNIDADE	DESTILADOR DE ÁGUA DESENVOLVIDO PARA DESTILAR ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. 220V. NÃO TEM NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA. TEMPO PARA DESTILAR 150 ML DE ÁGUA: 19 MINUTOS. TEMPO PARA DESTILAR 300 ML DE ÁGUA: 37 MINUTOS. 1 ANO DE GARANTIA.	IMPLA	IMPLA	20	698,8800	13.977,6000
285	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA N°11 ½ (AÇO INOXIDÁVEL)	IMPLA	IMPLA	93	6,7800	630,5400
286	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA N°14 (AÇO INOXIDÁVEL)	IMPLA	IMPLA	58	6,7800	393,2400
287	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA N°5 (AÇO INOXIDÁVEL)	IMPLA	IMPLA	75	6,7800	508,5000
299	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPAR BROCAS	IMPLA	IMPLA	65	4,2700	277,5500
303	UNIDADE	ESCOVA ROBSON PARA PROFILAXIA – RETA, BRANCA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM DESCRITIVO COMPLETO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. MARCAS ACEITÁVEIS: MICRODONT	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	2215	1,2500	2.768,7500
316	UNIDADE	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 1	IMPLA	IMPLA	133	45,0000	5.985,0000
317	UNIDADE	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 12.	IMPLA	IMPLA	74	45,0000	3.330,0000
318	UNIDADE	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 4	IMPLA	IMPLA	120	39,0600	4.687,2000
319	UNIDADE	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 5	IMPLA	IMPLA	103	44,0000	4.532,0000
320	UNIDADE	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 6	IMPLA	IMPLA	115	45,0000	5.175,0000
323	UNIDADE	ESPÁTULA METÁLICA Nº 24	IMPLA	IMPLA	40	7,1000	284,0000
324	UNIDADE	ESPÁTULA METÁLICA Nº 36	IMPLA	IMPLA	25	7,1000	177,5000
325	UNIDADE	ESPÁTULA METÁLICA Nº70	IMPLA	IMPLA	25	7,1000	177,5000
326	UNIDADE	ESPÁTULA METÁLICA Nº72	IMPLA	IMPLA	43	7,5000	322,5000
328	UNIDADE	ESPELHO BUCAL FRONT SURFACE	IMPLA	IMPLA	171	4,1000	701,1000
332	FRASCO 20ML	EUCALIPTOL. FRASCO COM 20ML.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	28	7,5300	210,8400
333	FRASCO 20ML	EUGENOL. FRASCO COM 20 ML.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	62	8,6500	536,3000
383	UNIDADE	FORCEPS Nº 68, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	IMPLA	IMPLA	20	57,2900	1.145,8000
398	UNIDADE	GENGIVÓTOMO KIRKLAND #15/16	IMPLA	IMPLA	15	10,2900	154,3500
399	UNIDADE	GENGIVÓTOMO ORBAN ½	IMPLA	IMPLA	15	13,7900	206,8500
404	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº14	IMPLA	IMPLA	10	9,2500	92,5000

405	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº14A	IMPLA	IMPLA	10	10,0000	100,0000
406	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº200	IMPLA	IMPLA	10	10,0000	100,0000
407	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº201	IMPLA	IMPLA	10	10,0000	100,0000
408	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº202	IMPLA	IMPLA	10	10,0000	100,0000
409	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº208	IMPLA	IMPLA	10	10,0000	100,0000
410	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº209	IMPLA	IMPLA	15	10,0000	150,0000
411	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº210	IMPLA	IMPLA	10	9,2500	92,5000
412	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº211	IMPLA	IMPLA	10	10,0000	100,0000
413	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº212	IMPLA	IMPLA	10	10,0000	100,0000
414	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº26	IMPLA	IMPLA	15	10,0000	150,0000
415	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW8A	IMPLA	IMPLA	10	10,0000	100,0000
416	UNIDADE	GRAMPOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 203	IMPLA	IMPLA	10	9,2500	92,5000
442	UNIDADE	LAMPARINA A ÁLCOOL, DE INOX	IMPLA	IMPLA	4	35,0000	140,0000
463	KIT	LIMA DE ENDODONTIA PRIMEIRA SÉRIE, 25MM. KIT COM 6 UNIDADES (HEDSTROM)	IMPLA	IMPLA	94	24,7500	2.326,5000
465	KIT	LIMA DE ENDODONTIA PRIMEIRA SÉRIE, 31MM. KIT COM 6 UNIDADES (HEDSTROM)	IMPLA	IMPLA	66	24,7500	1.633,5000
469	KIT	LIMA DE ENDODONTIA SEGUNDA SÉRIE, 31MM. KIT COM 6 UNIDADES (HEDSTROM)	IMPLA	IMPLA	65	12,9900	844,3500
475	UNIDADE	LIMA ÓSSEA SELDIN NÚMERO 11 EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	IMPLA	43	30,0000	1.290,0000
489	EMBALAGEM 500ML	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS. EMBALAGEM COM 500ML.	IMPLA	IMPLA	405	10,1000	4.090,5000
490	EMBALAGEM 500ML	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA. EMBALAGEM COM 500ML.	IMPLA	IMPLA	460	8,7100	4.006,6000
492	UNIDADE	LUBRIFICANTE SPRAY PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML/130G. SEM AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA.	IMPLA	IMPLA	474	16,2000	7.678,8000
510	UNIDADE	MANDRIL DE PRESSÃO PARA BAIXA ROTAÇÃO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	105	17,0000	1.785,0000
520	EMB COM 50 UNIDADE	MATRIZ METÁLICA PRÉ-FORMADA PEQUENA – EMB 50 UNIDADES	IODONTOSUL	IODONTOSUL	95	90,8500	8.630,7500
527	UNIDADE	MOLDEIRA EM INOX ADULTO PERFURADA INFERIOR. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.TAMANHO: I1	IMPLA	IMPLA	16	30,0000	480,0000
528	UNIDADE	MOLDEIRA EM INOX ADULTO PERFURADA INFERIOR. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.TAMANHO: I2	IMPLA	IMPLA	20	28,0000	560,0000
529	UNIDADE	MOLDEIRA EM INOX ADULTO PERFURADA INFERIOR. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.TAMANHO: I3	IMPLA	IMPLA	18	28,0000	504,0000
531	UNIDADE	MOLDEIRA EM INOX ADULTO PERFURADA SUPERIOR.EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE TAMANHO: S2	IMPLA	IMPLA	16	28,0000	448,0000
532	UNIDADE	MOLDEIRA EM INOX ADULTO PERFURADA SUPERIOR.EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE TAMANHO: S3	IMPLA	IMPLA	18	29,0000	522,0000
534	UNIDADE	MOLDEIRA EM INOX ADULTO PERFURADA SUPERIOR.EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE TAMANHO: S1	IMPLA	IMPLA	16	30,0000	480,0000
542	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTES DE POLICARBONATO, LEVE, HASTES FLEXÍVEIS, FILTRO UV	FM	FM	115	5,0000	575,0000
553	FRASCO 100 UN	PASTILHA PARA REVELAÇÃO DE PLACA DENTAL. FRASCO COM 100 UNID.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	132	19,6200	2.589,8400
554	UNIDADE	PAVIO PARA LAMPARINA	IMPLA	IMPLA	40	0,2800	11,2000
576	UNIDADE	PLACAS DE VIDRO MÉDIA, 10MM DE ESPESSURA	IMPLA	IMPLA	96	9,7100	932,1600
648	UNIDADE	PONTA SHOFU CHAMA	IMPLA	IMPLA	145	12,2900	1.782,0500
666	UNIDADE	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	IMPLA	IMPLA	128	22,0000	2.816,0000
667	UNIDADE	PORTA ROLINHOS DE ALGODÃO 10CM X 10CM, INOX	AÇONOX	AÇONOX	21	52,0000	1.092,0000
669	UNIDADE	POTE DAPPEN DE VIDRO	IMPLA	IMPLA	101	2,5000	252,5000
680	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DISPONÍVEL NAS CORES A1, MICROHIBRIDA, COM NANOARTICULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO A MARCA/MODELO: Z250/3M. AMOSTRA	3M	3M	275	42,1000	11.577,5000
681	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DISPONÍVEL NAS CORES A2, MICROHIBRIDA, COM NANOARTICULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO A MARCA/MODELO: Z250/3M. AMOSTRA	3M	3M	370	42,1300	15.588,1000
682	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DISPONÍVEL NAS CORES A3, MICROHIBRIDA, COM NANOARTICULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA. SERINGA	3M	3M	309	42,1300	13.018,1700

		CONTENDO 4G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO A MARCA/MODELO: Z250/3M. AMOSTRA					
683	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DISPONÍVEL NAS CORES A3,5, MICROHIBRIDA, COM NANOARTICULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO A MARCA/MODELO: Z250/3M. AMOSTRA	3M	3M	281	42,1000	11.830,1000
684	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DISPONÍVEL NAS CORES B1, MICROHIBRIDA, COM NANOARTICULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO A MARCA/MODELO: Z250/3M. AMOSTRA	3M	3M	199	42,2000	8.397,8000
685	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DISPONÍVEL NAS CORES B2, MICROHIBRIDA, COM NANOARTICULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO A MARCA/MODELO: Z250/3M. AMOSTRA	3M	3M	209	42,1300	8.805,1700
701	EMBALAGEM 4G	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA OA2 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA COM BASE EM BIS-GMA E QUE CONTENHA 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM). DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). EMBALAGEM CONTENDO 4G. MARCA ACEITÁVEL: KULZER/CHARISMA CLASSIC	KULZER	KULZER	216	39,6800	8.570,8800
702	EMBALAGEM 4G	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA OA3 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA COM BASE EM BIS-GMA E QUE CONTENHA 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM). DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). EMBALAGEM CONTENDO 4G. MARCA ACEITÁVEL: KULZER/CHARISMA CLASSIC	KULZER	KULZER	158	43,0000	6.794,0000
703	EMBALAGEM 4G	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA OA3,5 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA COM BASE EM BIS-GMA E QUE CONTENHA 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM). DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). EMBALAGEM CONTENDO 4G. MARCA ACEITÁVEL: KULZER/CHARISMA CLASSIC	KULZER	KULZER	101	43,0000	4.343,0000
713	UNIDADE	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	IMPLA	IMPLA	179	31,5000	5.638,5000
721	FRASCO 10,00 ML	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. PODE SER USADA EM CARDÍACO - FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	142	13,5200	1.919,8400

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS**.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
509	UNIDADE	MACRO MODELO ODONTOLÓGICO INQUEBRÁVEL E COM ESCOVA DENTAL GRANDE PARA APRESENTAÇÃO	DEXPRESS	MACRO MODELO	10	198,0000	1.980,0000

VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024.

TERMO ADITIVO- PE 10/2023

Publicação Nº 4908832

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva reequilíbrio econômico-financeiro da relação contratual do item 513.
Fica atualizado o valor do item abaixo especificado:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	R$ UN
513	COMPRIMIDO	METFORMINA - DOSE 850MG	PRATI D CX C 400	GENERICO 1256801510035	0,1320

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, d, da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

CISAM-SUL

PREGÃO ELETRONICO 11/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2023

Publicação Nº 4908934

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B3E5A001E244D1BFEA10A386AD806CC7842AEE8A

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO CISAM-SUL ORLEANS - SC
PROCESSO DE COMPRA Nº 14/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM-SUL, ORLEANS, ESTADO DE SANTA CATARINA** torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível** aquisição de TUBOS E CONEXÕES para os entes consorciados do Cisam-sul, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Data e horário de abertura 11/07/2023 **- às 09H00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 24 de junho de 2023, e no endereço eletrônico: https://www.cisam-sul.sc.gov.br/

Orleans – SC, 24 de junho de 2023.

IBANEIS LEMBECK
PRESIDENTE CISAM-SUL